ANNO LV NUMERO 250 — QUINTA FEIRA 30 DE OUTUBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 29 de outubro, ás 9 horas e 40 minutos da manhãa. (Recebido á 1 hora e 20 minutos da tarde).

— Por decreto de 28 do corrente foi convocada uma sessão extraordinaria da assembléa geral legislativa, para discutir a reforma eleitoral.

— Amanhã deve ser encerrada a presente sessão da assembléa geral, e aberta a sessão extraordinaria.

— Consta que o *JORNAL DO COMMERCIO* obteve da familia do Marquez do Herval, ficarem aqui os restos mortaes desse illustre general.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por cartas imperiaes de 18 do corrente mez foram concedidas as honras de conego:

Da sé de Olinda ao padre Antonio Alves de Carvalho, parocho collado da freguezia de Nossa Senhora da Luz, da comarca da Independencia, da mesma diocese e provincia da Parahyba.

— Por portarias da mesma data:

Foram nomeados cavalleiros da Ordem de Christo o conego honorario Antonio Guimarães Barroso e o padre Seraphim José da Silva, vigarios collados, este da parochia de N. Sra. das Dôres do Rio Verde, em Goyaz, e aquelle da do Sr. Bom Jesus do Livramento da cidade do Bananal, em S. Paulo, em attenção aos relevantes serviços prestados ao estado e á religião pelo primeiro, e á religião pelo segundo.

Fez-se mercê de fôro de moço fidalgo com exercicio na casa imperial ao Dr. Francisco Julio de Freitas e Albuquerque, filho legitimo do fallecido fidalgo cavalheiro conselheiro Francisco Maria de Freitas e Albuquerque ministro do supremo tribunal de justiça.

Declarou-se que o gráo de cavalleiro da Ordem de Christo, concedido por decreto de 6 de setembro de 1870, ao alferes Raymundo Maria de Carvalho pelos serviços militares prestados na guerra do Paraguay em o combate de 22 de setembro de 1866, deve-se entender conferido ao alferes Raymundo Maria de Carvalho.

Foram naturalisados: o subdito allemão Germano Dieskmam, o belga Victor Affonso Lefévre, o grego Frangulles Camiones o hespanhol Marianno Affonso Sarmitham, o italiano padre Pedro Del Gaudio, o polaco padre Mariano Gizinski e os portuguezes José Jeronymo de Freitas, Manoel Francisco Praça e Manoel Martins Gomes.

— Em 18 foram assim organisadas as differentes secções do conselho de estado:

Secção do imperio e agricultura.—Conselheiro Visconde do Bom Retiro, conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, conselheiro Paulino José Soares de Souza.

Secção de justiça e estrangeiros.—Conselheiro Visconde de Jaguary, conselheiro Visconde de Abaeté, conselheiro José Caetano de Andrade Pinto.

Secção de marinha e guerra. — Conselheiro Visconde de Muritiba conselheiro Jaquim Raymundo de Lamare, conselheiro Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques.

Secção de fazenda.—Conselheiro Visconde do Rio Branco, conselheiro Jeronymo José Teixeira Junior, conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas.

Foi dispensado por tres mezes, para tratar de sua saude, do exercicio na secção de justiça e estrangeiros, o conselheiro Visconde de Araxá.

Foram dispensados do exercicio cumulativo na secção de marinha e guerra o conselheiro Visconde de Abaeté e na secção de fazenda os conselheiros Visconde do Bom Retiro e Paulino José Soares de Souza.

— Pelo decreto n. 7,519 de 20 foi prorogada até 27 a actual sessão da assembléa geral.

— Em 21 foi nomeado substituto interino da cadeira de inglez do externato do imperial collegio de Pedro II o Dr. Affonso Carlos Moreira.

Ministerio da fazenda

— Em 15:

Autorisou-se á thesouraria do Rio Grande do Norte, da conformidade com o aviso do ministerio da agricultura de 11 do corrente, para abonar ao bacharel José Cupertino Coelho Cintra, engenheiro fiscal da estrada de ferro do Natal a Nova-Cruz, a gratificação mensal de 500$, a contar da data em que se apresentar á presidencia da mesma provincia.

Recommendou-se á de Pernambuco, que ponha em pratica na recebedoria da provincia, a providencia mandada adoptar pelo commissario do thesouro, que ahi se acha, de não se proceder a transferencia ou eliminação de escravos da matricula geral, quando os respectivos possuideres estejam em debito da taxa, como se procede na recebedoria desta cidade, em vista dos arts. 20, 22 e 23 do regulamento de 28 de março de 1868.

Ministerio da agricultura

Por portaria de 21 do corrente foi concedida a exoneração que pedio Quintiliano da Silveira Lobato do cargo de engenheiro de 1ª classe da estrada de ferro de Paulo Affonso.

Ministerio da marinha

— Por decreto de 18 do corrente ficou sem effeito o de 12 de abril, pelo qual foi nomeado o Dr. Hormindo Leite de Mello 2º cirurgião do corpo de saude da armada, visto não haver se apresentado para o serviço.

Ministerio da justiça

— Foi dispensado o juiz de direito Joaquim Tavares da Costa Miranda de chefe de policia do Rio Grande do Norte.

— Por decretos de 18 do corrente:

Foi declarado sem effeito o decreto de 20 de agosto, que nomeou o bacharel Antonio Barbosa de Azevedo Veiga juiz municipal e de orphãos do termo de Bethlem do Descalvado, em S. Paulo, visto não ter aceitado a referida nomeação.

Foram removidos:

Os desembargadores:

Antonio Buarque Lima da relação de Belem para a do Recife, á pedido.

Sebastião Cardoso da relação do Recife para a de S. Salvador, á pedido.

Os juizes de direito:

Amphilophio Botelho Freire de Carvalho da comarca de Monte-Santo, de 1ª entrancia, na Bahia, para a de Areias, de 2ª entrancia, em S. Paulo.

José Ricardo Gomes de Carvalho da comarca de Areias, de 2ª entrancia, em S. Paulo, para a de Maranguape, de 3ª entrancia, no Ceará.

Foi reconduzido o bacharel Antonio Augusto Nogueira da Gama no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Capão Bonito do Paranapanema, em S. Paulo.

Foram nomeados:

Chefe de policia do Rio Grande do Norte o juiz de direito Geroncio Dias de Arruda Falcão.

Desembargadores:

Da relação de Goyaz, o juiz de direito Americo Militão de Freitas Guimarães.

Da relação de Belém, o juiz de direito Barão de Anadia, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para a de Goyaz.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Piuhy, em Minas-Geraes, o bacharel Floriano José de Miranda

Do termo do Pará, na mesma provincia, o bacharel Francisco de Castro Sá Barreto.

Do termo de Bethlém do Descalvado, em S. Paulo, o bacharel Antonio Pedro da Silva Marques.

Do termo da Parahybuna, na mesma provincia, o bacharel Joaquim Guedes Alcoforado.

Do termo de Itabaianna, em Sergipe, o bacharel Tito Livio Vieira D'Ortas.

Fez-se mercê da serventia vitalicia do officio de partidor do termo de Monção, na provincia do Maranhão, a Raymundo Joaquim Montello.

— Marcaram-se os seguintes prazos para entrarem no exercicio das respectivas funcções:

De tres mezes, ao desembargador Sebastião Cardozo, removido da relação do Recife para a de S. Salvador.

De dous mezes, ao desembargador Antonio Buarque Lima, removido da de Belém para a do Recife.

De quatro mezes, ao juiz de direito Barão de Anadia, nomeado desembargador de Belém.

De cinco mezes, ao juiz de direito Americo Militão de Freitas Guimarães, nomeado desembargador da relação de Goyaz; aos juizes de direito Amphilophio Freire de Carvalho, removido da comarca de Monte Santo, na Bahia, para a de Arêas, em S. Paulo, o José Ricardo Gomes de Carvalho, removido desta ultima comarca para a de Maranguape, no Ceará.

— Pela directoria geral passaram-se diplomas, habilitando ao cargo de juiz de direito, os bachareis Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima e Aristarcho Cavalcante de Albuquerque.

— 2ª secção.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 14 de outubro de 1879. —Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do aviso de 9 deste mez, em que V. Exc. communicou haver declarado ás thesourarias de fazenda, que quando a parte interessada mencionar positivamente no requerimento o anno em que se deu o facto de que pede certidão, a busca dever-se-ha contar desde o anno subsequente ou por ella indicado até o immediatamente anterior ao em que se passar a certidão, sendo ainda neste caso, devido pelo menos um anno de busca. — *Lafayette Rodrigues Pereira.*—Ao conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo.

— 3ª secção.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 16 de outubro de 1879 —Illm. e Exm. Sr.—Com officio n. 95 de 29 de setembro ultimo, transmittio V. Exc. o do commandante superior interino da guarda nacional dos municipios do Maroim, Rosario e Divina Pastora, dessa provincia, consultando si, desmembrada parte de um municipio para unir-se a outro, deve ser contemplada, na qualificação da guarda nacional deste ultimo a população comprehendida na área desmembrada.

Declaro a V. Exc., em solução á mesma consulta, que, sendo feita por municipios não só a qualificação, mas tambem a distribuição da força por corpos distinctos como é expresso no capitulo 1º do decreto n 5,573 de 21 de março de 1874, é claro que a população do territorio separado deve pertencer ao municipio a que foi elle annexado.—*Lafaytte Rodrigues Pereira.*—Ao Sr. presidente de Sergipe.

— 4ª secção.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, 17 de outubro de 1879 —Illm. e Exm. Sr.—Com officio n 1,613 de 29 de setembro ultimo, transmittio V. Exc. o requerimento em que o bacharel Manoel Annes Jacome Pires, juiz municipal do termo de Taquaretinga, pede melhoramento da sua ajuda de custo e pagamento de vencimentos desde 30 de janeiro deste anno, em que prestou juramento, até 20 de junho em que entrou no exercicio do cargo; pois só nesse dia foi alli creado o fôro civil e installada a comarca, composta unicamente daquelle termo. Em resposta declaro a V. Exc. para fazer constar ao peticionario: 1.º Que só se lhe arbitrou ajuda de custo para primeiro estabelecimento, por ser a viagem inferior a 50 leguas. 2.º Que, conforme a doutrina consagrada na ordem n. 129 de 17 de maio de 1852 e avisos ns. 356 de 14 de novembro de 1855 e 44 de 18 de janeiro de 1859, os juizes municipaes estão comprehendidos na classe generica de empregados de justiça para o effeito de não poderem receber seus vencimentos senão depois de verificada a respectiva posse e exercicio; não sendo portanto applicaveis a taes funccionarios, nessa parte, as disposições especialmente relativas aos magistrados. — *Lafaytte Rodrigues Pereira.*—Ao presidente de Pernambuco.

Ministerio da guerra

— Por decretos de 18 do corrente:

Foi nomeado José Pinto Gomes almoxarife do arsenal de guerra do Rio Grande do Sul; ficando sem effeito o decreto de 6 de setembro, pelo qual foi nomeado Domingos José Ferreira Bastos para o referido lugar.

Concedeu-se reforma:

Nos termos da primeira parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao alferes do 15º batalhão de infantaria Simpliciano Tude Pacheco, visto soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do exercito.

Com o soldo por inteiro e valor da farinha e fardamento, de conformidade com o § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao soldado do 2º batalhão de infantaria, Casimiro José de Freitas, por contar mais de 35 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

Concedeu-se ao pedagogo da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra de Pernambuco, Francisco Manoel da Rosa, a aposentadoria que pedio, com o ordenado por inteiro, de conformidade com o que dispõe o art. 291 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,118 de 19 de outubro de 1872; visto contar mais de 30 annos de serviço e achar-se impossibilitado, por motivo de molestia, de nelle continuar.

Passou a aggregado á arma a que pertence, em vista do que dispõe a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, o tenente do 16º batalhão de infantaria José Joaquim de Freitas Junior.

— Por portaria da mesma data foi nomeado o capitão honorario do exercito Francisco José da Costa, pedagogo da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra de Pernambuco.

— Por decretos de 20 foi nomeado director do arsenal de guerra da Bahia o major do corpo de estado maior de 1ª classe Napoleão Augusto Muniz Freire, sendo dispensado do lugar de secretario da repartição de ajudante general annexa á secretaria de estado dos negocios da guerra.

— Mandou-se dar baixa aos operarios militares do arsenal de guerra do Pará, 2º sargento João Nepomuceno Braga, soldados Francisco Antonio Vilhena, Antonio Teixeira, Leopoldo Pedro da Silva e Firmo Antonio, á vista dos termos de inspecção de saúde a que foram alli submettidos.

— Foram expedidos, em 15, os seguintes avisos ao tenente general do exercito:

« Foi ouvida a secção de guerra e marinha do conselho de estado sobre o requerimento que V. Exc. submetteu á consideração deste ministerio com a informação da repartição a seu cargo de 6 de junho deste anno, sob n. 628, em que o cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Valeriano de Farias pedio que se fizesse effectiva a baixa do serviço do exercito por conclusão de tempo, que lhe foi concedida por portaria de 20 de maio anterior, independentemente de indemnisação da despeza que fez o Estado com a sua educação na companhia de menores do arsenal de guerra da côrte. E S. M. o Imperador, conformando-se por sua immediata e imperial resolução, de 9 do corrente, com o parecer do mesmo conselho, exarado em consulta de 19 de julho ultimo, houve por bem declarar: 1º. Que os aprendizes do arsenal que, antes do regulamento de 19 de outubro de 1872, foram passados para o deposito de aprendizes artilheiros e d'ahi transferidos aos corpos de linha, ficarão isentos da indemnisação das despezas feitas com a sua educação e devem ter baixa depois de completado o seu tempo de serviço. 2º. Que, devendo contar-se aos soldados que foram operarios militares, o tempo decorrido na praça desta especie, accumulando o de serviço em primeira linha, á vista do disposto nos arts. 7º e 22 das intrucções de 3 de janeiro de 1866, está o cabo Valeriano de Farias nas condições de se lhe fazer effectiva a baixa concedida, independentemente de indemnisação, conforme requereu. O que communico a V. Exc., para seu conhecimento e devidos effeitos. »

« Tendo V. Exc., com a informação da repartição a seu cargo, sob n. 892, de 13 de agosto proximo passado, submettido á consideração deste ministerio o officio em que o commandante das armas da provincia de Pernambuco consulta se pode ser applicada ás actuaes praças do exercito a disposição do art. 71 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875, que permitte aos sorteados a substituição; declaro a V. Exc., para os fins convenientes, e em resposta á referida consulta, que, não achando-se ainda em pleno vigor a lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, nem o regulamento acima citado, não deve, por isso, aquelle artigo ser applicado ás praças de que trata a alludida consulta, visto não serem ainda filhos do sorteio. »

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1879

Acto:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que representou á camara municipal do Cabo, em officio de 6 do corrente, resolve nomear uma commissão, composta dos Drs. Francisco Teixeira de Sá, Candido Valeriano da Silva Freire e João Gonzaga Bacellar, para adoptar as providencias que forem necessarias no sentido de debellar-se a epidemia de variola, que alli actualmente está grassando com grande intensidade. — Communicou-se á camara municipal, aos nomeados e á commissão central de soccorros.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Não havendo inconveniente, sirva-se V. Exc. de dar suas ordens, para que hoje, ás 4 horas da tarde, se ache postada em frente a igreja matriz da Bôa-Vista, a força precisa para fazer as honras funebres ao official da ordem da Rosa, Miguel Augusto de Oliveira, por occasião de ser dado seu corpo á sepultura.

— Ao chefe de policia. - Declare V. S. ao delegado de Palmares, que a força por elle requisitada para augmentar o destacamento, em vista da pouca segurança que offerece a respectiva cadeia, póde ser dispensada em face da providencia já tomada de transferencia para a casa de detenção de alguns presos alli existentes. Assim fica respondido o officio de V. S., de 23 de setembro, sob n. 1,534.

— Ao mesmo. — Transmittindo o officio do juiz de direito de Panellas, recommendo a V S. a expedição de suas ordens, para que, d'ora em diante, as listas dos cidadãos que devem servir como juizes de facto, e que são fornecidas pelo respectivo delegado, tenham a necessaria exactidão, afim de não se encontrar difficuldade na reunião do numero legal dos jurados.

— Ao commandante de Fernando.—Transmittindo a V. S. cópia do aviso do ministerio da justiça, de 30 de agosto, encarregando ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, o exame desse presidio, recommendo-lhe que preste ao mesmo doutor quaesquer informações ou esclarecimentos relativos á commissão de que se acha encarregado.

— Ao mesmo. — Faça V. S. regressar, no primeiro vapor que dahi partir, o sentenciado civil Candido José Gonçalves Braga, pertencente á provincia do Pará, visto achar-se gravemente enfermo e não poder nesse presidio usar de um tratamento regular, como declara em seu officio de 29 de maio, a V. S dirigido pelo Dr. José de Miranda Curio.—Communicou-se ao juiz de direito do 2º districto criminal.

— Ao inspector geral da instrucção publica. —Recommendo a Vmc. que quando os professores publicos e funccionarios da repartição á seu cargo entrarem no gozo das licenças, que lhes forem concedidas, ou fizerem renuncia de quaesquer dias de prazos das mesmas, haja de communicar-me o que occorrer á esse respeito.

— A' directoria do theatro Santa Isabel. Sirvam-se Vmcs. de providenciar, conforme pede o chefe de policia, em officio de hontem, sob n. 1,624, para que sejam fechadas as janellas do lado do sul do theatro Santa Isabel durante o tempo que durarem os espectaculos do artista Agostinho Bataglia. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao thesouro provincial.—A' vista do allegado no requerimento, sobre que versa a informação dessa inspectoria, de n. 241, tenho resolvido permittir que, no pagamento da divida pela qual é responsavel para com a fazenda provincial o collector aposentado do Cabo, major José Paulo do Rego Barreto, sejam incluidos os ordenados por este vencido e que se acham em deposito por força da portaria de 24 de outubro de 1877, relativa á moratoria concedida para semelhante pagamento, uma vez que o mesmo collector recolha o que faltar para o saldo de contas, nos termos do seu pedido. O que declaro a Vmc., para seu conhecimento e devidos fins.

Portarias:

— Em officio de 25 de setembro, sob n. 133, participou-me a camara municipal do Recife que, não tendo apparecido licitantes á arrematação dos talhos e compartimentos do mercado publico de S José, aos quaes se refere o abaixo assignado annexo ao predito officio, os actuaes arrendatarios apresentaram propostas offerecendo-se para continuar a occupal-os mediante o aluguel annual de 400$000. A camara, trazendo o facto ao conhecimento desta presidencia, pedio autorisação para attender aos pretendentes, aceitando lettras, devidamente garantidas, daquelles que não podessem realisar a primeira prestação, incluindo-se nas ditas lettras os juros accumulados; de modo que, pelos respectivos descontos, teriam ellas de produzir quantia equivalente ao valor integral da locação.

Em resposta declaro á camara que, á vista das disposições do art. 11 da lei n. 1.355 e unico da de n. 1,393, não póde ter lugar a autorisação solicitada, quer quanto á locação, quer quanto ao pagamento.

Cumpre, portanto, á camara levar novamente á praça o arrendamento dos compartimentos, servindo de base á arrematação o preço proposto pelos actuaes locatorios, aos quaes então se entregará ditos compartimentos, se ainda uma vez não apparecerem licitantes devendo-se effectuar as respectivas prestações nos termos da citada lei n. 1,355.

Não obstante, se os proponentes, ou quaesquer outros individuos, não quizerem fazer a locação, sujeitando-se ás prescripções legaes, deverá a camara, neste caso, proceder de accordo com a supra mencionada lei n. 1,393.

— De novo recommendo á camara municipal de Limoeiro que, sem perda de tempo, prepare a casa e forneça os moveis e mais objectos necessarios, já exigidos em officio de 5 de agosto, para que tenha lugar, o mais breve possivel, a 1ª convocação do tribunal do jury de Taquaretinga

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito de Nazareth.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 30 de setembro, communicando que o jury de Nazareth funccionou de 23 a 27 desse mez.

— Ao dito interino de Bom-Conselho.—De ordem do Exm Sr. vice presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver, naquella data, assumido o exercicio interino de juiz de direito.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal de Páo d'Alho.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 4 de setembro, communicando haver entrado no exercicio de juiz muncipal de Páo d'Alho.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A' Joaquim Peres Campello.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 de setembro, communicando haver entrado, no 1º de agosto, no exercicio pleno de substituto do juiz de direiro de Iguarassú, na qualidade de 1º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que, ao requerimento de Joaquim José Aguiar, arrematante das obras da cadeia de Rio Formoso, sobre que versa a sua informação do 1º do corrente, n. 244, foi, nesta data, proferido o despacho seguinte: « A' vista da informação, não ha que deferir. »

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communicado a V. S., para os fins convenientes, que, na petição de recurso de Lyra & C., sobre que versa a sua informação de 19 de setembro, n. 222, foi proferido, nesta data, o despacho seguinte: « A' vista da informação não ha que deferir. »

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o engenheiro Felippe de Figueirôa Faria, resolve dispensal-o de arbitro por parte do governo nas questões de desapropriação para execução das obras da estrada de ferro do Limoeiro, na conformidade do art. 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 1,664 de 27 de outubro de 1855, e designar para esse cargo o engenheiro fiscal da mesma estrada, Luiz José da Silva.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do Dr chefe de policia, em officio de 27 de setembro, sob n. 1,564, resolve exonerar José Maria de Souza Araujo, a seu pedido, de 3.º supplente do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José.—Communicou-se ao chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens, no sentido de se apresentar amanhã ao chefe de policia, uma escolta de 23 praças, de 1.ª linha, e 1 inferior, afim de conduzir 16 criminosos, que vão responder ao jury no interior da provincia —Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo. — Faça V. Exc. regressar á capital, a força de linha que se acha destacada em Goyanna.

— Ao chefe de policia. — A' vista do que á V. S. informou o juiz municipal de Aguas Bellas, no officio annexo ao seu de 21 de agosto, sob n. 1,317, póde o delegado do termo mandar fazer, por conta da verba *Reparos e conservação de obras*, o gradeamento preciso á segurança da casa que alli serve de cadeia, orçado em 100$000.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Sendo conveniente manter a melhor ordem entre os aguadeiros, que se agglomeram em torno do chafariz da rua Vidal de Negreiros, já com relação á passagem franca dos vehiculos, que por ahi transitam, já com referencia á bôa disciplina dos aguadeiros; sirva-se V. S. de dar suas providencias para que algumas praças da guarda civica fiscalisem e promovam a mencionada ordem.

— A' thesouraria de fazenda. — Communico a V. S. que, nesta data, relevo Antonio José de Souza, da multa que lhe impoz a recebedoria de rendas por infracção do art. 33 do regulamento n. 4.835 do 1.º de outubro de 1871, sobre a qual informou essa inspectoria no officio de 2 do corrente, n, 664.

— A' mesma. — Declaro a V. S. que, nesta data, lavrei o seguinte despacho na petição de D. Angela Amelia Carneiro Campello, sobre a qual informou essa thesouraria em officio de 3 do corrente, n. 668: —« Feita a averbação na collectoria do Cabo, será permittida igual averbação na de Páo d'Alho. »

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a ordem do thesouro nacional, n. 154.

— A' mesma.—Mande V. S. ajustar contas, e passar guia de soccorrimento, ao 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Arthur Grato Alves Carnaúba, que vai render no presidio de Fernando ao 2.º cirurgião Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta. — Mandou-se dar o respectivo transporte e communicou-se ao commandante das armas.

— Ao arsenal de guerra.—Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes que, segundo declara o commandante das armas, em officio n. 721 desta data, d'amanhã em diante a guarda da thesouraria de fazenda será dada por praças de linha.

— Ao correio. — Respondo ao officio de V. S., de 7 do corrente, sob n. 646, declarando que a licença concedida ao ajudante do correio das Cinco Pontas, Augusto Theophilo da Cunha Perné, em 11 de agosto, está, como a de 9 de maio, comprehendida na disposição do § 1.º do art. 2.º do decreto n. 4,484 de 7 de maio de 1870.

— A' junta municipal de qualificação de votantes do Recife. — Sciente do que Vmcs. representaram em officio de 2 do corrente, sobre a necessidade de prorogar-se o prazo para a reunião dessa junta, visto não terem sido publicadas em tempo, pela imprensa, as respectivas listas da qualificação de votantes, declaro-lhes que designo o dia 17 de dezembro para a referida reunião, conforme autorisa o aviso do ministerio do imperio, de 7 deste mez.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. regressar para a capital a força que marchou para o Bonito, sob o commando do capitão Manoel Joaquim do Rego Barreto. —Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao thesouro provincial. — Fica Vmc. autorisado a contratar com João Rodrigues de Moura, de conformidade com sua informação em officio n. 226 de 20 de setembro, o fornecimento do fardamento da guarda civica, pelos mesmos preços e condições do contrato anterior.—Communicou-se ao chefe de policia.

Portarias:

— Providencie a camara municipal do Recife, conforme propõe em seu officio de 27 de setembro, n. 135, no sentido de retirar das calçadas da rua Vidal de Negreiros, as quitandeiras que alli se reunem, empatando assim o transito publico e produzindo outros inconvenientes, que precisam de ser removidos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao promotor do Bonito. - O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, communicando haver, naquella data, entrado em exercicio de promotor publico.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao gerente do English Bank of Rio de Janeiro, limited. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, ao qual veio annexo o balancete desse Banco, correspondente ao mez de setembro.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão da collectoria geral de Itambé, Antonio Joaquim de Souto Lima, e, tendo em vista a informação da thesouraria de fazenda, de 23 de setembro, n. 641, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, professora publica do Fundão, tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve, nos termos do art. 159 do regulamento de 7 de abril, conceder 3 mezes de licença, com todos os vencimentos, a contar do 1º de setembro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do chefe de policia em officio n. 1,614 de 6 do corrente, resolve exonerar de 2º e 3º supplentes de subdelegado do districto da Palmeira de Garanhuns, Manoel Tavares de Vasconcellos e Antonio de Barros de Araujo Carneiro.—Communicou se ao chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do chefe de policia em officio n. 1,614, de 6 do corrente, resolve nomear 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto da Palmeira, de Garanhuns, Jesuino Brasileiro Neves e Nacor José Peixoto.—Communicou-se ao chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva se V. Exc. de expedir ordens para que amanhã, pelas 9 horas do dia, seja apresentada, na casa de detenção, uma força sufficiente para escoltar até o presidio de Fernando 35 sentenciados.—Fez-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo.—Não havendo inconveniente, sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que á 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, se ache postada, em frente á igreja da Ordem 3ª do Carmo, uma guarda de honra, afim de abrilhantar a festa de sua padroeira, e bem assim acompanhar a procissão, que deverá ter em seguida á festa.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. Exc. o officio que ao chefe de policia dirigio em 4 do corrente o subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, queixando-se do procedimento de algumas praças de linha, relativamente á soltura de um preso, afim de que V. Exc. se sirva de providenciar á respeito como for conveniente.

— A' thesouraria de fazenda.—De accordo com a informação de V. S., em officio de 19 de novembro, n. 624, autoriso-o a mandar pagar o deficit da enfermaria militar, relativo ao semestre de janeiro a junho, conforme solicita o commandante das armas, em officio de 17 desse mez, sob n. 670. — Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenieutes, 3 ordens, sendo 2 do thesouro nacional de ns. 68 e 69, e uma da guerra, de 24 de setembro, e bem assim a portaria prorogando a licença, por 2 mezes, á Genesco Telles Bandeira de Mello, 3º escripturario da alfandega

— A' mesma —O ministerio da marinha, participando, por aviso de 29 de setembro, haver approvado o acto pelo qual esta presidencia mandou dar passagem até o Pará, á mulher do official da 4ª classe do corpo do fazenda, Ernesto José de Souza Leal, declara que o importe da mesma, deve ser descontado mensalmente, pela 5ª parte, do total dos vencimentos do dito official, e não de soldo simples, conforme se disse no officio dirigido a essa thesouraria em 27 de agosto. O que communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— A' mesma.-Segundo foi communicado pelo ministerio da agricultura, em aviso de 3 do corrente, em 30 de setembro solicitou-se ordem do da fazenda, para serem pagos por essa thesouraria, pela verba—*eventuaes*, do corrente exercicio, 13$440 ao bacharel Joaquim Ferreira Chaves, por haver substituido o contador do correio durante 5 dias de julho.—Communicou-se ao correio.

— Ao inspector geral da instrucção publica. —Concedo a autorisação, que Vmc. solicitou em seu officio n. 322, de 8 do corrente, para justificar as faltas de exercicio escolar, dadas de 1 a 30 de setembro, por motivo de molestia, pelo professor da cadeira de N. Sra. do O' de Goyanna, Antonino Philadelpho Pereira Dutra.

— Ao promotor de Bonito.—Com cópia da informação prestada pela commissão central de soccorros, em 4 do corrente, respondo ao officio que Vmc. dirigio-me em 26 de setembro, solicitando providencias no sentido de debellar-se a epidemia de variolas, que actualmente grassa nessa villa.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco.—Por aviso do ministerio da agricultura, de 27 de setembro, foi approvado o acto de meu antecessor, autorisando a licença de 6 mezes concedidos pelo superintendente dessa estrada, ao respectivo chefe de trafego, Augusto Duprat, para tratar de sua saúde; sendo os seus vencimentos levados á conta de custeio da mesma estrada; o que communico a Vmc., para os fins convenientes.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Conde d'Eu*, 2 caixões, contendo medicamentos, medindo um 95 centimetros de comprimento, 55 de largura e 54 de altura, e outro 96 de comprimento 64 de largura e 74 de altura; e bem assim um caixote com sanguesugas, tudo destinado á enfermaria militar do presidio.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação, faça transportar a Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, o ex-anspeçada do 14º batalhão de infantaria, Gonçalo Alves de Mello.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito interino do Bonito.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver, naquella data, assumido o exercicio interino da vara de direito, por impedimento do respectivo proprietario.—Communicou se á thesouraria de fazenda.

— Ao 1º supplente do juiz municipal de Aguas-Bellas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver, naquella data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Aguas Bellas. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de paz da parochia do Cabo.— De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio, de 8 do corrente, em que V. S. participou ter assumido, nessa data o exercicio de juiz de paz do 1º districto.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1879

Officios:

— Ao chefe de policia. — Não podendo ser approvada a deliberação que tomou o delegado de Flores, de autorisar o negociante Francisco Gomes Villa-Nova, a fornecer soldo ás praças do destacamento, que se acham pronunciadas por crime de fuga de preso, visto terem sido ellas excluidas do corpo de policia, conforme expõe o inspector do thesouro provincial, na informação junta; assim o declaro a V. S., para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio de 22 de agosto, n. 1.323.

— A' thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S., para os devidos fins, o aviso do ministerio da justiça, de 24 de setembro, relativo á concessão de um credito de 541$800 para pagamento de transportes de presos, effectuados nos vapores da companhia pernambucana, e bem assim as contas á que allude o citado officio, o qual declara não poder ser paga, por se achar prescripta a divida sobre que versa a informação dessa thesouraria, de 22 de julho, n. 485, proveniente das passagens dadas em 13 de dezembro de 1873 a 1 preso e 6 praças para Penedo.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os devidos fins, a conta em duplicata, dos medicamentos, drogas e mais objectos fornecidos extraordinariamente á pharmacia da enfermaria militar, pela pharmacia civil contratada de Bartholomeu & C., para o aviamento do receituario no mez de agosto, no total de 185$450, e bem assim o parecer da respectiva junta de inspecção.—Communicou se ao commandante das armas.

— A' mesma. Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, o aviso de 30 de setembro, em que o ministerio da fazenda declara ter sido indeferido o requerimento que ao governo imperial dirigira o 2º escripturario aposentado dessa thesouraria, Ignacio Francisco Martins, pedindo a contagem do tempo em que servio como guarda da alfandega, e o abono do respectivo vencimento.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o aviso de 3 do corrente, em que o ministerio da fazenda communica haver mandado dar exercicio como addido, na alfandega de Maceió, ao 2.º escripturario dessa thesouraria, Antonio Serapião de Carvalho.

— A' mesma.—Nos termos de sua informação de 6 do corrente, n. 677, autoriso V. S. a mandar pagar ao superintendente da estrada de ferro do S. Francisco os 25$010 constantes das inclusas contas documentadas, relativas a transportes effectuados nos carros da estrada, no mez de agosto, por conta dos ministerios da fazenda marinha e guerra. — Communicou-se ao superintendente da estrada de ferro.

— A' mesma.—A' vista do exposto na sua informação de 9 do corrente n. 681, autoriso V. S. a mandar pagar, ao contratante dos concertos dos quarteis do Hospicio, Cinco Pontas cavallaria e enfermaria militar, Bento Ferreira da Costa os 695$000 relativos á 1ª prestação a que tem direito, por haver dado principio aos serviços.—Communicou-se ás obras militares.

— Ao arsenal de guerra.— Autoriso V. S., conforme solicita em seu officio n. 488 de 27 de setembro, a mandar fazer, por empreitada, e fóra desse arsenal, por 36$960, 22 bainhas de terçados, com boccaes e ponteiras, sendo 16 mondadas fornecer ao 2º batalhão de infanteria, e 6 para o respectivo almoxarifado, prevenindo-o de que, nesta data, submetto o meu act á consideração do ministerio da guerra, afim de providenciar sobre o pagamento, segundo o disposto no aviso de 30 de dezembro de 1878.—Communicou-se á thesouraria de fazenda

Portaria:

— Para poder resolver sobre a approvação que solicita a camara municipal de Bezerros, recommendo-lhe copia do termo da arrematação dos impostos, á que se refere seu officio de 24 de setembro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, solicito de V. Exc. que se digne de providenciar, no sentido de se apresentar ao chefe de policia, amanhã, ás 6 horas do dia, uma escolta de 4 praças e 1 inferior de confiança, para conduzir 2 criminosos, que teem de responder ao jury de Palmares.—Cumpre-me accrescentar que a referida escolta regressará sem demora.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, solicito de V. S. expeça as necessarias ordens, no sentido de regressarem os réos José Florindo Ramos, e Joaquim José da Silva, afim de serem submettidos á julgamento.

— Ao juiz municipal do Cabo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S., em resposta ao seu officio de 6 do corrente, 15 tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1879.

Benjamin Amor José da Fonseca.—Sim.

Fausto Motta.—Informe, com urgencia, a directoria do theatro Santa Isabel.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Como requer.

Ignacio Francisco Accioli Lins.—Certifique-se o que constar.

João Carlos Pereira.—Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

José de Mello Albuquerque Monteiro.—Sim, não havendo inconveniente.

Manoel Joaquim das Trevas Marinho.—Informe a commissão central de soccorros.

Manoel da Rocha Lins.—Informe o Sr. commandante superior do municipio de Santo Antão.

Manhard Mettler.—Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de outubro de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco, 29 de outubro de 1879.—Ordem

do dia n. 1.208. — O [...] das armas, para conhecimento da guarnição e fins convenientes, faz publico: que a presidencia da provincia a 22, segundo communicação da mesma data, deferio o requerimento do Sr. alferes do 2.º batalhão de infantaria Silvino Barroso de Carvalho, em que pedia se fizesse effectiva a licença de 20 dias, concedida pelo ministerio da guerra para ir á provincia da Parahyba, afim de conduzir para esta sua familia, uma vez que ainda não tinha sido dita licença publicada em ordem do dia da repartição do ajudante general e sómente constar do *Diario Official* de 24 de setembro ultimo; que se apresentou neste quartel general á 6 o Sr. 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Alberto Francisco do Espirito Santo, que por aviso de 26 de julho foi nomeado para servir nesta provincia, havendo se demorado na da Bahia 20 dias, para o que obteve a precisa permissão, como se vê do officio da citada repartição do ajudante general, sob n. 6 237, de 19 de setembro já referido; que approvou a 24 os engajamentos contrahidos para servirem por mais seis annos, conforme requereram e em consequencia de terem sido julgados aptos para o serviço, em inspecção de saúde o 2.º sargento Raymundo Francisco de Paula Sales, e soldado Manoel Correia de Araujo, ambos do 2.º batalhão de infantaria; que por officio da referida presidencia, de 27, foi communicado ter sido expedida a conveniente ordem pelo ministerio da guerra em aviso de 16, tudo do cadente mez, para que seja addido a um dos corpos estacionados nesta provincia, até ulterior deliberação, o Sr. capitão do 7.º batalhão de infantaria Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão; e finalmente determina que na manhã do dia 3 de novembro proximo vindouro se passe revista de mostra, em seus respectivos quarteis, ao mencionado 2.º batalhão e ao 14º de infantaria, a companhia de cavallaria e de operarios militares, pela ordem seguinte: á companhia de operarios ás 6 horas, ao 2.º batalhão ás 6 1/2, á companhia de cavallaria ás 7, e ao 14º batalhão ás 7 1/2.

(Assignado)—*João Antonio de Oliveira Valporto.*

Está conforme—O capitão *Antonio Francisco da Costa*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1,738. —Secretaria da policia de Pernambuco, 29 de outubro de 1879.—Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Ferreira de Araujo, vindo de Olinda, como criminoso; Cyriaco José da Silva e Manoel Ferreira Dias, vindos de Palmares, como criminosos; Ricardo Gonçalves Carneiro, Joaquim Barbosa de Oliveira, Manoel Gomes Baracho e Florentino Pereira da Silva, vindos de Santo Antão, como criminosos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisco José de Lima, preso em flagrante, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Antonio Joaquim de Souza, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de de S. José, Christovão José do Nascimento, Jacob José Maria e José Francisco dos Santos, por desordem; José Antonio da Silva, Pedro Muniz e Cecilliano Acendino de Figueirôa, por crime de ferimentos e offensas physicas.

No dia 17 deste mez foram recolhidos á cadeia da villa de Tacaratú, João Correia de Almeida Pedroza e Francisco Miguel Correia Pedroza, pronunciados alli como incursos nas penas do art. 269 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc —Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 20 DE OUTUBRO

O Sr Buarque de Macedo: —Sr. presidente, a commissão, nomeada para representar esta augusta camara no sahimento do nobre Barão de Villa Billa, cumprio o seu doloroso dever.

De um outro venho desempenhar-me.

Peço-vos, senhores, a suspensão desta sessão em signal de luto pelo benemerito companheiro que aprouve á Providencia arrebatar-nos.

E' uma demonstração devida, um preito ás virtudes e aos serviços de um dos mais illustres membros desta casa. (Apoiados, muito bem.)

A carreira publica do finado, senhores, foi um todo de sacrificios, sem gozos nem dias de ventura; mas cheia de traços luminosos, e tocada pela aura do patriotismo, seu unico phanal nesta vida procellosa. (Apoiados, muito bem.)

Destacando apenas alguns factos salientes da sua carreira recordo o seu governo na provincia de Pernambuco, onde prestou assignalados serviços á causa nacional por occasião da guerra do Paraguay.

Era elle, dizia em suas cartas o severo conselheiro Zacarias, dos inexcediveis auxiliares do gabinete de 3 de agosto.

O Sr. Martim Francisco: —Apoiado.

O Sr. Buarque de Macedo: —Antes de occupar pela segunda vez a cadeira dessa administração, foi o principal promotor e presidente da sociedade protectora das familias dos voluntarios da patria, que por tantos annos servio de arrimo á esposa desolada, á viuva e ao orphão victimados pela guerra.

Presidente do directorio liberal em Pernambuco, o Barão de Villa-Bella abandonou os seus interesses particulares, para servir exclusivamente por 12 ou 14 annos, á causa do seu partido. (Apoiado, muito bem.)

Chefe politico, renunciou, entretanto, em 1866 á cadeira de deputado, que os seus amigos lhe offereciam; igual procedimento teve em 1876, quando o directorio liberal organisou na provincia a chapa do terço com que o partido pleiteou em opposição. Ainda agora teria, por modestia, declinado a honra de representar nesta camara a sua provincia, si não occupasse o cargo de ministro. E' facto sabido por declaração sua, de que dou testemunho.

Ao divulgar-se, por telegramma desta côrte, que havia elle sido chamado aos conselhos da corôa, o Barão de Villa-Bella escreveu-me uma carta em que pedia-me, com instancia, que solicitasse do Sr. presidente do conselho a sua dispensa, por não poder aceitar o honroso posto que lhe designavam.

Não era ausencia de patriotismo, que o levava a assim proceder; era exagerada modestia. (Apoiados, muito bem.)

Apezar do seu espirito valoroso e eminentemente culto, o Barão do Villa-Bella nunca aspirou ás altas posições governamentaes.

Não preciso dizer que não fiz uso dessa carta, que aliás tinha recebido prévia resposta em telegramma, que dias antes havia eu expedido, lembrando ao nobre Barão que o seu patriotismo impunha-lhe o dever de aceitar.

Era isso tambem o que, em carta, lhe apontava o presidente do conselho, seu amigo de infancia, em quem depositava elle as mais gratas esperanças.

Cedendo ao dever e ás instancias dos amigos, o Barão de Villa-Bella foi ministro dos [...] collegas do gabinete de 5 de janeiro.

Por rapida a sua passagem pelo poder; mas nem por isso foi esteril para o bem do estado. A par de outros serviços e do zelo e economia que presidiram o seu governo, o Barão de Villa-Bella inaugurou, por assim dizer, um novo regimen para as convenções consulares, dando-lhes melhor rumo na que negociou com a Hespanha.

« Comparada esta convenção, diz o relatorio do illustre finado, com as que se concluiram com Portugal e Italia, apresenta notavel differença em pontos essenciaes [que menciona], para o fim de obviar interpretações nocivas aos legitimos interesses do imperio. »

Monarchista decidido, politico ordeiro e moderado, o Barão de Villa-Bella sabia conciliar estas arraigadas qualidades com os principios que tinha de liberal adiantado. (Apoiados; muito bem.)

Foram os principaes e somente estes, senhores, que o fizeram abandonar seus collegas de gabinete, pela repugnancia que teve de transigir, mesmo temporariamente, para sacrificar a idéa liberal da elegibilidade dos acatholicos. [Apoiados, muito bem.]

Salva a sua consciencia, acautelados os seus principios, o gabinete de 5 de janeiro, senhores, nunca teve nesta casa mais franco apoio nem menos importuno amigo do que foi o Barão de Villa-Bella. [Apoiados, muito bem.]

O seu trato era fino e gracioso; os seus actos cavalheirosos.

Delle disse um dia o Imperador, quando não o tinha por seu ministro: « E' um guapo. »

Querido dos amigos e do seu partido, o Barão de Villa-Bella, ao deixar a sua provincia natal, recebeu as mais brilhantes e significativas demonstrações de apreço a que o cidadão póde aspirar dos seus conterraneos.

Senhores, finou-se no Barão de Villa-Bella uma das esperanças que o Marquez de Olinda dizia querer legar á sua provincia.

Quiz o destino que eu, o mais obscuro dos seus amigos, viesse hoje nesta casa desfolhar algumas petalas do rosal de sua vida.

Fil-o, senhores, com a mão na consciencia, e mais como homem publico, que se honrou de o ter por companheiro, do que como amigo que fui desse pernambucano, que hoje enriquece o Pantheon de sua provincia com um nome glorioso e immaculado. [apoiados; muito bem].

Sobre a lapida sepulchral que enthesoura os seus restos, podemos, fieis, burilar esta inscripção, outr'ora destinada aos filhos dilectos da antiga Grecia

« ERA UM JUSTO! COM ELLE TOMBOU UMA ARMADURA DA PATRIA! » (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Joaquim Nabuco — O nobre deputado por Pernambuco, que acaba de proferir uma tão brilhante oração funebre á memoria do nosso illustre companheiro, o Sr. Barão de Villa Bella, propoz que se levantasse a sessão em signal de pezar. Eu vou fazer uma proposta que a camara tambem votará unanimemente, para que se lance na acta um voto de profundo sentimento (muitos apoiados) pela dolorosa perda que esta assembléa acaba de experimentar.

Ao dizer algumas palavras, não em justificação desta minha proposta, porque ella não precisa de justificação, mas como expansão dos sentimentos de reconhecimento que a camara toda reconhece em mim para com o nosso fallecido amigo, ninguem verá senão uma homenagem, uma prova de deferencia para com elle, em tomar eu a palavra, antes de votar-se o requerimento que acaba de fazer o seu destincto e dedicado amigo, por tantos annos seu companheiro de trabalhos, depositario do seu pensamento politico, o homem emfim que lhe merecia toda confiança, o nosso collega, o Sr. Buarque de Macedo.

Ha uma certa desvantagem para todo aquelle que em momentos destes pretende dar uma expressão ao silencio geral, á dôr que todos sentem. Mas é preciso que alguem diga alto o que obriga a todos a ficarem calados.

O nosso nobre collega fel-o do melhor modo, e não podendo fiar-se em sua palavra, pela commoção de que se achava possuido, escreveu as phrases sentidas que hoje pronunciou. Seja-me licito, senhores, accrescentar algumas palavras. Não é só uma familia illustre entre as mais illustres familias pernambucanas que se cobre de luto; não são só innumeros e dedicados amigos que receberam essa fulminante noticia com um verdadeiro terror panico; não é só uma grande provincia na qual elle obteve uma posição na altura do seu merecimento; não é só um partido, do qual elle foi um dos mais prestigiosos chefes locaes; é o paiz inteiro que acaba de perder no Barão de Villa-Bella um homem capaz de dar-lhe grandes exemplos, como lhe deu em sua vida. (Muitos apoiados.)

Conheci o Barão de Villa-Bella, ha muitos annos; não posso fallar senão do tempo em que o vi, durante a opposição, quando elle tornou-se o chefe aceito do partido liberal em Pernambuco. E' preciso conhecer-se a provincia de Pernambuco, senhores, para saber em que posição o Barão de Villa-Bella se achava collocado, e como lhe era preciso um tacto politico extraordinario, uma delicadeza constante, e á todos os respeitos uma comprehensão completa das necessidades do partido na provincia, para tornar-se o chefe acclamado, reconhecido, o unico da democracia pernambucana durante dez annos.

Em uma provincia em que o sentimento liberal é de uma susceptibilidade que não tem em nenhuma outra, com que preconceitos não tinha que lutar, que difficuldades não teve que vencer, para tornar-se o chefe dos liberaes, o Barão de Villa Bella que vinha do partido conservador? Elle pertencia a esse numero de homens como os Olindas, os Zacarias, os Saraivas, os Sinimbús, os Paranaguás, os Dantas e tantos outros que vieram, com uma reputação firmada e um nome feito do partido conservador, e trouxeram toda a experiencia de homens de estado para o nosso partido, na phase em que elle mais careceu de homens que lhe dessem, ainda na sua formação, a constituição, a disciplina, a organisação que lhe eram precisas para começar a sua carreira.

O Barão de Villa-Bella pertencia a essa raça de homens de sentimento liberal, que as circumstancias obrigaram no principio de sua vida publica a defender os interesses conservadores do paiz, e todavia em uma provincia tão ciosa da origem dos seus homens politicos, o Barão de Villa Bella conseguio ser o chefe, não só da parte moderada do partido, mas o chefe reconhecido de todas as matizes da opinião liberal, inspirando a todos elles a mesma confiança. (Apoiados).

O que elle foi durante dez annos a camara o sabe. Sacrificou todos os seus interesses pessoaes; abandonou a vida do campo, a agricultura, e veio estabelecer-se no Recife, onde todos os dias estava presente á reunião de seus amigos no Directorio, á frente da imprensa, combatendo sempre, por tal fórma que, quando teve de ausentar-se momentaneamente para a Europa, a sua falta creou um verdadeiro vacuo, e á sua volta foi elle recebido entre os applausos populares e as demonstrações affectuosas de todas as opiniões.

Elle estava no seu posto, senhores, quando foi inesperadamente para elle, chamado com a ascenção da situação liberal, a occupar uma pasta no ministerio de 5 de janeiro. O nobre deputado por Pernambuco acaba de narrar-nos pormenores interessantes para a historia politica desta administração. O Barão de Villa Bella, por essa modestia excessiva, de que o nobre deputado fallou, por esse sentimento verdadeiro da responsabilidade que incumbia aos ministros de uma situação nascente, entendeu que podia dar homem por si, que podia fazer-se substituir, com vantagem para a causa liberal, e assim recusou, hesitou, e só, forçado pela pressão do partido, resolveu se a aceitar o ministerio.

O que elle foi no ministerio todos os que tiveram de tratar com o gabinete de 5 de janeiro, na sua primeira phase, sabem-no perfeitamente. Elle representava no ministerio o partido de uma provincia; era um chefe local que não abdicou, porque os seus amigos entendiam que elle podia reunir a essa posição a de ministro de Estado, a qualidade de director da politica em Pernambuco. Mas desde que surgio uma questão que ameaçava ferir o amago mesmo do partido, elle, como representante da provincia de Pernambuco, onde a liberdade de consciencia teve o seu berço na America, entendeu que não podia fazer aos seus collegas o sacrificio de ficar, e retirou-se do ministerio, não para a opposição, como se tem dito, mas para ter a liberdade de dar o seu voto independente, a favor de um principio, sobre o qual, aos seus olhos, o partido liberal não podia nem devia fazer transacção da especie alguma. Ainda assim, senhores, elle deu um grande exemplo!

E' nesses homens, que sabem deixar o poder quando as suas idéas o exigem, como o nobre Barão de Villa Bella, ou recusal-o, quando ellas lh'o impedem, como o Visconde de Pelotas, que está a esperança unica do systema representativo neste paiz, porque nós não devemos collocar na lei eleitoral, ou em qualquer outra medida que votarmos, mas sim na independencia do caracter, e na integridade politica dos homens de Estado que merecem a confiança dos partidos. (Muitos apoiados.)

O Barão de Villa Bella, senhores, quando deixou o gabinete, continuou no seu lugar nesta casa. Todos sabem que elle não deixou uma queixa entre os seus collegas. (Muitos apoiados) Elle era de uma bondade que, sem chegar a condescendencia quanto aos principios, era sempre tolerante com os homens, e distinguia se pela seriedade do seu caracter, pela affabilidade das suas bellas maneiras, ao mesmo tempo que pela independencia e generosidade dos seus votos neste recinto. [Muito bem.]

Tenho dito quanto basta para manifestar o profundo sentimento que esta perda me causou; e si fosse preciso referir-me á sentimentos pessoaes, a sentimentos de profunda gratidão, sem esquecer que este não é o lugar, nem esta é a hora de provocar ou suscitar qualquer controversia, porque é o momento em que a dôr é unanime e só ha um mesmo sentimento de tristeza; si fosse preciso alludir ao favor politico que recebi do nobre Barão de Villa Bella, eu diria simplesmente estas palavras.

Ha muitos annos, eu não estava ainda formado, ha muitos annos, que o Barão de Villa Bella entendeu que nas combinações politicas do partido liberal de Pernambuco cabia me um lugar na chapa de seus representantes. Na occasião dessa chapa do terço, de que falle o nobre deputado por Pernambuco, e na qual o Barão de Villa Bella não quiz ser contemplado, eu estava em paiz estrangeiro e todavia elle conseguio que fosse incluido o meu nome. Subindo ao gabinete, elle tomou com um amigo que é morto, um compromisso de honra, compromisso que aquelles que têm a infelicidade de julgar os outros por si, poderiam suppôr que a morte tinha dissolvido, mas que a morte não veio senão tornar mais obrigatorio, sagrado, para elle.

Como chefe do partido liberal, elle pensava que se devia render uma homenagem aos serviços prestados por meu pai desde a formação do partido, adoptando-se a minha candidatura, que elle justificava com a confiança que sempre teve a bondade de manifestar no meu futuro; por isso, senhores, sem nada exigir de mim, nada que de longe podesse affectar a minha indepeddencia nesta casa, com a sua influencia legitima sobre os seus amigos elle concorreu para que esses me contemplassem uma segunda vez na chapa do partido.

A camara não me levará a mal ter eu aproveitado este momento para, sem entrar em nenhuma outra ordem de considerações, depositar sobre o seu tumulo esta corôa de gratidão, que estou certo nunca ha de murchar.

Mas não he aqui lugar, senhores, para sentimentos pessoaes. Eu não fallo perante o tumulo que guarda os seus restos; fallo perante a camara, que representa um partido politico, e devo portanto accrescentar algumas palavras.

Os golpes incessantes, que estão, ha dous annos, ferindo o partido liberal, dir-se-hia que são vibrados pela mão implacavel de um destino que conhece os pontos onde a ferida parece dever ser mortal.

Não ha senão um meio meio para resistir a este destino implacavel; é substituir os grandes homens que nós perdemos, pelas grandes idéas [apoiados]; é em vez de pôrmos nossa confiança em nossos generaes, pôr essa confiança em nossa bandeira [apoiados], porque nós somos um exercito que marcha para o combate, e não temos senão que apertar as nossas fileiras emquanto a morte fôr fazendo o vacuo em torno de nós.

Os partidos não são grandes, senão quando podem, como o Prometheu de Shelley «soffrer infortunios que a esperança suppõe ser infinitos; perdoar offensas mais negras do que a noite ou a morte, desafiar o poder que parece omnipotente! »

Nós, como partido, não temos o direito de deixar sobre o tumulo do Barão de Villa Bella senão a saudade que pertence aos mortos, e temos o dever de levar delle a esperança que pertence aos vivos.

Disraeli dizia, mais ou menos, de Cobden, quando desappareceu do parlamento britannico aquella grande luz: « Ha membros do parlamento, que ainda que não tenham mais assento entre nós, sempre pertencem á esta camara. Suas palavras são aceitas e citadas por todos; seus exemplos perduram; o seu vulto apparece sempre evocado pela nossa recordação, ao passo que elles acham-se ao abrigo das dissoluções, dos caprichos do governo e até mesmo da marcha do tempo. »

Estas bellas e eloquentes palavras de Disraeli applicam-se ao nosso finado amigo. [Apoiados]. A cadeira que elle occupou ha de ficar por muito tempo vaga; sua figura ha de ser muitos annos lembrada pela nossa gratidão; a provincia de Pernambuco ha de sentir cada vez mais a sua perda, e a camara não faz senão render uma justa homenagem á sua memoria, mandando escrever na acta desta sessão de hoje, que ella sente, com o mais profundo pezar, a dolorosa perda que o partido liberal, a provincia de Pernambuco, e o paiz acabam de soffrer com a morte do illustre Barão de Villa Bella. (Apoiados geraes; muito bem, muito bem).

O Sr. Presidente consultando a casa sobre os requerimentos dos Srs. Buarque e Nabuco, ella decide unanimemente pela affirmativa.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE OUTUBRO

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor inglez *Trent*, recebemos hontem jornaes com datas: de Goyaz 1º, de Minas Geraes 22, de S. Paulo 23, do Rio Grande do Sul 14, do Paraná 15, do Rio de Janeiro 24, do Espirito Santo 22, da Bahia 27, e de Alagôas 28 do corrente.

Além do que publicamos sôb as rubricas *Parte official* e *Interior*, encontramos nos jornaes o seguinte:

GOYAZ

— O presidente da provincia tinha chegado á povoação de Santa Leopoldina, sendo recebido com gyrandolas, arcos de folhagem e musica.

— No dia seguinte visitára a officina da empreza, onde apreciára o torno a vapor; o collegio Isabel, no qual encontrára 14 indios e 6 indias; e finalmente o vapor *Araguaya*, que o devia conduzir no dia 16 á colonia de Itacayú e no dia 19 ao presidio de Santa Maria.

Lê-se na *Tribuna Livre*:

« A esforços do nosso distincto chefe e amigo, Sr. conego Joaquim Vicente de Azevedo, vigario capitular do bispado, vai por estes dias ser installado o seminario, esse religioso estabelecimento de instrucção, tendo sido já approvada pelo governo imperial a proposta para lentes, feita pelo mesmo Sr. conego.

« Abaixo publicamos os nomes dos lentes, com designação das cadeiras para que foram nomeados, notando-se entre elles os de muitos cidadãos respeitaveis não só pelo saber, como pela posição social.

« Dando os nossos parabens á provincia, agradecemos ao Sr. conego Azevedo, em nome da mocidade goyana, o grandioso serviço que lhe acaba de prestar. Eis os nomes dos lentes e suas cadeiras:

« Desembargador João Bonifacio Gomes de Siqueira para a cadeira de latim; desembargador Luiz José Meireles para a cadeira de philosophia racional e moral; Dr. Antonio Felix de B. Jardim para a cadeira de historia sagrada ecclesiastica; conego Pio Joaquim Marques para a cadeira de instituições canonicas; Revd. José Iria Xavier Serra Dourada para a cadeira de theologia moral e dogmatica; desembargador honorario Jeronymo José de C Curado Fleury para a cadeira de rhetorica e eloquencia sagrada; Manoel Sebastião Caiado para a cadeira de francez; J. do P. Marques Tocantins para a cadeira de canto gregoriano e liturgia. »

MINAS-GERAES

— No dia 15 installara-se a assembléa provincial ficando assim constituida a mesa: [...] Presidente, C. Gama, vice-presidente, [...] José Augusto; 1º secretario, Arnaldo [...]; 2º secretario, Ferreira e Costa.

A commissão de fazenda (orçamento provincial) ficou assim composta: Ovidio de Andrade, [...] Machado e Silveira Brummond.

— Por cartas recebidas da cidade de Ubá sabe-se ter alli fallecido o Dr. Benedicto Onofre de Albuquerque Henriques, juiz municipal do termo. Era o finado formado em sciencias sociaes e juridicas pela faculdade do Recife, filho da Parahyba do Norte e moço de boas qualidades.

RIO GRANDE DO SUL

— Da capital não haviam noticias.

— Constava que, em Porto-Alegre, preparavam um carro especial para conduzir até á Conceição do Arroio os restos mortaes do general Osorio. Reuniram-se alli tambem forças de cavallaria para acompanharem o feretro.

— Foram extraordinariamente concorridos os officios funebres celebrados em Pelotas.

— De uma carta particular, escripta de S. Gabriel em 4 do passado, extrahimos os seguintes trechos:

« Disse-te na minha ultima carta que havia sido incumbido de fazer o vapor *Araujo* passar as cachoeiras do Rio Negro. Tive a satisfação de ver os meus esforços corôados do mais feliz exito. Lutando com innumeras e immensas difficuldades, transportei o vapor de Camanau até acima da cachoeira grande de S. Gabriel. Tentei a principio a passagem da primeira cachoeira em Camanau só á espia; mas foi impossivel. No dia seguinte, dei ordem para accender-se a fornalha, e arvorado em commandante, tendo o barco amarrado pela prôa por uma forte espia de piassava, que 40 indios possantes alavam de terra, mandei fazer prôa para a cachoeira, e *adiante á toda força*. O vaporzinho quasi virou, metteu muita agua pelas bordas, mas passou o primeiro obstaculo, que até então era julgado impraticavel. Ganhei força moral e segui para diante.

« Passei no dia 17 a cachoeira das Furnas, outro ponto perigoso.

« No dia 19 passei a afamada quéda do Curucui, em S. Gabriel. Por precaução mandei amarrar duas espias á prôa para serem aladas por 30 indios, e uma terceira para conter o navio e impedil-o de ganhar o largo. Muita gente reunio-se na margem para assistir á passagem. Estando tudo prompto, dirigi o vapor para a entrada da cachoeira e alli mandei *Adiante, á toda força*. O manometro marcava 60 libras de pressão. O vaporzinho entrou galhardamente naquellas aguas revoltas e ruidosas que ameaçavam despedaçal-o. Chegando ao ponto mais elevado da quéda, parou. As espias entesaram e vibravam violentamente. Os indios faziam esforços immensos e puxavam tanto que uma dellas rompeu-se, e partio se um dos tres fios da outra.

« Foi um momento solemne. Vi tudo perdido. Era preciso, entretanto, ir para diante. Mandei apitar (era o signal convencionado) para alarem a espia. Os indios fizeram supremo esforço e o vaporzinho passou.

« O rio está baixando muito. Estou á espera que vase mais para diminuir a impetuosidade da corrente, afim de poder subil-o com mais facilidade. Daqui para cima não ha mais perigos.

« O pratico foi uma ex-praça do exercito, Manoel Pedro dos Santos, que conhece esta parte do rio, pedra por pedra. Na passagem de S. Gabriel fui muito auxiliado por um empregado da commissão, Candido José de Alencastro, que prestou-me grandes serviços, animando os indios que alavam as espias. Servio de machinista um foguista que se chama Osorio, porque o machinista que é um americano do norte, teve medo e foi para Manáos com licença.

« A commissão de Venezuela, que tem de acompanhar a expedição brasileira, compõe-se dos Srs. D. Miguel Tejera, commissario; D. Miguel Jeronymo Oropeza, engenheiro e D. Rafael Rojas, secretario, que sahiram de Caracas no dia 18 de julho, vindo pelo Oreno. Devem estar aqui na fronteira por todo este mez.

« Temos permissão para fazer isoladamente a demarcação. Vamos principiar os trabalhos: quanto mais depressa melhor. »

PARANA'

— Devia celebrar-se exequias solemnes pelo Marquez do Herval, no dia 18, na igreja do Rosario.

S. PAULO

— Concluiram suas defezas de theses, e foram approvados os bachareis Vicente Ferrer e João Mendes Filho.

— Começára a defender o bacharel Manoel Joaquim da Silva Filho, sendo arguido em direito civil pelo Dr. Rubino, direito commercial Dr. Leite Moraes e processo criminal o Dr. Camargo.

— Deviam começar a 25 do corrente as provas escriptas e em seguida as oraes do 1º, 3º, 4º e 5º annos.

Serão examinadores: do 5º anno, os Srs. Carrão, Ramalho e Furtado; do 4º, os Srs. Justino, Leite Moraes e Dutra; do 3º, os Srs. Falcão, Camargo e Rubino; do 2º, os Srs. Benevides, Dutra e Vieira; do 1º, os Srs. Duarte, conego Andrade e Benevides.

As provas do 2º anno começarão a 14 de novembro.

As turmas de todos os annos serão compostas de 12 estudantes para a prova escripta, e a prova oral de 6 no 1º e 2º annos, e de 4 no 3º, 4º e 5º.

— Ficou gravemente ferido em uma caçada de onças o celebre caçador Clarim.

— Do municipio do Espirito-Santo do Pinhal escreveram em data de 17 do corrente á *Provincia de S. Paulo*:

« A secca tem se prolongado de um modo assustador! O gado e os animaes vão morrendo por falta de pastos, e apezar de estar adiantada a estação das plantações, nada se ha ainda feito, visto considerarem-se perdidas as pequenas plantações de milho e arroz effectuadas em setembro, e para mais acabrunhar os já tão desanimados agricultores, a fructa do cafeeiro começa a resentir-se da mesma secca, considerando-se já prejudicada a futura colheita de 1880.

« O fogo tem reduzido a cinzas immensas matas e campos, e até alguns cafezaes. Tem sido uma verdadeira calamidade!

« Felizmente tivemos hoje copiosa chuva das 3 ás 5 da tarde. Oxalá ella fosse geral para reanimar a tão abatida lavoura. »

— A *Provincia de S. Paulo*, de 21, publicou o seguinte:

« Continuam a ser muito desagradaveis as noticias recebidas do interior, em relação á secca. Os incendios vão distruindo tudo, até as matas virgens. Os fazendeiros nada mais fazem senão extinguil-os, e apezar deste trabalho insano, parece que a continuar a secca, toda a provincia arderá em chammas.

« Calamidade igual ainda não pesou sobre esta provincia, ou pelo menos a tradição não conservou memoria de tão grande castastrophe. »

— No dia 14, falleceu, na cidade de S. Bento de Sapucahy, o bacharel Constancio José Mendes, juiz municipal e de orphãos do respectivo termo.

— Falleceu o tenente-coronel reformado do exercito José Joaquim da Luz, na idade de mais de 90 annos.

RIO DE JANEIRO

— No dia 22 do corrente reunio-se no salão da Guarda-Velha um grande concurso de pessoas de diversas nacionalidades, para tratar de assumptos referentes á Exposição Portugueza.

Foi acclamado presidente da assembléa o Dr. Lopes Trovão, que convidou para secretarios o Dr. Domingos de Almeida e Joaquim de Mello.

A reunião teve por fim deliberar ácerca dos meios de promover a maior concurrencia á exposição, que não tem sido frequentada quanto o devia ser.

Oraram os Srs. Adrião da Costa, Augusto Pinho, Romão Pereira, Dr. Almeida, Hudson, Baldomero, Dr. Figueiredo de Magalhães; e a assembléa nomeou uma commissão para se encarregar de distribuir largamente os bilhetes de entrada.

O Dr. Lopes Trovão encerrou a sessão, fazendo votos pela fraternisação dos povos, e terminando por um viva ao Brasil e a Portugal, que foi enthusiasticamente correspondido pela assembléa.

— No concurso que se realisou ultimamente para o preenchimento das vagas do magisterio da 2ª secção do curso geral da Escola Polytechnica, deu-se, hontem, a seguinte votação a respeito dos dous candidatos, Drs. Carneiro da Cunha e Alvaro de Oliveira.

Votaram, equiparando os candidatos para o primeiro lugar, os lentes; Drs. Saldanha da Gama, Paula Freitas e Murtinho.

Votaram para o primeiro lugar, no Dr. Carneiro da Cunha, os lentes: Drs. Domingos de Araujo, Ernesto Maia, Barboza de Oliveira, Antiocho Faure e Ortiz; e no Dr. Alvaro de Oliveiro, os Drs. Galvão, Pitanga e Americo de Barros.

A congregação, que fôra presidida pelo Sr. conselheiro Dr. Galvão, propoz para lente cathedratico o Dr. Carneiro da Cunha, e para substituto o Dr. Alvaro de Oliveira.

— No dia 21 sepultou-se, em S. Gonçalo de Nitherohy, Sotero José Soares, com a idade de 105 annos. O finado, que era o morador mais antigo daquella freguezia, deixa uma grande descendencia de filhos, netos, bisnetos e tataranetos.

— E' este o testamento do Marquez do Herval:

« Eu, o Marquez do Herval, tenente-general do exercito nacional, achando me em meu perfeito juizo, claro e são entendimento, resolvi fazer o meu testamento, que quero seja observado e cumprido pela maneira seguinte: Declaro que sou brasileiro, nascido e baptisado na villa da Conceição do Arroio, nesta provincia, filho legitimo do tenente-coronel Manoel Luiz da Silva Borges e D. Anna Joaquina Luiza Osorio.

« Declaro que fui casado com D. Francisca Fagundes Osorio, já fallecida, de cujo consorcio houve os filhos seguintes: Dr. Fernando Luiz Osorio, Adolpho Luiz Osorio, D. Manoela Osorio Mascarenhas, casada com o Dr. Cypriano da França Mascarenhas, e Francisco Luiz Osorio, os quaes são os meus unicos herdeiros.

« Declaro mais que, em consequencia das despezas que fiz com a educação e estudos superiores dos meus filhos varões, e não tendo dotado a minha filha, julgo de justiça legar-lhe, como por esta verba lego á minha referida filha D. Manoela Osorio Mascarenhas, casada com o Dr. Cypriano da França Mascarenhas, a terça de meus bens; e, se por acaso ella me não sobreviver, passará então este legado aos meus netos e netas, seus filhos.

« Declaro, finalmente, que nomeio por meus testamenteiros na ordem em que vão escriptos, ao meu filho Dr. Fernando Luiz Osorio, meu genro Dr. Cypriano da França Mascarenhas e meu filho Adolpho Luiz Osorio. E são estas minhas ultimas vontades, que as mandei escrever por Francisco Antunes Guimarães, que, lendo-m'as e por as achar conformes ao que havia dictado, assignei de meu punho e quero que se cumpram tão inteiramente como nellas se contém. Pelotas, 5 de janeiro de 1877.— *Marquez do Herval.* »

Este testamento foi mandado abrir pelos herdeiros, em Pelotas, onde estava.

— A alfandega da côrte arrecadou, do 1º a 23 do corrente 3.093:648$797.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O movimento do mercado de cambio foi muito limitado em papel particular sobre Londres a 21 5/8 e 21 11/16 d.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa negociaram-se 10 apolices geraes de 600 a 1:228$; pequenas partidas de apolices miudas á razão de 1:020$; cerca de 50:000$ em varias partidas do emprestimo nacional de 1879 a 96 1/2 0/0; 19 acções da estrada de ferro Macahé e Campos.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 18,100 saccos. »

— Sahiram, a 22, para Pernambuco: patacho dinamarquez *Levingstone*, patacho hespanhol *Ocata*, e brigue dito *Buena-ventura*.

ESPIRITO SANTO

Crescia o numero de livros offerecidos á Bibliotheca Publica, que acabava de ser creada pelo presidente da provincia.

Fora muito festejada a chegada do vapor *America*.

— Diz a *Gazeta da Victoria* de 18, entre outras noticias a respeito do naufragio do vapor *Santa Maria*:

« Na manhã do dia seguinte ao do sinistro, o capitão do porto, acompanhado do commandante do *Santa Maria*, do Sr. Carneiro, pratico dos paquetes brasileiros e do constructor naval Raposo, foram a bordo do vapor e tentaram diversos meios para ver se salvavam-no. Infelizmente tudo foi inutil, porque, além do grande choque que o navio levou quando trepou nas pedras, afroxou todo o cavername e braços, prejudicando assim qualquer tentativa para pol-o em fluctuação. »

« O casco do vapor já está muito estragado, e, consta-nos, algumas taboas já deram á praia.

« O canal nada soffreu ou não fica prejudicado com o sinistro do *Santa Maria*. »

BAHIA

— A corveta *Bahiana* voltara para o Rio de Janeiro.

ALAGOAS

— Nada occorreu, que mereça menção.

REVISTA DIARIA

Eleição provincial.—Chegaram hontem os resultados da votação para deputados provinciaes nos collegios de Serinhãem, Bom-Jardim, Goyanna, S. Bento e Panellas.

Addicionando-se essas resultados aos anteriormente conhecidos, tem-se o seguinte resumo dos collegios do *Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo, Ipojuca, Escada, Palmares, Pão d'Alho, Nazareth, Santo Antão, Limoeiro, Rio Formoso, Caruarú, Bezerros, Serinhãem Bom Jardim, Goyanna, S. Bento* e *Panellas.*

1º	Dr. José Hygino	835	votos
2º	Dr. Augusto de Souza Leão	702	»
3º	Dr. Francisco Beltrão	702	»
4º	Dr. Caetano Brito	672	»
5º	Barão de Nazareth	670	»
6º	Dr. Eudoxio de Brito	639	»
7º	Dr. Maximiano Duarte	636	»
8º	Dr. Odilon Tavares	618	»
9º	Dr. Lourenço de Sá	610	»
10.	Dr. Magalhães de Souza Leão	604	»
11.	Dr. Ayres Gama	603	»
12.	Dr. Ermirio Coutinho	597	»
13.	Dr. Malaquias	574	»
14.	Dr. Deodoro Catanho	562	»
15	Dr Cunha Mello	553	»
16.	Dr. Abreu e Lima	553	»
17.	Dr. Ulysses Vianna	552	»
18.	Coronel Epaminondas da Cunha	547	»
19.	Dr. José Maria de A. Mello	538	»
20.	Dr. Praxedes Pitanga	535	»
21.	Coronel Galvão	528	»
22	Juvencio Cezar	524	»
23.	Dr. Estevão de Oliveira	514	»
24.	Dr. Espirito-Santo	504	»
25.	Dr Rego Baptista	492	»
26.	Dr. Jacobina	488	»
27.	Barão de Tabatinga	487	»
28.	Dr. Cicero Peregrino	485	»
29.	Dr. Albuquerque Maranhão	485	»
30.	Dr. Maximiano Machado	481	»
31.	Dr. Gonzaga Bacellar	472	»
32.	Dr. Claudoaldo de Souza	470	»
33.	Dr João de Sá	469	»
34.	Conego Rochael	468	»
35.	Dr. Paulo d'Oliveira	448	»
36.	Dr. Moraes Pinheiro	445	»
37.	Dr. Andrade Lima	429	»
38	Dr. Epaminondas Correia	421	»
39	Dr. Siqueira Cavalcante	414	»
	Dr. Pereira Palma	384	»
	Dr. Rego Valença	380	»
	Dr. Amaral e Mello	377	»
	Dr. Cunha Barreto	365	»
	Major Sá Araujo	360	»
	Dr. Antonio Correia de Araujo	345	»
	Dr. Austerliano Crasto	342	»
	Dr. Manoel Portella	331	»
	Dr. Ernesto Freire	331	»
	Joaquim Mello Rego	313	»
	Dr. Gervasio Campello	312	»
	Dr. José Gitirana	307	»
	Dr. Bento Borges da Fonceca	298	»
	Dr. Antonio Gonçalves Ferreira	278	»
	Dr. Souto Lima	252	»
	Dr. Felisbino	247	»
	Dr. Henrique Marques	244	»
	Dr. Lopes da Costa	242	»
	Dr. Tolentino de Carvalho	232	»
	Dr. Leonardo de Almeida	200	»
	Dr. Felippe de Figueirôa	197	»
	Dr. Olympio Marques	183	»
	Dr. Barros Guimarães	180	»
	Dr. Pedro Affonso	180	»
	Dr. Soriano	188	»
	Dr. Gaspar Drummond	177	»
	Dr. Trajano Chacon	176	»
	Dr. Nabor Cavalcante	171	»

Seguem-se outros menos votados.

Vigario encommendado.— Por provisão de 25 do corrente, foi nomeado o Revd. Sr. José Gomes de Lima Monte-Razo, vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora do Pilar da Parahyba.

Exercicio municipal. — Termina, amanhã, o exercicio municipal de 1878—1879.

Anniversario natalicio. — Completa amanhã 41 annos de idade S. M. D. Luiz Felippe Maria Fernando Pedro de Alcantara Antonio Miguel Raphael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis João Julio Augusto Wolfangode Bragança e Bourbon, 31.º rei de Portugal e dos Algarves, d'aquém e d'além mar na Africa, Senhor de Guiné, etc.

Dinheiro. — O vapor *Pirapama* trouxe para:

Gomes de Mattos & Irmãos	14:817$500
Gonçalves, Irmão & C.	4:200$700
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	3:800$000
Carrielo, Mil & C.	3.500$000
Luiz Antonio de Siqueira	2:000$000
Machado Lopes & C.	1 060$000
Alheiro, Oliveira & C.	714$000
José Feijó de Albuquerque	700$000
Manoel de Sá Leitão	600$000
Costa, Silva & C.	544$000
Machado & Pereira	500$000
José Cordeiro do Rego Pontes	400$000
Parente Vianna & C.	380$000
José Joaquim Alves & C.	172$500
Lins, Filho & C.	10 $000
Costa & C.	90$500

— O vapor *Trent* levou de nossa praça para:

Paris	£. 1,000
Lisboa	£. 200

Roubo. — Cerca de 8 horas da noite de 28 do corrente, por meio de chaves falsas, penetraram os ladrões na officina de ourives do Sr. Eduardo Machado dos Santos, á rua do Imperador, n. 45, e d'ahi levaram o seguinte: uma pulseira de ouro, uma caçoleta idem, um alfinete para gravata idem, um annel com cabello, uma pequena mão, de ouro com um rubim, uma chave de ouro, e cerca de 14$000 em dinheiro.

Ferimento grave.—Tendo o subdelegado de policia do 3º districto do termo do Cabo mandado prender, no dia 26 do corrente, por algumas praças e paisanos, a Francisco Xavier de Santiago, este lutou com aquelles, ferindo gravemente com uma faca a um de nome José Thaumaz de Oliveira, sendo preso em flagrante. Procedeu aquella autoridade ao respectivo inquerito, que já teve o destino legal.

Acto louvavel.—Tendo a commissão de soccorros aos indigentes atacados da variola na cidade do Cabo, composta dos Srs. Drs. Francisco Teixeira de Sá, Candido Freire e João Gonzaga Bacellar, encarregado em data de 28 do corrente o capitão Francisco Camillo de Paula Pacheco de tratamento dos referidos indigentes, mediante a gratificação que lhe foi arbitrada, nos termos da autorisação de S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia, da quantia de 60$000 mensaes, o mesmo capitão declarou, que aceitava a incumbencia, renunciando, porém, a gratificação em beneficio da população desvalida accommettida da epidemia.

E' a terceira vez que o capitão Paula Pacheco encarrega-se gratuitamente de commissões identicas, em cujo desempenho procede satisfactoriamente.

Protestantismo.— A agencia central da Empreza Litteraria Fluminense, na rua do Cabugá n. 2 C, acaba de receber um folheto sob o titulo — *Observações á instrucção pastoral do bispo do Porto, D. Americo, sobre o protestantismo*, pelo Sr. R. R. Kalley.

Prova oral.— Tendo terminado a prova escripta, dos alumnos do 5.º anno, começa hoje, ao meio dia, a prova oral.

Faculdade de Direito.— Por deliberação unanime da congregação da Faculdade de Direito do Recife, deixa de haver trabalhos na mesma Faculdade no dia 4 de novembro proximo, em consequencia de ser este o dia designado para as exequias solemnes pelo marechal de exercito Marquez do Herval.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Lady Bird, Helena Isabel, Bella Figueirense*, e pelo vapor *Pirapama*, vieram para o nosso mercado: bacalhão, 6,289 barricas; café, 5 saccos; farinha de mandioca, 2.700 ditos; vinho, 20 pipas e 70 barris.

Não veio.— No vapor *Pirapama* não veio hontem da capital da Parahyba, o chileno Ernesto Owalde, autor da escamoteação dos 10 000$000, porque, tendo requerido ao juizo de direito d'alli, *habeas-corpus*, ainda não fôra este decidido.

Para a Europa. — Com 35 embarcados em nosso porto, o paquete inglez *Trent* conduzio 113 passageiros.

União Liberal de S. José. — Hoje, ás 7 horas da noite, na respectiva séde social, deve reunir-se esta corporação.

Rio Grande do Norte.— Pelo vapor *Pirapama* recebemos jornaes d'essa provincia.

— Fallecera no Assú, o tenente-coronel José Carlos de Carvalho.

— N'um balanço, á que se procedeu extraordinariamente nos cofres da thesouraria de fazenda, encontrou-se um desfalque de cerca de 1:500$000. O respectivo thesoureiro entrou immediatamente com o total do desfalque.

Missão á China.— Lemos no *Cruzeiro*, de 22 do corrente:

« Os Srs. chefe de esquadra Arthur Silveira da Motta e capitão-tenente Luiz Felippe Saldanha da Gama, que fazem parte da embaixada brasileira á China, seguem no dia 26, pelo paquete *Cotopaxi*, a reunirem-se em Londres ao Sr. Dr. Eduardo Callado, chefe da missão.

« Iniciada assim a missão á China, que será completada pela viagem da *Vital de Oliveira*, senão da *Guanabara* tambem prevenimos a nossos leitores de que um correspondente tão habil, como no caso de conhecer a marcha dos acontecimentos, encarrega-se de transmittir-nos tudo quanto ao paiz possa interessar dessa embaixada.

« Desde que as negociações sejam entaboladas em Londres, com a embaixada chineza, as cartas do nosso correspondente nos trarão ao corrente das primeiras tentativas para a realisação da emigração chineza. »

Eleição senatorial do Espirito Santo — Lemos no mesmo jornal de 24:

« O Sr. Barão de Cotegipe pedio hontem dispensa do lugar que exercia como membro da commissão de constituição, que tem de dar parecer sobre a eleição do Sr. Christiano Ottoni, senador eleito pelo Espirito Santo.

« S. Exc. declarou-se suspeito e para sua vaga foi nomeado o Sr. Jaguaribe. »

Fôro da Côrte — Lemos ainda nesse jornal:

« Consta-nos que brevemente será publicado o decreto nomeando o Sr. brigadeiro Faria Rocha para o lugar de official de hypothecas da côrte »

Miscellanea estrangeira —Na sessão solemne da abertura da universidade central da Madrid coube a oração de *sapientia* a D. Manoel Maria del Valle y Cardenas, que dissertou sobre a *Crise philosophica contemporanea. —Seu influxo na organisação dos conhecimentos humanos.—Na vida e porvir das sociedades.*

— O rei João, da Abyssinia, tenciona construir um caminho de ferro desde o porto de Arkiko, no Mar Vermelho até a cidade de adnés, nova capital da Abyssinia.

— Um jornal de pharmacia assegura que qualquer cavallo resabiado, que não se deixe ferrar póde domar-se com facilidade, fazendo o aspirar, emquanto o ferrador faz a operação, um trapo molhado em oleo volatil de salsa. Accrescenta o mesmo jornal que as experiencias, feitas com cavallos rebeldes e embravecidos, deram os melhores resultados.

— Falleceu Henri Negretti, que desde 1851 residia em Londres. Inventou diversos instrumentos de optica que prestaram á sciencia inapreciaveis serviços.

— Houve ultimamente em Paris uma grande manifestação livre cambista. Assistiram á ella mais de mil e duzentas pessoas. A sessão foi presidida por Juan David, deputado. George Renaud expoz qual deveria ser a politica commercial da republica.

— Está já coberto de neve o primeiro plató de Jura. Os artilheiros que alli andavam em exercicio tiveram de retirar.

— Tem chamado a attenção da administração local, na Russia, a seita religiosa dos stoundistas.

Os stoundistas não reconhecem nem o culto nem os ritos da igreja orthodoxa, e só unicamente a Biblia e o Evangelho, cujos preceitos se esforçam por exercer na vida pratica.

— O *Mensageiro Official* calcula em 2:967 o

numero dos incendios que houve na Russia durante o mez de agosto; occasionaram perdas e prejuizos calculados em 29.586:000 rublos.

— No consistorio, que em 23 de setembro se realisou em Roma, o advogado consistorial, Gisarrini, fallou ácerca da beatificação do veneravel Gaspare del Buffalo.

— Um individuo tentou ultimamente penetrar no palacio de Constantinopla, com o fim de matar o sultão. Foi já sentenciado á pena ultima.

— O consul geral da Belgica no Pacifico conseguio que o Chile, a Bolivia e o Perú adherissem á obra humanitaria da Cruz Vermelha e á convenção de Genova, cujo fim é prestar soccorros aos militares feridos.

O instituto do ensino hespanhol, conhecido sob nome de *fomento de las artes*, que em 1848 era apenas frequentado por cem alumnos, tem hoje matriculados nos seus diversos cursos novecentos.

Ensina-se alli: gymnastica, hygienica, solfejo, piano, canto, desenho, latim, arithmetica e algebra, geometria, physica e chimica, historia natural, agricultura, geographia e historia universal e especial da Hespanha, calculos mercantis e escripturação commercial, pratica de contabilidade, francez, inglez, tachigraphia, fazenda popular e jurisprudencia popular.

— No Instituto del Cardenal Cisneros, de Hespanha, matricularam-se 2,435 alumnos.

— Submergiram ultimamente no mar Caspio um cabo submarino, destinado a pôr em communicação Baku com Krasnovosk.

— Como os jogos de azar nas ruas publicas tomavam grande desenvolvimento em França, o ministerio publicou uma circular, dirigida aos prefeitos, recommendando-lhes que não se deverão consentir quaesquer jogos, sem que previamente sejam approvados. As licenças concedidas em qualquer departamento não serão validas em outro.

— O vapor *Jeannett*, que vai procurar attingir o pólo norte, chegou no dia 25 de setembro á bahia de S. Lourenço, e depois de ter mettido carvão, partio no dia 27 para o mar Polar.

— Paris conta presentemente 1,988 806 habitantes.

— Uma sobrinha do presidente do tribunal de contas de Hespanha foi premiada na universidade Valladolid, e tenciona formar-se na faculdade de direito.

— Estabeleceu se nos Campos Elyseos, em Paris, uma exposição de monstros humanos. Compõe-se de dous gigantes, cinco annões, um dos quaes póde dormir dentro de um chapéo alto e seis corcundas. O dono da exposição passeia com aquelles individuos em um carro fazendo andar o cavallo á toda a brida, afim de ver, como elle diz, se depois de um desastre, completa a sua collecção com um côxo!

— O *Soleil*, de Paris, diz saber que a saúde do czar Alexandre da Russia é a melhor possivel. Falla-se em que o czar fará uma viagem no proximo inverno, á França, onde já não vai ha alguns annos.

— Causou dolorosa impressão em Londres a noticia de uma revolta da tripolação da *Bacchante*, navio em que embarcaram, com destino a Port-Mahon, os filhos do principe de Galles, com o posto de aspirantes de marinha.

— Abrio-se em Manchester um congresso destinado a promover o progresso das sciencias. Dividio-se em quatro secções principaes: jurisprudencia e legislação, ensino, economia e commercio, bellas-artes. Entre as questões que o congresso vai discutir contam-se as seguintes:

« Qual deverá ser o programma pedagogico das escolas primarias? Quaes são os meios pelos quaes se poderá melhorar as condições hygienicas das casas dos lavradores, e qual o melhor meio de construcção para reunir a perfeição hygienica com o valor commercial? Quaes são as reformas que necessario se torna introduzir nas leis agrarias? Finalmente as subvenções do estado são realmente aproveiteis para as bellas-artes? »

Loteria da provincia do Rio de Janeiro — Resumo da lista da 97.ª loteria, em beneficio das Matrizes e Alfaias da provincia, extrahida a 23 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
4925	20:000	4051	3:0[illegible]	497	100$
4050	10:000	494	200$	1526	100$
3653	4:000	1107	200	1731	100$
4183	2:000$	1361	200$	1876	100$
1121	1:000	1857	200	2075	100$
2605	1:000$	1890	200$	2480	100$
		1987	200$	3058	100$
629	800$	2089	200$	3089	100$
1299	800$	2307	200$	3361	100$
4998	800$	2371	200$	3938	100$
5486	800$	2472	200$	4294	100$
		2633	200$	4835	100$
4924	500$	3976	200$	4839	100$
4926	500	4467	200	4814	100$
		5449	200$	4940	100$
565	400$	5590	200$	4973	100$
2325	400			5078	100$
4636	400$	166	100$	5155	100$
5089	400$	279	100$	5241	100$
		367	100$	5600	100$
4049	300$	407	100$	5795	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 50$000

28	771	3054	4264	5145
187	879	3086	4543	5192
307	1102	3167	4547	5259
356	1525	3276	4679	5329
406	1590	3592	4795	5390
482	2324	3731	4853	5399
715	2336	3777	4932	5657
730	2366	4061	5124	5675

Leilões. — Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Visconde de Inhaúma n. 24, de moveis, relogio, crystaes, porcelanas, louça, etc.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua da Aurora n. 71, de pianos, moveis, espelhos, bilhares, quadros, porcelanas, crystaes, tapetes, relogios, louça, etc.

Missas funebres —Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de José Januario da Costa; ás 6 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de...

— *Amanhã*: ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma do bacharel Juventino Lins Themudo; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Euphrazia Pereira Teixeixa de Mello; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do bacharel Juventino Lins Themudo.

Loteria da provincia. — Terça-feira, 4 de novembro se extrahirá a loteria 320.ª em beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Vapores. —São esperados até o dia 14 de novembro:

Alagôas	da Bahia	amanhã
Sorata	da Europa	a 2 (novemb.)
Pernambuco	do norte	a 3 »
Gironde	da Europa	a 4 »
Henri IV	da Europa	a 7 »
Espirito Santo	do sul	a 8 »
Guadiana	da Europa	a 9 »
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10 »
Warrier	da Europa	a 13 »
Bouro	do sul	a 14 »
Valparaizo	do sul	a 14 »
Ceará	do norte	a 14 »

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 28 de outubro:

Existiam presos 438, entraram 15, sahiram 26, existem 447, a saber: nacionaes 389, estrangeiros 49, mulheres 12, escravos 27 — Total 447.

Arrecadados 375, sendo: bons 357, doentes 18.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Antonio da Silva.

Josepha, escrava de D. Anna Brasiliana da Fonceca.

Cemiterio publico. —Obituario do dia 27 de outubro:

Antonia, branca, Pernambuco, 4 mezes, Graça; convulsões.

Severino de B. Araujo, pardo, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhéa.

Joaquim Francisco da Costa, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

José, branco, Pernambuco, 5 annos, Boa-Vista; bexigas.

Joanna Francisca Xavier, branca, Pernambuco, 36 annos, viuva, hospital Pedro II; idem.

Isabel Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 24 annos, solteira, idem; idem.

Manoel José Rodrigues, pardo, Pernambuco, 36 annos, casado, idem; hydropesia.

José Felix, pardo, Parahyba, 50 annos, casado, idem; bexigas.

Flausina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, idem; idem.

Martinho, preto, Pernambuco, 2 annos, S. José; idem.

Amelia, parda, Pernambuco, 1 anno, S. José; convulsões.

— 28 —

Carlota, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Quirino José de Mello, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; idem.

Rosa, branca, Pernambuco, 8 mezes, Recife; idem.

Manoel, pardo, Pernambuco, 24 horas, S. José; espasmo

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; idem.

Olegario José V. da Hora, preto, Pernambuco, 32 annos, casado, Graça; congestão.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 18 mezes, S José; bronchite.

Leopoldina P. da Costa, parda, Pernambuco, 29 annos, casada, S. José; metroperitonite.

Silvestre da Conceição Sá, pardo, Pernambuco, 59 annos, casado, Boa-Vista; paralysia.

Ignacio Pereira Francisco, pardo, Parahyba, 66 annos, viuvo, hospital Pedro II; bexigas.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia Chamados a qualquer hora.

Dr. Ferreira Velloso, encontrado sem falta, das 11 ás 2 horas da tarde em seu escriptorio ao largo do Corpo Santo n. 23 1.º andar, e para chamados em qualquer hora.

O Dr. Barros Sobrinho, residencia á rua da Ponte Velha n. 8. Consultas das 9 ás 10 horas da manhã na rua estreita do Rosorio n 3, pharmacia e das 12 ás 3 da tarde na rua do Vigario n. 4, 1.º andar.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Solicitador

Lidio de Albuquerque, solicita causas commerciaes, cives e crimes, e encarrega-se de defezas perante o jury da capital e das comarcas do interior. Rua do Imperador n. 73.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n 2, e, casa do autor, rua Formosa n. 33.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homeœpathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

Assucar turbinado

De todas as qualidades, fabricado no engenho Mameluco; em grosso e a retalho. Rua do Barão da Victoria n. 59, Manoel Cruz & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resposta ao Sr. major Pereira de Araujo

II

No segundo artigo do Sr. Pereira de Araujo só existe o seguinte: 1º insultos violentissimos; 2º um sophisma pueril; 3º insinuações calumniosas.

Quanto a insultos, já ponderei o que ora bastante. Não repetirei o que disse o Dr. França, em uma certa occasião: *cada um dá o que tem;* peço unicamente ao Sr. Pereira de Araujo que medite no simile, que lhe apresentei.

Vamos ao sophisma. Diz o Sr. Pereira de Araujo:

« Conhece o Sr. Manoel Barbosa alguma especie de bens menos sujeita ás eventualidades e depreciações do que o dinheiro?

« Conhece o Sr. Manoel Barbosa alguma especie de bens de valor mais seguro e real, e menos dependente das circumstancias.. outra especie de bens que melhor se preste a uma divisão exacta, que mais evite as comparticipações e condominios sempre desvantajosos e que mais facilmente proporcione a cada um dos herdeiros a propriedade exclusiva do quinhão que lhe fôr dado?

« O boi, o cavallo, o burro, o escravo... em uma palavra todos os bens de *folego* correm o risco de perecer;

« A propriedade urbana—está sujeita á depreciações e estragos;

« A propriedade rural do mesmo modo, pode soffrer alterações, e até póde chegar a quasi nada valer, a julgar pelo caminho que levam as cousas entre nós;

« Mas o dinheiro, Sr. Manoel Barbosa, este não! Em qualquer tempo, tem o mesmo valor!... »

Respondo com as seguintes observações:

Primeira observação

Se é tão grande a vantagem de ser alguem aquinhoado em dinheiro, começarei figurando uma hypothese muito favoravel ao Sr. Pereira de Araujo, a de terem sido os orphãos aquinhoados unicamente em dinheiro.

Pois bem, o Sr. Pereira de Araujo recebeu uma safra avaliada em 3:900$, e logo em seguida vendeu-a por 10:000$ *a dinheiro*, como todos sabem em Jaboatão. Haverá quem prefira receber 3:900$ em dinheiro, a recebel-os em um bem, que póde vender por 10:000$?

O Sr. Pereira de Araujo recebeu *todo* o engenho Capim-assú, avaliado em 18:000$, e que se acha arrendado por 2:000$ annualmente. E' uma renda superior a 11 por cento. Mas o dinheiro dos orphãos está rendendo quasi a *terça parte* disto; e renderá pouco mais de *metade*, se for convertido em apolices da divida publica.

Se algum tutor pedisse autorisação para vender todos os bens de raiz de um seu pupillo, a pretexto de que *é melhor ter dinheiro*; esse tutor seria removido como idiota ou tratante. Nem era preciso que elle quizesse vender por 18:000$ um predio, que se acha em bom estado, que rende 2:000$, e não está sujeita a decimas, collocação de apparelhos de limpeza, annuidades da companhia *Recife Drainage*, etc. E' um predio que em 9 annos fica *fôrro*, segundo a expressão vulgar.

Portanto esse *consolo* dado aos orphãos, de que era melhor serem aquinhoados em dinheiro, não é consolo, é *escarneo*.

Segunda observação

Diz o Sr. Pereira de Araujo que o dinheiro é a especie de bens, que melhor se presta a uma *divisão exacta*, e mais evita as comparticipações e condominios *sempre desvantajosos*.

Mas a elle convinha que o dinheiro fosse dividido com *desigualdade*, para poder obter o *condominio* do engenho Pintos. Para ter neste uma parte de 1:440$430 [tendo ao mesmo tempo todo o engenho Capim-assú e a safra do Pintos] era preciso não receber quasi dinheiro algum; e realmente só recebeu 1$332 [*mil trezentos e trinta e dous réis*], havendo em dinheiro 23:481$332!

E quiz ter esse *condominio* para gozar de preferencia no arrendamento, que já premeditava, e lhe foi concedido.

E quiz ter esse *condominio* em opposição á ultima vontade de seu sogro, ao pedido instante, que este fizera em testamento.

Eis ahi o Sr. Pereira de Araujo ferido com as suas proprias armas!

Terceira observação

Continúa o Sr. Pereira de Araujo:

« O boi, o cavallo, o burro, o escravo... em uma palavra todos os bens de *folego*—correm o risco de perecer. »

Havia a partilhar 133 bens de *folego*, no valor de vinte e tantos contos de réis. Os *cinco orphãos* tiveram 132, o inventariante, major Pereira de Araujo, teve *um!*

Haverá no mundo um homem de bem, que approve esse procedimento? Pedir que o approvem magistrades integros, não é fazer-lhes uma offensa!

Mais uma vez o Sr. Pereira de Aranjo ferido com as suas proprias armas!

Quarta observação

Ainda o Sr. Pereira de Araujo:

« A propriedade urbana—está sujeita a depreciações e estragos.

Havia sómente um predio urbano, um sobrado, que o Sr. Pereira de Araujo tinha vendido por 35:000$ a seu sogro; e que, apezar—*do caminho que levam as cousas entre nós*—(palavras do Sr. Pereira de Araujo), e ainda apezar—*de seu estado*—(palavras dos avaliadores) foi avaliado em 45:000$. Esse predio, além de estar sujeito—*a depreciações e estragos*—, e a todos os onus das propriedades urbanas, rende sómente *dous contos e tanto*, segundo consta dos autos; ao passo que o engenho Capim-assú dado ao Sr. Pereira de Araujo, rende 2:000$.

Essa unica propriedade urbana foi dada *exclusivamente* á viuva e aos orphãos.

Porque não teve o Sr. Pereira de Araujo alguma parte nesse sobrado, em vez de tel-a no engenho Pintos? Elle dirá naturalmente, que foi pelo desejo de *beneficiar* a viuva e os orphãos.

Quinta observação

Diz mais o Sr. Pereira de Araujo:

« A propriedade rural, do mesmo modo, póde soffrer alterações para mais ou para menos, *e até póde chegar a quasi nada valer, a julgar pelo caminho que levam as cousas entre nós.* »

O Sr. Pereira de Araujo disse mal do boi, do cavallo do burro, do escravo, dizendo sómente—*correm o risco de perecer*;

Disse mal da propriedade urbana, dizendo apenas—*está sujeita a depreciações e estragos;*

Quando porém chega á propriedade rural, então um *de profundis!*

A julgar pelo caminho que levam as cousas, teremos em pouco tempo uma nova especie de correctores, offerecendo engenhos de graça!

Quer isto dizer, que foi uma generosidade immensa do Sr. Pereira de Araujo herdar todo o engenho Capim-assú (18:000$) uma parte do engenho Pintos (1:440$430), além da safra deste ultimo 3:900$), recebendo apenas em outros bens um valor insignificante (421$332).

Ao passo que os orphãos tiveram a fortuna de herdar todos os bois (a excepção de um), todos os cavallos, todos os burros, todos os escravos, todas as fôrmas de ferro, e sobretudo todas *as dividas!*

Orphãos devem ser protegidos, mas protegel-os com tamanho excesso—é escandaloso.

Sexta observação

Diz o Sr. Pereira de Araujo:

« Em verdade não conhecemos melhor especie de bens, para aguardar a futura direcção e emprego que tenha de dar-lhe seus donos, quando attingirem a maioridade,—do que o dinheiro! »

Entretanto diz a Ord L. 4 T. 88 § 25:

« ... E o dinheiro que os delles fizer, *e de qualquer outro que tiver*, mandará aos tutores e curadores, que com sua autoridade comprem *bens de raiz para os ditos orphãos, que lhes rendam...* »

Se prevalecesse o que diz o Sr. Pereira de Araujo, não deveria o Sr. Dr. Regueira Costa, juiz do inventario, mandar converter em apolices o dinheiro dos orphãos; deveria conserval-o em especie, para que quando attingissem á maioridade, podessem *applicar* (isto é *gastar*) com mais facilidade o que herdaram de seu pae.

Esta facilidade foi uma das cousas, que pretendeu evitar o tenente-coronel José Rufino, quando em seus ultimos momentos fez aquelle pedido instante, aquella commovente rogativa *ás justiças do paiz.*

Felizmente *as justiças do paiz* não se reduzem *ao juiz substituto de Jaboatão.*

Setima observação

Conclue o Sr. Pereira de Araujo:

« Mesmo porque, Sr. Manoel Barbosa, o quinhão dos herdeiros feito em dinheiro, e este convenientemente applicado em apolices da divida publica, por exemplo, não ficava tão exposto á gana dos *espertalhões...* »

Mas o dinheiro tinha o inconveniente de *continuar* nas mãos do inventariante, apezar do julgamento da partilha, como continuou, até que eu publiquei este facto. Sómente depois que fallei nisso na imprensa, foi que o Sr. Pedro de Araujo [a quem, nem por isso, chamarei *espertalhão*] fez o recolhimento.

O Sr. Dr Regueira Costa, julgando as partilhas, deu todas as providencias, que uma vez analysei, mas esqueceu-se de mandar—recolher o dinheiro; e o Sr. Pereira de Araujo tambem esqueceu-se, até que lhe despertei a memoria.

E' preciso ser justo, a quantia de vinte e tantos contos de réis é tão insignificante, que um homem póde esquecer-se de que a tem comsigo. Não se deve, por isso, qualifical-o de *espertalhão.*

—

Quanto á *terceira parte* (insinuações calumniosas) responderei em outra occasião; já vai longo de mais este escripto.

Recife, 1 de setembro de 1879.

Manoel Barbosa da Silva

A' S. Exc. o Sr. deputado Innocencio Seraphico

Perdôe-me o Sr. Dr. Innocencio Seraphico. Por motivos pessoaes, que me parecem muito delicados, não me defendi nem me defenderei ainda hoje da parte que me possa caber na censura que S Exc. dirigio á faculdade de direito do Recife; censura injusta como se faz manifesto e notorio pela mesma evidencia dos factos invocados em seu apoio, contra a qual sahiram a protestar os meus honrados collegas da congregação, liberaes e conservadores

Mas não posso deixar sem contestação o que diz o Sr Dr. Innocencio Seraphico em sua publicação de hoje a respeito de minhas relações com o Sr. Dr. Aprigio Guimarães.

Entre nós, quaesquer que tenham sido os antecedentes a que se refere o Sr. Dr. Innocencio Seraphico, só tem havido, desde que comecei a exercer o cargo de director da faculdade, no trato official—mutuo respeito e cortezes attenções como era de mister, e no trato particular, tempos depois, algumas demonstrações de estima, ás quaes pela minha parte sou muito reconhecido.

Nossas divergencias politicas são as mesmas que eram dantes, e talvez maiores depois que melhor conheço as opiniões do illustrado professor. Nunca o Sr. Dr Aprigio manifestou, nem eu pude perceber o desejo de acompanhar-me ou de obter apoio dos conservadores. Mais inexacto é ainda que me seguisse com aquelle apêgo e humildade de que falla o Sr. Dr Innocencio Seraphico, em termos que não devo repetir.

E' certo que, por occasião de conversarmos sobre factos historicos, que o Sr. Dr. Aprigio Guimarães aproveitou para a sua tragedia inedita. —*Souto-Maior*—, nome do protogonista, obsequiosamente quiz elle satisfazer a minha curiosidade, lendo-me o seu trabalho, e permittindo que eu convidasse alguns amigos para ouvirem a leitura

Aceitei, e ainda hoje agradeço, esse obsequio que me foi offerecido com animo e modos de cavalheiro, sem poder suppor que fosse allegado um dia como prova de deserção politica, e de relações menos dignas que não existiam, nem existem.

Esta é a verdade, que venho testemunhar, para que, de meu silencio neste caso desleal, não se infira que: o Sr. Dr. Innocencio Seraphico foi bem informado no ponto de suas arguições que a mim se referem. Quanto ao mais, que pode ser ventilado e decidido á vista de outros testemunhos e provas, não quero, nem devo intrometter me na questão dos meus dous illustres comprovincianos e adversarios politicos.

J. Alfredo Correia de Oliveira.

Rio, 22 de outubro de 1879.

O maestro Antoniette ao publico

O acolhimento franco e cordialmente hospitaleiro que tenho encontrado nas numerosas relações que aqui contrahi, bem como a disposição pittoresca desta cidade e suas magnificas condições climatericas, despertaram em mim o desejo de permanecer em Pernambuco. Manifestado este desejo, alguns cavalheiros se me offereceram promptamente para alcançarem-me os meios de utilisar meu prestimo, e o de minha filha na arte que professamos. Tendo-nos já sido feito alguns convites neste sentido, resolvemos definitivamente estabelecermo-nos nesta cidade, rogando a aquellas pessoas que nos quizerem dispensar sua confiança o obsequio de se entenderem com o Illm. Sr. commendador João Pinto de Lemos, no escriptorio do theatro Santa Isabel, ou com o Sr. Antonio José de Azevedo, no armazem de musicas á rua do Barão da Victoria n. 8.

Danieli Antoniette.

Ao commercio

O bacharel José Francisco Ribeiro Machado, inventariante dos bens deixados pelo fallecido Domingos Ferreira das Neves Guimarães, tendo obtido do Dr. juiz substituto de orphãos alvará de licença para chegar a um accordo razoavel com os credores do finado, convoca-os para uma reunião, quinta feira 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, em seu escriptorio á rua do Imperador n. 50, 1.º andar, afim de se deliberar a fórma do pagamento com relação á importancia da massa.

Recife, 27 de outubro de 1879.

José Francisco Ribeiro Machado.

FABRICA DE CIGARROS APOLLO

CIDADE DO RECIFE

Illm. Sr.—Fui eu o primeiro fabricante de cigarros, que no Brasil iniciou o uso de marca em mortalhas, imitando algumas fabricas européas.

Era o meio de tornar difficeis as falsificações em detrimento da reputação de minha fabrica, alcançada á custa dos meus esforços constantes no trabalho de aperfeiçoamento dos meus productos, e dos meus interesses legitimados pela mais perseverante integridade industrial.

Cubiçosos detractores, que pela difamação despresaram os recursos de uma concurrencia legitima, inventaram e propalaram boatos, de que na composição dos meus cigarros entravam substancias venenosas.

Oppuz lhes resistencia legal.

Requeri ao Illm. Sr. Dr. inspector da saude publica para que procedesse a um exame na minha fabrica, e desta diligencia official, feita com a maior minuciosidade, resultou que os meus cigarros alcançaram maior procura e sensivel preferencia, ficando solidamente firmada a reputação, que então a minha fabrica já gozava no conceito dos fumantes e do publico, que ficaram convencidos e satisfeitos ao verem despedaçadas as armas da calumnia.

No entretanto, os meus inimigos gratuitos resistem em á evidencia e reincidem conspirar contra o meu credito industrial, valendo-se de armas da mesma tempera no genero, e só diversas na especie.

Argúem que a tinta da marca das referidas mortalhas dos meus cigarros é venenosa!

Note-se que, muitos pretenderam imitar essas marcas, usando de processos imperfeitos, o que é de certo presumivel, visto como não ha aqui os apparelhos de chimica e mecanica, e aptidões scientificas, de que dispõe a importante fabrica de Jh. Bardou Fils, de Perpignan, circumstancia que por si só deve ser um grave motivo de suspeita.

Esta fabrica, uma das principaes da Europa, no fabrico de papeis hygienicos para cigarros, alcançou do governo francez um —*Brevet de invention* por 15 annos para marcar as mortalhas.

E' de suas acreditadas officinas que recebo as mortalhas marcadas e usadas na minha fabrica.

Se eu tenho podido fundar os creditos de meu estabelecimento industrial, não é por que tenha me prevalecido de recursos mysteriosos, que armam sempre á curiosidade publica.

Os meios por mim preferidos estão ao alcance de todos os industriaes amigos do trabalho honesto, e nelles tenho encontrado seguros elementos de triumpho.

Chamo a attenção de V. S. e do publico para os tres documentos officiaes infra, copia fiel dos originaes, que me foram fornecidos pela fabrica de Perpignan, os quaes conservarei ao alcance de quem os quizer por si apreciar, considerando-os eu o titulo valiosissimo e authentico de mais um triumpho alcançado contra a má fé de meus inimigos e detractores.

Sou com toda a consideração de V. S. attencioso venerador

Antonio Pereira da Cunha.

DOCUMENTO N. 1

Leon Ferrer

Pharmaceutico de primeira classe, da eschola superior de Paris.

N. 2—RUA DES MARCHANDS PERPIGNAN—N. 2.

[Traducção]

Eu abaixo assignado declaro que a analyse da tinta que me foi remettida pelos Srs Joseph Bardou & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, não me fez descobrir nesta tinta substancia alguma que possa ser prejudicial á saude.

Em fé do que, passei o presente certificado:

Perpignan, 30 de junho de 1879.—[assignado] *Léon Ferrer.*

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Léon Ferrer, acima applicada.

Perpignan, 1.º de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal,—[assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Visto para legalisação da assignatura do Sr. Rey, adjunto do presidente da camara municipal de Perpignan.

Perpignan, 2 de julho de 1879.

Pelo prefeito e por delegação, o conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral —[assignado] *Jules Alexandre.*

[Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.]

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Jules Alexandre, conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral, por delegação e pelo prefeito do departamento dos Pyrineos Orientaes, a qual se acha n'outra parte applicada.

Port-Vendres, 4 de julho de 1879.

O vice consul do imperio do Brasil,—[assignado] *Ad. Mas.*

(Lugar do sello do vice consulado do Brasil, em Port-Vendres.)

N. 296.—Visto no consulado geral do imperio do Brasil. Bom para a legalisação da assignatura supra do Sr. Ad. Mas, vice consul do Brasil, em Port-Vendres.

Paris, aos 8 de julho de 1879.—(assignado) *I. Maciel da Rocha,* consul geral.

(Lugar do sello do consulado geral do imperio do Brasil em Paris.)

Franco 5/50.

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879 —*José Faustino Porto,* Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 2

Prefeitura dos Pyrineos Orientaes

(TRADUCÇÃO)

Descripção das machinas e processos pelos quaes teem sido tiradas patentes de invenção, sob o regimen da lei de 5 de julho de 1844, publicada de ordem do ministro da agricultura e do commercio.

(Timbre de francos 150 c)

Extracto do tomo 77, pagina 195.

(Sello do registro.)

N. 26,145.—Patente de invenção por 15 annos, em data de 13 de setembro de 1860.

Ao Sr. Bardou, em Perpignan, para um papel para cigarros, ornado de desenhos, feito com tinta vegetal.

Extracto conforme.

Perpignan, 1.º de julho de 1879,—O prefeito dos Pyrineos Orientaes, (assignado) *Filypin.*

(Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.)

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.—*José Faustino Porto,* Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 3

(TRADUCÇÃO)

Manufactura de papeis hygienicos para cigarros.
Exposição Universal de 1855.
Menção honrosa.
Unicos recompensados.
Medalhas nas exposições de Bordeaux, Toulouse, Metz, Nantes, Troyes, Montpellier, Nimes, Marseille, e Perpignan.
Medalha de bronze.
Exposição Universal.
Paris 1878.
Lithographia em todos os generos.
N. 27—RUA Mailly—N. 27
Perpignan.

Casa fundada em 1849.
Perpignan

Nós abaixo assignados, Joseph Bardou & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, declaramos empregar na impressão de nossos papeis para cigarros, chamados papeis com brazões e illustrados, e, nomeadamente, no artigo marcado APOLLO para o Sr. Antonio Pereira da Cunha, de Pernambuco (Brasil), a tinta vegetal, cujas amostras foram submettidas á prefeitura dos Pyrineos Orientaes para a obtenção de uma patente de invenção pelo nosso artigo papeis impressos para cigarros, patente de invenção que nos foi outorgada em data de 13 de setembro de 1860, e da qual vai aqui junto um extracto. Esta tinta vegetal é a mesma que nós acabamos de submetter á analyse do Sr. Léon Ferrer, pharmaceutico chimico da eschola superior de Paris, o qual nos passou um certificado, aqui junto, visado pelo presidente da camara municipal de nossa cidade, prefeitura dos Pyrineos Orientaes, e pelo vice consul do imperio do Brasil, provando que é ella completamente inoffensiva e não contém substancia alguma prejudicial á saude.

Feito em fé d'alma e consciencia, em Perpignan, aos 4 de julho de 1879.

Por procuração Joseph Bardou & Fils.—(assignado) *E Bardou.*

Visto para legalisação de assignatura do Sr. E. Bardou, applicada em frente.

Perpignan, 4 de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal. [assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Traduzido litteralmente do original, em francez, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879. *José Faustino Porto,* Interprete do commercio.

Atheneu Luso-Brasileiro

43—RUA DO IMPERADOR—43

1.º andar

O commendador padre Manoel Moreira da Gama e o bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza, teem a honra de scientificar ao publico em geral e aos Srs. pais de familias, em particular, que acabam de fundar um collegio para a educação e instrucção da mocidade do sexo masculino, sob a denominação acima, no qual se admittem alumnos internos, semi-internos e externos, com um curso completo de todos os preparatorios necessarios para a matricula em qualquer faculdade.

Outrosim, declaram que, além da aula de instrucção primaria, teem um curso diurno, para crianças (das 9 ho-

ras da manhã ás 3 da tarde], e nocturno para adultos [das 7 ás 9 da noite], pelo methodo João de Deus, cujas vantagens estão altamente provadas pelo prodigioso aproveitamento de seus alumnos, como o demonstram alguns que com um limitadissimo numero de lições, leem muito satisfactoriamente, do que poder-se-hão certificar aquelles, que quizerem dar-se ao trabalho de averiguar por si proprio.

Recife, outubro de 1879,

PORTADOR DECAUVILLE

Estrada de ferro portatil para e transporte de cannas, bagaço, lenha, etc., etc.

Schmidt & Homer, de Birmingham, **representados por Theo. Just, em Pernambuco, são os UNICOS autorisados a vender o *Portador Decauville* nas *provincias do norte do Brasil*, e pedem que para todas as informações e pedidos se dirijam ao indicado seu agente**

Theo. Just,

em Pernambuco, —27 travessa do Corpo Santo.

Ao publico e ás artes

Carlos Claudio Tresse

ARTISTA PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1861—1875

Tem a honrosa satisfação de scientificar ao respeitavel publico desta cidade, que acaba de abrir na rua da Imperatriz n. 21, uma importante officina para fabricação de pianos, pianistas, orgãos e realejos de todas as dimensões e formatos. Na mesma officina concerta-se e afina-se qualquer dos instrumentos acima, assim como caixas de musica, harmonium e outros instrumentos de qualquer natureza, para o que dispõe, nem só de um completo e importante sortimento de fazendas de primeira qualidade para concerto e fabricação dos mesmos, como tambem trouxe um pessoal habilitado para as fabricações. Todo e qualquer instrumento, será fabricado a contento dos pretendentes; tambem fabrica-se cylindros para realejos, collocando nos mesmos as musicas que exigirem. Em todos os instrumentos fabricados nesta officina, são empregadas as escolhidas e importantes madeiras de faia, evitando assim, nem só que penetre o bicho, como tambem garante sua forte construcção e solidez.

Na mesma officina tambem fabrica-se *passe partout* ou porta-retratos de todos os gostos e dimensões. Fabrica se tambem cartões ou musicas para pianistas, reservando-se para os pretendentes a escolha das mesmas, visto que copia-se para o referido instrumento qualquer natureza de musica, por mais difficil que seja.

O artista pede e espera a protecção do publico desta cidade.

Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telle.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 29 DE OUTUBRO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Rio Grande do Norte 1ª sorte, 8$ por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano, 7$000 por 45 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte, 6$000 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 5 d/v. ao par.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre o Porto, á vista, 148 0/0 de premio, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28	837:370$620
Idem do dia 29	31:190$200
	868:560$820

Importação

Barca ingleza *Clachnacudhen*, entrada de New Castle em 29 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 384 toneladas aos consignatarios.

Patacho inglez *Lady Bird*, entrado de Terra-Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 2,789 barricas aos consignatarios.

Barca ingleza *Helena Isabel*, entrada de Terra-Nova na mesma data, consignada a Browns & C., manifestou:

Bacalhão 3,500 barricas aos consignatarios.

Brigue portuguez *Bella Figueirense*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Barricas vasias 1 950.

Farinha de mandioca 2,700 saccos.

Pipas vasias 70. Piassava 78 molhos.

Vinho tinto 20 pipas, 30/5 e 40/10 á ordem.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 58 saccas a Joaquim José de Castro, a Romerio D. Ribeiro.

Barricas vasias 40 a José Monteiro Torres de Castro. Barris de quinto vasios 150 a Manoel O. R. Barros.

Café 5 saccos a J. G. Guimarães. Couros salgados seccos 335 a José Monteiro de Castro. Ditos espichados 9 aos mesmos.

Drogas 1 caixa a Fatia, Sobrinho & C., 1 a Francisco Manoel da Silva & C.

Esteiras 6 amarrados a J. M. Torres de Castro.

Jaborandy 3 saccos a Christiano C. Coutinho.

Louça 1 caixa a Fernandes & Irmãos.

Mercaderias diversas 1 caixa a H. Nuesch & C.

Sola 1,000 meios á ordem, 928 a Severino & Irmão, 387 a Gomes de Mattos Irmãos, 274 a José Candido de Moraes, 211 a João B. de Castro e Silva Junior.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE OUTUBRO

Portos do exterior

— No vapor inglez *Trent*, carregou:

Para Lisboa, J. M. Barbosa Ramos 12 abacaxis.

Portos do interior

— No hiate nacional *João Valle*, carregaram:

Para o Aracaty, A. Henrique Ley 10 barris com 960 litros de vinagre; F. Rocha & C. 9 ditos com 480 ditos de mel.

— No cuter *S. Ambrosio*, carregaram:

Para o Natal, E. da Cunha Beltrão 26 volumes com 1,545 kilos de assucar refinado; Oliveira & C. 12 arricas com 744 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Carolina*, carregou:

Para Maceió, José Monteiro 50 molhos de palha.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28	69:635$618
Idem do dia 29	3:129$820
	72:765$438

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28	127:203$786
Idem do dia 29	3:204$989
	130:408$775

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco de fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16;000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela. E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercado-pagamento do premio no 7.º anno do segurados, que mantivrem e pagarem seguros durante seis annos seguidos

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Terra Nova — 27 dias, barca ingleza *Helena Isabel*, de 249 toneladas, capitão H. Henricks, equipagem 12, carga 3,500 barricas com bacalhão; a Brown & C.

Bahia—7 dias, brigue portuguez *Bella Figueirense*, de 259 toneladas, capitão Hilario J. Henriques, equipagem 8, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Terra Nova—48 dias, patacho inglez *Lady Bird*, de 173 toneladas, capitão W. C. Rex, equipagem 8, carga 2,789 barricas com bacalhão; a Sannders Brothers & C

Rio de Janeiro — 21 dias, brigue inglez *Nil Desperandin*, de 276 toneladas, capitão Robert, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Trent*, de 2,980 toneladas, commandante Brander, equipagem 90, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Portos do norte—10 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 360 toneladas, commandante F. Rino, equipagem 36, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

New-Castle 49 dias, barca ingleza *Clachncudden*, de 237 toneladas, capitão Oxley, equipagem 8, carga carvão; á ordem.

Santos—25 dias, patacho norueguense *Chance*, de 258 toneladas, capitão P. G. Pedersen, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Europa Vapor inglez *Trent*, commandante Brander, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do Lamarão para a Bahia, a barca ingleza *Ethel*, com a mesma carga que trouxe.

EDITAES

Edital n. 394.—De conformidade com a resolução da presidencia da provincia, de 30 de setembro proximo passado, manda o inspector geral da instrucção publica, se declare que tendo de ser preenchida por accesso a 1ª cadeira de ensino primario do sexo masculino, de 2ª entrancia, na cidade de Goyanna, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo de quarenta dias. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 25 de outubro de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Edital n. 392.—De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que fica prorogado até o dia 30 do corrente mez, o prazo de que trata o edital n. 388, relativo á inscripção dos individuos que pretendam entrar em concurso para o provimento das cadeiras vagas do ensino primario, de 1ª entrancia. Secretaria da instrucção publica de Pernamcuco, 22 de outubro de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Cuimarães.*

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico, que no dia 20 do corrente começará a inscripção dos que pretenderem fazer exames de lingoas, e será encerrada no dia 10 de novembro proximo vindouro.

Os pretendentes deverão exhibir attestado de habilitação, que será passado por professor legalmente habilitado, no mesmo requerimento em que for requerida a inscripção, com a declaração feita pelo respectivo professor, de ser a letra e assignatura do punho do alumno, a quem dá a attestação.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 15 de outubro de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Faculdade de Direito

Lista dos alumnos desta Faculdade que devem ser admittidos á prova escripta no dia 30, sendo que na falta destes seguir-se-hão os immediatos do dia seguinte, e cujos nomes vão tambem publicados.

1º anno

1 Ignacio de Loyolla Henriques Virgolino.
2 João Gonçalves Medeiros.
3 Alexandre Pedreira de Cerqueira.
4 Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
5 Pedro Francisco Correia de Oliveira.
6 João Quintiliano da Silva.
7 Alfredo Deodato de Andrade Espinola.
8 José Cordeiro do Rego Barros.
9 José Izidoro Martins Junior.
10 Bellarmino Guedes Correia Gondim.
11 Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva.
12 Francisco Correia Lima Sobrinho.
13 Jayme Lopes Villas-Boas,
14 João Coelho Gonçalves da Silva.
15 João Leite de Paula e Silva.

Seguem-se no dia 31:

1 José Donato Gomes Torres.
2 Urbano Mamede de Almeida Junior.
3 Abilio Cavalcante de Albuquerque.
4 Alfredo Augusto Dias.
5 Ascenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas
6 Elias Sizinando Baptista.
7 Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque.
8 José Moreira Brandão Castello Branco Filho.
9 Manoel Roxo Pinto de Magalhães.
10 Antonio Pedro de Mello.
11 Antonio Galdino de Araujo Cunha.
12 Arthur Eloy de Barros Pimentel.
13 Francisco Carlos Pinheiro da Camara.
14 Basilio Ribeiro Dantas.
15 Joaquim Antonio de Abreu Bastos.

2º anno

1 Francisco Carneiro Monteiro de Sales.
2 José Machado Pedreira.
3 Petronillo de Santa Cruz Oliveira.
4 Urbano Santos da Costa Araujo.
5 Joaquim Eloy Vasco de Toledo.
6 Luiz de Mattos Freire.
7 Trajano Americo de Caldas Brandão Junior.
8 Joaquim Antonio da Silva Carvalho.
9 Alfredo Seraphico de Assis Carvalho.
10 Jacome da Cunha Freire.
11 Antonio Acatanassú Neves.
12 Antonio Ferreira Velloso.

Seguem-se no dia 31:

1 Arsenio Rodrigues Seixas.
2 Augusto Monteiro de Andrade.
3 Constantino da Costa Pereira.
4 Deoclecisno Augusto Ribeiro e Silva.
5 Domingos Felippe de Souza Leão.
6 Henrique Bittencourt Berenguer Cesar.
7 Joaquim Ribeiro Gonçalves.
8 José Manoel de Araujo Junior.
9 José da Rocha Leal.
10 Luiz Ignacio da Silva.
11 Severiano do Rego Chaves Peixoto.
12 Torquato Tasso Coelho de Souza.

3º anno

Serão admittidos os da ultima turma, e começará a prova oral no dia 31, em turmas de 6 por dia.

4º anno

1 José Pedro de Almeida Pernambuco.
2 Manoel Pereira Teixeira.
3 Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior.
4 Firmino Soares da Silva.
5 José Dantas Itapicurú.
6 Manoel do Nascimento Castro e Silva.
7 Lauro Castello Branco e Silva.
8 José Antonio Wanderley Lins Junior.
9 Henrique Augusto de Albuquerque Milet.
10 Manoel Clementino de Oliveira Escorel.
11 Melchisedech Mathusalem Cardoso.
12 Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão.

Seguem-se no dia 31:

1 Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos.
2 Antonio José Freire.
3 Francisco de Sales Ribeiro Campos.
4 José Maria Correia das Neves.
5 Antonio Joaquim da Costa Junior.
6 José Paulino de Brito Araujo.
7 Felix Joaquim Daltro Cavalcante.
8 Manoel Antero de Medeiros Furtado.
9 Eduardo Correia do Rego Barros.
10 Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque.
11 Jacintho Ferreira da Silva.
12 Carlos Ferreira Ramos.

5º anno

Tendo terminado a prova escripta, começará a prova oral amanhã ao meio dia, em turmas de 6 por dia.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 29 de outubro de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Edital n 390

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde de sua cadeira, que se acha designado o dia 15 de janeiro proximo vindouro para ser interrogado com relação aos factos por que está sendo processado em virtude de deliberação do conselho litterario como incurso no art. 11 §§ 2 e 4 da lei provincial n. 1,143 de 8 de junho de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de outubro de 1879.

J. Pereira da Silva Guimarães,
Secretario

DECLARAÇÕES

Associação Portugueza de Beneficencia

A directoria scientifica a todos os senhores associados de que em data de 17 do corrente dirigio ao medico da associação o seguinte officio:

« Constando a esta directoria que no consultorio de V. S. se teem apresentado para serem medicados como socios desta associação individuos inteiramente estranhos á mesma, rogo a V. S. que, para que se não repitam semelhantes abusos, seja inexoravel para com todos sem excepção no cumprimento da disposição da 2.ª parte do § 1.º do art. 70 dos estatutos. »

Outro sim: adverte a todos aquelles socios que se acharem incursos nas penas do § 1º do art. 25, que em sessão de 16 do corrente deliberou conceder mais um prazo de 30 dias a contar do dia 20, para que todos se ponham em dia com o cofre social, findo o qual terá de proceder de accordo com o referido §.

A directoria, confiada nas naturaes disposições que todos devem sentir pelo engrandecimento da instituição que nos póde ser valioso amparo em dias de infortunio, tem a mais bem fundada esperança de que não será debalde que appella para a generosidade de todos que se acham em atrazo, confiando que nenhum delles se esquivará ao prompto pagamento das mensalidades em debito.

Secretaria da directoria, 21 de outubro de 1879.—*Manoel Maia* 1º secretario.

Recebedoria de rendas

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que se paga, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões. do 1º semestre do exercicio de 1879 á 1880, depois do qual será este cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 10 de outubro de 1879.—*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Não tendo havido numero legal para deliberar-se no final da sessão que tivera lugar em 23 do corrente, e conforme fôra resolvido na mesma sessão, são convidados os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria no dia 30 do corrente, no lugar e á hora do costume, nos termos do art. 14 dos estatutos, afim de tomarem conhecimento não só da proposta adiada na sessão de abril sobre a conversão das acções preferenciaes, como tambem resolver se ácerca de um requerimento sobre a reducção dos vencimentos da directoria.

Escriptorio da companhia, 25 de outubro de 1879.

O secretario,
A. Coelho Rodrigues.

Irmandade

das almas, erecta na igreja matriz da Boa-Vista

De ordem do irmão juiz, são convidados todos os irmãos desta irmandade, para comparecerem no dia 1º de novembro vindouro, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da mesma, afim de proceder-se á eleição da nova mesa regedora que tem de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1879-80.

Consistorio da irmandade das almas, erecta na igreja matriz da Boa-Vista, 29 de outubro de 1879.—O escrivão,

José Rodopiano dos Santos.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

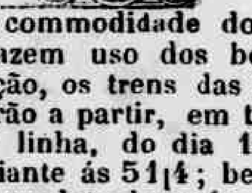

Para maior commodidade dos passageiros que fazem uso dos bonds na presente estação, os trens das 5 1/2 da manhã passarão a partir, em todos os extremos da linha, do dia 1º de novembro em diante ás 5 1/4; bem como daquella mesma data haverá nos domingos e dias santificados, mais um trem ás 10 1/2, tanto de manhã como á noite, até ulterior deliberação.

Escriptorio da companhia, 15 de outubro de 1879.

O gerente,
L. J. de Miranda.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director faço publico que o conselho economico precisa contratar a lavagem e engommado de blusas e calças de brim pardo, lavagem de jaquetas e camisas, calças de riscado, cobertas de chita, fronhas, toalhas de mão e mesa, lenções de brim e de algodão, cobertores, camisolas de brim, ceroulas de algodão e carapuças.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas ás 11 horas da manhã do dia 30 do corrente, em carta fechada, com declaração express de concertar fita roupa e pregar botões, e sujeitar-se á multa de 20 0/0. caso deixe de assignar o respectivo termo de contrato; devendo tambem apresentar fiador idoneo.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 27 de outubro de *1879*.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Irmandade das almas do Corpo Santo

Em cumprimento ao disposto no art. 25 do compromisso que rege esta irmandade, que manda proceder á eleição dos novos funccionarios que em de compôr a mesa regedora no anno de 1879 a 1880, convido a todos os irmãos que fazem parte da irmandade, para comparecerem no consistorio da igreja matriz, pelas 10 horas da manhã, no dia 1 de novembro. Recife, 28 de outubro de 1879.

O escrivão,
Hemeterio Maciel da Silva

— O abaixo assignado declara que estão recolhidas ao consulado provincial as petições de dispensas de 20 por cento das casas commerciaes, dos Srs.:—Antonio Gomes da Silva Junior, Bento Amaral, Bellarmino Lourenço da Silva, Cezar Coutinho & Irmão. Cardoso & Bruno, Francisco de Araujo Cezar, Gonçalo José da Gama & C. Joaquim Dornellas Camara, Joaquim José de Oliveira, Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, Lavra Bernardo & C., Manoel Antonio de Alcantara, Manoel dos Santos Villaça, Manoel Tavares de Mello, Miguel Ribeiro Pavão e Valente Irmão & C

Recife, 30 de outubro de 1879.

Francisco Xavier dos Santos.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito

A directoria convida aos seus associados a comparecerem na igreja Conceição dos Militares ás 9 horas da manhã de 4 de novembro vindouro, afim de assistirem ao funeral, que pelo finado Marquez do Herval, mandam celebrar os senhores officiaes desta guarnição, e para o qual foi esta associação convidada pela respectiva commissão.

Sala das sessões do Monte Pio dos Honorarios do Exercito, em 29 de outubro de 1879.

O alferes secretario,
Pedro Baptista Carneiro.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico, que por deliberação da congregação, unanimemente tomada em sessão de 22 do corrente, serão encerrados os trabalhos desta faculdade no dia 4 de novembro, por ser o designado para a celebração das exequias do Exm. Marquez do Herval.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 27 de outubro de 1879.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Quinta-feira 6 de novembro de 1879

RECITA EM FAVOR DO ARTISTA

DUARTE COIMBRA

Primeira representação do apparatoso e surprendente drama phantastico em 7 quadros, ornado de canto e musica, original francez do distincto escriptor

Julio Dornay

E traduzido para o portuguez pelo Sr. Dr. FELICIANO PRAZERES

DOUGLAS O WAMPIRO DA MEIA NOITE

PERSONAGENS

Dr. Eduardo Maxuell	Sr.	Lima
Sir William Clifford	«	Manhonça
Lord Arthur Douglas	«	Antonio Coimbra
Reginaldo	«	Agnello
Capitão Dick Thorn	«	José Coimbra
Thom Patt	«	Lyra
O Scheriff	«	Araujo
Um mascarado	«	Lessa
Um marinheiro	«	Julio
Um campanez	«	Jorge
Huley	«	Luiz
Fanny	Sra. D.	Rosa
Anna	« «	Mariana
Betzy	« «	Ludgaria
Sara	« «	Maria
1.ª mascarada	« «	Carolina
2.ª dita	« «	N. N.

Mascarados, mascaradas, camponezes, marinheiros, convidados, espectros, sombras, wampiros et.. etc.

DENOMINAÇÃO DOS QUADROS

1.º O espectro.
2.º A resurreição.
3.º O herdeiro de Douglas.
4.º O abutre e a pomba.
5.º O cemiterio de Dead's Garden.
6.º O casamento á meia noite.
7.º A bordo do brigue *Inferno*.

REZENHA DA PEÇA

1.º quadro

Um lindo jardim illuminado a giorno.—O homem do Doliman encarnado.—O pedido do casamento.—O duello.

2.º quadro

O gabinete do Dr. Maxuell.—A legenda mysteriosa.—A recusa de sir William.—O raio da lua.—A primeira resurreição de Arthur Douglas.

3.º quadro

O salão de honra do castello dos Douglas.—A exigencia do cumplice.—A leitura do testamento. Meio dia.—A apparição do herdeiro.—A loucura do Dr. Maxuell.

4.º quadro

A hospedaria de Wakefield—O casamento de Betzy Wilson—O remorso do Dr. Maxuell—A volta da igreja—A seducção do Wampiro—A canção de Reginaldo—A salvação de Betzy—A morte do Wampiro.

5.º quadro

O cemiterio illuminado pelo luar—A supplica do Dr. Maxuell—Dá meia noite—O raio de lua sobre o tumulo do Wampiro—A apparição dos espectros—As sombras infernaes—A lousa se levanta—A gargalhada—A ascenção do Wampiro, 2.ª resurreição de Lord Arthur Douglas.

6.º quadro

Os remorsos de Dick Thorn—O susto de Tom—A troca das noivas—Ainda o Wampiro—O sacrificio de Fanny—O casamento—A carta do demonio—A partida.

7.º quadro

Viagem de Arthur Douglas a bordo do brigue Inferno—A calmaria—A aproximação das barcas—A evasiva—A hora do sacrificio—A luta—A fascinação—A tempestade—A bordagem—O combate—O raio—A morte final do Wampiro—A salvação da victima e a justiça divina.

A empreza, convidando o respeitavel publico para assistir ás representações deste importante drama que tanto successo obteve em Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro, desde já assegura que não se poupou a despezas nem trabalhos, para montal-o convenientemente, preparando á risca todas as exigencias do Misenscéne, e ensaiando-o durante mais de um mez.

Por isso pede e espera toda a protecção para esta tentativa que, se for coroada de feliz successo, será continuada com a apresentação de outras peças de igual merecimento.

Os bilhetes passados pelo artista Duarte Coimbra dão ingresso neste espectaculo, os quaes serão trocados com antecedencia.

As pessoas que quizerem fazer encommendas, podem-se dirigir ao escriptorio do theatro de Santo Antonio.

PREÇOS DOS BILHETES

Camarotes	de	1.ª	ordem	12$000
«	«	3.ª	«	8$000
«	«	4.ª	«	4$000
Cadeiras	«	1.ª	classe	3$000
«	«	2.ª	«	2$000
Galerias				2$000
Platéas				1$000
Paraizo				500

A orchestra é regida pelo maestro Colás.

Os espectaculos principiarão sempre ás 8 horas em ponto.

Depois do espectaculo haverá bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

PARA'

Para o porto acima segue com brevidade a barca portugueza *Minho*; para frete, trata-se com os consignatarios.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado do norte até o dia 3 de novembro, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

44—Rua do Commercio—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty Ceará, Acaracú e Granja

Segue no dia 5 de novembro, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a

frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Alagoas

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima até o dia 31 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Gironde

Commandante Moreau

E' esperado da Europa até o dia 4 de novembro, seguindo depois da necessaria demora para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

E' esperado da Europa até o dia 2 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para Montevidéo e Buenos-Ayres, pela Bahia, e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Espirito Santo

Commandante Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de novembro, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44 — RUA DO COMMERCIO —44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

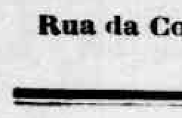

Segue no dia 31 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 30, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

LEILÃO

Sexta-feira 31 de outubro
ÁS 11 HORAS
Rua do Rangel, 1.º andar n. 24.

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão uma rica mobilia de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, de amarello, 4 figuras de porcellana, 1 porta relogio, jarros, uma cama para meninos, uma cama franceza de amarello, 1 lavatorio de mogno, 1 toilette de amarello, 1 bidet, 1 guarda-roupa, 1 mesa elastica, 14 cadeiras, 2 aparadores, 1 cadeira de vime, 1 sofá de dito, 1 marquezão, 7 cadeiras para custureira, algumas joias e outros objectos que estarão patentes.

Aluga-se a casa.

Grande e variado

LEILÃO

DE

Bons moveis, ricos espelhos, lustres a gaz, bilhares, quadros, jarros, porcelana e crystaes

A saber:

Um piano forte, 1 rica mobilia de jacarandá, 7 lanças e cortinados, 1 lustre a gaz, de crystal, 8 capiteis, 8 jarros para flores, 2 duzias de cadeiras de junco, 2 espelhos grandes dourados e 1 lindo tapete, forro para sala, grande, com 28 palmos de comprimento e 26 de largura.

Segunda sala

Dous espelhos dourados, 2 duzias de cadeiras de junco, 4 capiteis, 4 jarros para flores, 1 candieiro a gaz, de crystal, 1 relogio grande de parede e 2 jardineiras.

Terceira sala

Dous espelhos, 4 capiteis, 4 jarros, 1 lustre de crystal, 2 duzias de cadeiras de junco, 1 relogio de parede e 1 piano de armario.

Toilette

Uma linda mobilia de charão, 1 espelho oval, dourado, 1 lustre de crystal, 2 etagers, 2 figuras de alabastro, 1 toilette de jacarandá, 1 toucador com pedra, 2 jardineiras, 1 porta-licor, 2 lanças, 1 reposteiro de seda, 2 copos de metal, 1 cama franceza, 1 divan e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 aparador com pedra, 2 etagers, 1 guarda-louça, 24 cadeiras de guarnição, 1 lustre a gaz, 4 quadros dourados, 2 mesas com tampos de pedra, 2 ricos aparadores, 1 relogio de parede, 1 reposteiro, 3 campas, 1 lavatorio 1 mesa para leitura, louça, porcelana, vidros e crystaes, 2 quartinheiras e bandejas, 4 fructeiras, 3 duzias de chicaras finas.

Sala de bilhar

Um excellente bilhar com suas pertenças, 4 quadros dourados, 2 relogios de parede, 2 candieiros a gaz, 4 cabides, 2 prateleiras e 1 gamão.

Sala de entrada

Um candieiro de 8 luzes, 1 rico espelho grande e dourado, 2 jarros grandes, 4 figuras grandes, 2 grades de madeira, 1 alcatifa.

Objectos avulsos

Vinte e dous lampeões, 1 latada de ferro, 1 carramanchão, 1 gallinheiro, 1 balcão, 1 alcatifa, 1 filtro, 1 candieiro a gaz com 6 bicos e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Terça-feira 4 de novembro
No sobrado grande da rua da Aurora n. 71, em que funccionou o Cassino Pernambucano.

O agente Pinto, fará leilão no dia terça-feira 4 de novembro, dos moveis, espelhos, quadros, relogios, bilhares, pianos, candieiros á gaz e mais objectos acima mencionados, existentes no sobrado e andar terreo da casa em que funccionou o Cassino Pernambucano, na rua da Aurora n. 71, sendo que ditos moveis tornam-se recommendados por se acharem em optimo estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

AVISOS DIVERSOS

Livros novos

Ferreira Alves, Leis da Provedoria, 1 volume encadernado.

Carvalho e Araripe, Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 1 volume encadernado.

Canezza, Novos pontos de geographia, 5ª edição com todas as mudanças, feitos na Europa e Asia, 1 volume brochado.

Coutinho, Collectaneas de autores classicos, 1 volume cartonado.

Princeza Ratazzi e sua época, 1 volume brochão.

Escrich, O manuscripto materno, 6 volumes brochados.

Almanach das Senhoras para 1880 com a biographia de Miss Mary Carpentier.

Escrich, hist. de um beijo, 1 volume brochado.

Idem o piano de Clara, 1 volume brochado.
A Casaca Azul, 2 volumes brochado.
O Livro de Job, 3 volumes, e outros.
Folhinhas de Laemmert para 1880.

LIVRARIA INDUSTRIAL
Rua do Barão da Victoria n. 7 (oitão da matriz de Santo Antonio, antiga loja do vapor francez).

Astronomia Popular

POR
C. FLAMMARION

Acha-se em distribuição a 8ª serie.

Assigna-se para esta importante publicação ao preço de 500 rs., a serie de 5 fasciculos: na
LIVRARIA INDUSTRIAL
Rua do Barão da Victoria n. 7 (oitão da matriz, antiga loja do vapor francez).

Aluga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Quem precisar de uma escrava para cozinhar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 71, primeiro andar.

— Perdeu-se no dia 21 do corrente, na estrada de Afogados para o Barro, uma caçoleta e uma volta de ouro, tendo a caçoleta pedras encarnadas e uma estampa de N. S. das Dores: a pessoa que a achou, dirija-se á rua de S. Miguel n. 52, em Afogados, que será generosamente recompensada.

— Offerece-se um rapaz solteiro para caixeiro de engenho: quem precisar, dirija-se ao pateo da Santa Cruz n. 10.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para casa de uma familia de duas pessoas: a tratar na rua Direita dos Afogados numero 27.

— Para qualquer sociedade dramatica ou pastoril, aluga-se a grande casa em que funccionava a sociedade Thalia, com as pertenças da mesma sociedade; a tratar na rua do General Seara n. 31.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, prêto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar, lavar e engommar, para casa de familia de duas pessoas; assim como precisa-se tambem de um moleque para carregar agua e dar recados: a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 170.

— Na rua nova de Santa Rita n. 59 aluga-se uma grande casa com dous andares, propria para grande familia, tem agua, gaz e latrina: a tratar na rua do Vigario n. 3.

— Precisa-se de uma costureira que saiba fazer toda a qualidade de costura: na rua do Marquez do Herval n. 10.

— Precisa-se de uma senhora de idade, e de boa conducta, que tenha as habilitações para ensinar algumas meninas, n'um engenho perto da via ferrea de S. Francisco: a deixar carta com a inicial *Z* no escriptorio deste *Diario*.

— Na rua do Imperador n. 81, tem para alugar um escravo moço, para criado ou copeiro, e entende tambem de cozinha, proprio para hotel.

— No restaurant portuguez, á rua das Larangeiras n. 23, precisa-se de um perito cozinheiro, paga se bem.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, todo preparado de novo, proprio para uma noiva: a tratar na loja do Cysne n. 64, ou rua do Riachuello n. 73. Na mesma casa se aluga um quarto em uma chacara muito fresca, ou então contrata-se com alguem que queira se encarregar da limpeza da mesma chacara em troca da moradia do mesmo quarto.

Convém aos proprietarios
que tem predios em máo estado e não os queiram concertar, entenderem-se com o abaixo assignado, na rua do Marquez do Herval n. 114, o qual se promptifica a compra-los, para fazer os concertos por sua conta, ou faz outro qualquer negocio que seja mais conveniente. Pedro Ratis de Borges.

= Augusto Xavier de Souza Fonceca participa a seus amigos e freguezes que mudou a sua drogaria homeopathica do pateo do Paraizo n. 8, para á rua dos Quarteis n. 10.

— Deseja-se arrendar um engenho d'agua, moente e corrente, sito na comarca do Cabo ou Escada e perto da respectiva estação: a tratar na rua Duque de Caxias n. 88, primeiro andar.

— Aluga-se uma escrava que saiba cozinhar e engommar, para duas pessoas: a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

— Alugam-se as casas seguintes: o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 16.

Aluga-se a casa terrea sita á rua de Marcilio Dias n. 96, reedificada e o segundo andar, sotão e mirante na mesma rua n. 68, e o sobrado de um andar e sotão com seis quartos, sito á rua de D. Maria Cesar n. 37: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala Velha.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 53, forrado a papel, com lustre e arandellas para gaz: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

— Aluga-se um escravinho de 10 annos: na rua de S. Jorge n. 74, 2º andar.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço: no largo do Livramento n. 15, loja de calçados.

— Aluga se o 2º andar e sotão do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 48, com 5 quartos, quintal e cacimba, e muito fresco: trata-se na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição: na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes; que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Applicam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua larga do Rosario—34
PERNABUMCO.

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Pariz e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO
Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens 34- Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

GRANDE PHARMACIA
E
DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34—Rua do Rosario—N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

ESPECIALIDADES.

Posto medico cirurgico

34 Rua Larga do Rosario, 1.º andar

Os Drs. Adrião, Carneiro da Cunha, Valença, Beltrão, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um *posto medico cirurgico*, no 1.º andar á rua Larga do Rosario n. 34, onde dão consultas de conformidade com o seguinte:

HORARIO
Das 7 ás 9 da manhã, Dr. Beltrão.
Das 9 ás 10 da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ao meio dia, Dr. Valença.
De meio dia ás 2 da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 da tarde, Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 da noite, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 da noite, Dr. Vellozo.

No andar terreo encontrar-se-ha uma caixa para serem lançados os chamados por escripto.

Rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar.

BARTHOLOMEU ET Cia
Pharmaceuticos premiados em diversas exposições
ELIXIR SEDATIVO PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
ESPECIALIDADE
Novo tratamento da Asthma, tosse, convulsa, defluxos catarrhaes, e todas as molestias dos pulmões, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico aceito pelos melhores Medicos.
Deposito geral, 34, rua Larga do Rosario, Pernambuco.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos puramente vegetaes têm sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção suave e benigna, que de nenhuma fórma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entra substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a syphilis, [illegible], rheumatismo, [illegible], gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, [illegible] chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têm feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula o capsula.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS [illegible]
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —[illegible]— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma —[illegible] ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do Imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos [illegible], e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginoso—Xaropes simples e ferruginoso—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, [illegible], emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos [illegible] da jurubeba no tratamento d[illegible] ... nos engorgitamentos do figado e baço, [illegible] das febres intermittentes ... nos abcessos internos, nos tumores, [illegible] do utero e abdomen, no anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, *falta de menstruação*, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos —*Preparados de Jurubeba*,— não só no Imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Cartões para construcções

O Museu Victoria

acaba de receber o mais lindo sortimento desses cartões, proprios para entretenimento de crianças, e para modelo de quem quizer construir casas de gosto; tambem recebeu lindas estampas de assumptos sacros, cópia de quadros dos mais celebres pintores: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

— Na rua da Florentina n. 20 precisa-se de uma ama para andar com crianças.

— Aluga-se uma escrava que faz todo o serviço de uma casa de familia: a tratar na rua do Imperador n. 51.

CASA

Aluga-se a loja com armação, propria para taverna, e tem commodos no fundo para moradia, tem cacimba e agua, está pintada e limpa, á rua Direita n. 36: a chave para ver, está defronte n. 29, loja.

Sella ingleza

Compra-se uma sella ingleza com algum uso: a tratar na rua do Livramento n. 10, loja.

25$000

Aluga-se a casa n. 16 da rua Dias Cardoso, antiga Caldeireiro, tem 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba: a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, prefere-se escrava: na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43
(ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

Aluga-se

a casa n. 8 do largo da Soledade: a tratar na rua Direita n. 32, ou na botica n. 34, á rua larga do Rosario.

CONTRA A TOSSE XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de qualquer doença, em crianças, anemicos, e em geral nos que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 3009 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 1377 com a sorte de 800$000, um quarto n. 1307 com a sorte de 200$000, dous meios n. 1511 com a sorte de 100$000, um inteiro n. 2163 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (319.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 49.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [320.ª], que se extrahirá na terça-feira 4 de novembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 49.ª parte das loterias da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, sob n. 320.ª, cuja extracção deverá realisar-se no dia 4 do mez de novembro proximo, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes 1 quarto de n. 1377 com a sorte de 800$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 49.ª parte da loteria (320ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá terça-feira 4 de novembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 319ª, 13ª a beneficio do hospital Pedro II, vendeu um quarto n. 1377 com a sorte de 800$ e dous quartos ns. 1307 com a sorte de 200$, além de outras de 16$ e 32$000. Convido aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 320ª, 49 parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha que tem de correr no dia 4 de novembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$825

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Bacharel Joventino Lins Themudo

Ignacio Ferreira Themudo Lessa, sua mulher e filhos, gratos á memoria de seu prezadissimo filho e irmão, Joventino Lins Themudo, mandam resar missas na igreja de N. S. do Carmo, em o dia 31 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, para cujo acto convidam seus parentes e amigos, e desde já antecipam seus agradecimentos.

D. Euphrazia Pereira Teixeira de Mello

Seus padrinhos Manoel Alves Santiago e sua esposa D. Idalina Maria dos Santos Santiago e sua mãi D. Ignacia Apolonia de Mello, agradecem do intimo dalma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes, ao cemiterio publico, de sua prezada afilhada Euphrazia Pereira Teixeira de Mello; de novo as convidam para assistirem á missa do setimo dia do seu passamento, sexta-feira 31 do corrente, pelas 7 horas da manhã, no convento do Carmo, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

Bacharel Juventino Lins Themudo

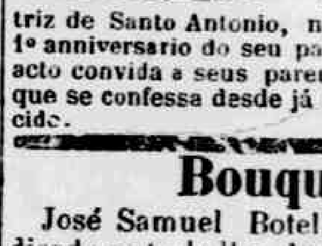

João Ranulpho Themudo Lessa, possuido da mais grata memoria do seu prezadissimo irmão Juventino Lins Themudo, manda resar uma missa na igreja matriz de Santo Antonio, no dia 31 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, para cujo acto convida a seus parentes e amigos, pelo que se confessa desde já eternamente agradecido.

Bouquets

José Samuel Botelho, tendo-se dedicado ao trabalho de organisar os mais lindos bouquets de cravos naturaes, como sejam, os denominados de passarinhos, estrellas, etc., offerece ao publico desta cidade, seus prestimos: a tratar na rua Nova n. 33 loja de selleiro

Por 22$

aluga-se o 3º andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, com muitos commodos e fresco: a tratar na loja do mesmo.

Cozinheiro

Precisa-se de um perfeito cozinheiro e que seja solteiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Aviso

João Manoel Alves tem contratado com o Sr. Aristharco Pereira Lobo a compra de seu estabelecimento sito á rua de Fernandes Vieira n. 50; se alguem se julgar com direito ao mesmo, apresente-se no prazo de tres dias no mesmo estabelecimento, afim de entender-se com o comprador e vendedor, e previne que findo este prazo não se responsabilisa por cousa alguma que diga respeito a tal assumpto. Recife. 29 de outubro de 1879.

Olinda

Aluga-se a casa n. 13 á rua Vinte Sete de Janeiro, para quem precisar de banhos salgados: trata-se na rua do Imperador n. 51.

30$000

Aluga-se o 3º andar n. 21 da rua Barão da Victoria: a tratar no oitão da Santa Cruz numero 10.

Pillulas Catharticas de Ayer.

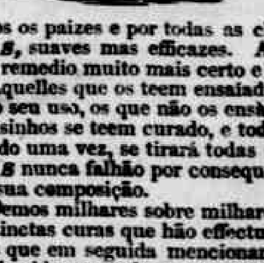

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um carthartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, —formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todos os climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colicas Biliosas*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cada caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Areias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos desregulados, de sorte que a molestia desappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-las frequentemente e em porções assaz grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *Jantar* ou comida, tome-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, accidentalmente melhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.
VENDE-SE POR

Parem e leiam

Amigos verdadeiros são aquelles que nos acompanham em todas as emergencias da vida, já tomando parte em nossas alegrias, já participando de nossas dôres e afflicções; pelo que nós, que muita consideração temos aos nossos distinctos freguezes, muita amisade temos aos seus *cobres*, e que ha bem pouco tempo, tomando parte em suas alegrias os convidamos a nos comprar

Sortes e fogos

não podemos, agora que se aproxima o lutuoso dia de finados, deixar igualmente de tomar parte nas dôres daquelles que choram a perda de um carinhoso pai, de uma extremosa mãi, de um querido filho, de uma chara esposa, etc, etc.; e por isso, previnindo-nos com a necessaria antecedencia, mandamos vir um pomposo sortimento de

Capellas mortuarias

de diversos gostos e qualidades que vendemos.... não.... trocamos por dinheiro, asseverando não sermos exigentes nessa troca.

Pedimos, pois, a nossos dignos freguezes visitem a

Exposição

do que ha de mais elegante em capellas funebres; exposição que acaba de abrir-se na bem conhecida e acreditada

Boa acquisição

O abaixo assignado, estabelecido no povoado de Preguiça (estação de Agua Preta], com casa de molhados, fazendas e armazens de compras de assucar, tendo resolvido retirar-se do mesmo povoado, vende o seu antigo e bem montado estabelecimento, offerecendo desde já á concurrencia dos pretendentes no mesmo povoado

Preguiça, 24 de outubro de 1879.

Clodoaldo de Barros Franco.

Olinda

Aluga-se o sobrado do pateo de S. Pedro Novo n. 6, com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, grande quintal murado, cacimba, fructeiras, agua e gaz encanados, em bom estado, perto dos banhos salgados, por preço razoavel: a tratar no mesmo.

Aluga-se

a casa dos quatro cantos, na Capunga n. 10, muito limpa, tem banho e banheiro, quintal murado, muito fresca: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Casas para alugar

As seguintes: 2º andar e loja do sobrado á rua da Imperatriz n 47; 1º andar e loja do sobrado á rua do Visconde de Pelotas [outr'ora do Aragão] n. 1; as casas terreas da rua da Ponte-Velha n. 109, do caes do Capibaribe n. 36 A, da rua do Marquez do Herval n. 93; e a da rua de Frei Henriques (outr'ora do Dique) n. 18: trata-se com o coronel Deão á rua do Hospicio n. 14, ou na capitania do porto.

Flor do norte

Fabrica de café familiar, á rua do Socego numero 17 A

Afim de evitar qualquer falsificação, previne-se aos nossos freguezes e a quem desejar usar do nosso café moido, que nossos tableiros são pintados de verde com o distico—Flor do Norte—Café Familiar—e como não podendo-se distribuir em tempo conveniente o café aos nossos freguezes, estabeleceu-se depositar pelas casas commerciaes mais conhecidas desta cidade, como abaixo se vê:

Rua da Imperatriz n. 42, armazem do Sr. Albeiro Oliveira & C.

Rua da Aurora n. 85, armazem do Sr. Macieiro & C.

Rua Nova n. 60, armazem do Sr. Paulo José Alves & C.

Rua do Imperador n. 42, Bazar de Horticultura.

Cautela, não confundam este com o café de familia e outros cafés ordinarios que se vendem pelas ruas desta cidade, aproveitando-se da boa aceitação do café Flor do Norte.

O fabricante.

José Soares de Oliveira.

REAL SALÃO DE CABELLEIREIRO

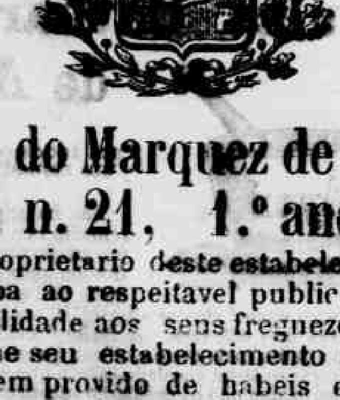

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

O proprietario deste estabelecimento, participa ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus freguezes e amigos, que seu estabelecimento se acha hoje bem provido de habeis empregados, garantindo que os freguezes serão servidos com promptidão e esmerado agrado, afim de que possa continuar a merecer dos seus freguezes a mesma protecção e amisade.

Recife, 2 de outubro de 1879.

A. R. RAMALHO

40$000

Aluga-se o 1º andar n. 32 da rua estreita do Rosario, tem agua e gaz: a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.

Roubo de cavallos

Na noite de 17 para 18 do corrente arrombaram a estribaria do engenho Timbó, da comarca de Olinda, e delle roubaram dous cavallos pedrezes, um delles tem a côr pedrez muito adiante, tem no quarto direito um—M—grande, tendo a ultima perna virada para cima, tem principio do serviço de carro e anda muito bem de baixo á meio; e outro, alem do ferro que já tinha, está ferrado de pouco com a marca SB: gratifica-se bem a quem os apprehender e leva-los ao dito engenho.

Aluga-se

para negocio uma das lojas do sobrado da rua Direita n. 32: a tratar no mesmo sobrado.

Aluga-se

o sobrado sito á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada de Beberibe, e o segundo andar á rua larga do Rosario n. 26: a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 3.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS

Nacionaes e estrangeiros

Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Pianista

Domingos José Marques continúa a tocar piano em reuniões familiares, podendo ser procurado para o dito fim na rua do Imperador, loja de joias dos Srs. Negreiros & Irmão, no armazem de musicas do Sr. Euclides Fonceca, na mesma rua, ou em sua casa na predita rua n. 50, segundo andar.

FABRICA

DE

CHARUTOS E CIGARROS

DOIS DE OIRO

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 30

(OUTR'ORA DA CADEIA)

JOSE ANTONIO PEREIRA participa ao respeitavel corpo do commercio e a seus antigos freguezes, que se acha de novo estabelecido com «Fabrica de Charutos e Cigarros» á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 30, com suas mui acreditadas marcas de cigarros, como sejam: Pedro Affonso, Soberanos e Camaragibe, que sobre o emblema ver-se-hão os verdadeiros democratas; como tambem avisa que encontrarão um completo sortimento de charutos finos, fabricados com as melhores folhas de fumos escolhidos em S. Felix, e bem assim outros dos mais acreditados fabricantes da Bahia.

Rua do Marquez de Olinda n. 30

PERNAMBUCO

Corôas funebres

O Museu Victoria

acaba de receber um lindo e esplendido sortimento, com diversas inscripções e por preços modicos, assim como muitos outros objectos para luto: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

ANNA

ESCRAVA FUGIDA

muito conhecida

Foi do Dr. Buarque de Gusmão. Foi de seu genro Rodolpho Eichbaum.

Preta, crioula, 37 annos, alguns cabellos brancos, sem dentes, ladina, bem tratada, bem vestida, com anneis nos dedos, gravida, inculca-se forra; frequenta a casa de um barbeiro, preto, crioulo, de nome Manoel Cadete, á rua do Aragão, de quem tem filhos.

Protesta-se contra quem a acoutar.

Gratifica-se bem a quem a apprehender e entregal-a a seu senhor, rua da Soledade n. 32.

Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

COSINHEIRA

Para casa de familia precisa se de uma boa cozinheira, e de uma escrava ou forra para ensaboar e serviço domestico: no Manguinho numero 2.

Aluga-se

para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita: a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de mensruação; camaras de sangue; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

Roubo

Roga-se aos senhores relojoeiros e joalheiros o obsequio de apprehenderem se por ventura lhes forem offerecidos quaesquer desses relogios, cujas numerações e qualidades vão abaixo declaradas, e outros que não ha certeza em suas numerações, cujos foram roubados da officina de relojoeiro á rua estreita do Rosario n. 4, pertencente a Marcolino Henrique de Figueiredo, na noite de domingo 26 para 27 do corrente mez, bem assim uma corrente de ouro com uma pequena caçoleta.

1 relogio de ouro patente inglez n. 27.533.
1 dito de ouro patente suisso n. 29,536.
1 dito de ouro suisso n. 45,577.
1 dito de prata suisso n. 12,872.
1 dito de prata patente suisso n. 105,875.
1 dito de prata suisso n. 11.086.
1 dito de prata suisso n. 69.809.
1 dito de prata patente suisso n. 6,869
1 dito de prata patente suisso n. 16,875
1 dito de prata suisso n. 36,597.
1 dito de prata suisso n. 17,552.
1 dito de prata patente suisso n. 627.
1 dito de prata patente suisso n. 18,756.
1 dito de prata, palhêta que marca o dia do mez, no mostrador n. 8,609.

3:600$

Dá se 3:600$ a premio modico sob hypotheca em predio: a tratar na rua de Hortas numero 86.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de familia: na rua de Pedro Affonso n. 25.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Para finados

Recebemos pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro* uma factura das mais ricas corôas mortuarias, temos as amostras para mandarmos ás familias para escolherem: na loja de cera á rua Duque de Caxias n. 119.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 2? annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

COGNAC

dos acreditados fabricantes

Bisquit Dobouché

Vendem Fonceca Irmãos & C, na rua da Madre de Deus n. 12 deposito da Saboaria do Recife

Aos fumantes

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo, á rua do Vigario Thenorio n. 26, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catraio, Aprasiveis, Sociaes, Populario, Barrigudos e Quebra-kilos—; usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprieteria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial

Viuva de Araujo Braga.

Attenção

Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata-se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n 50 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Celleloid

O Museu Victoria

recebeu e vende por preço de admirar um variadissimo sortimento de brincos, pulseiras, pentes para extrahir caspa, de celleloid-corail, imitação a mais verdeira possivel do verdadeiro coral; tambem recebeu brincos, pulseiras, pentes finissimos, para marrafas e cocó, de celleloid-lapis, ambre, malachite, ivoire e ecaille, de gosto variado e trabalho o mais perfeito nesse genero: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

LISTA DE JANTAR

Com a lista que apresentamos das iguarias do jantar de hontem queremos que o publico faça um juizo approximado da nossa cozinha, a saber:

Sopa puré.
Dita á hespanhola, com camarão.
Cosido com legumes.
Guisado com ervilhas.
Dito com batatas.
Peixe cosido.
Biffstech.
Ditos á milanesa.
Ditos de grelha.
Ditos fritos com batatas.
Arroz de peixe (de forno).
Peixe assado no forno.
Peixe frito.
Costelletas de porco [fritas].
Ditas grilé com batatas.
Linguiça frita.
Fritada de bacalhão.
Dita de ostra.
Dita de camarão.
Porco assado.
Dito guisado.
Vitello com ervilhas.
Carneiro assado.
Carne assada com batatas.
Roastbeeff.
Sobremesa.
Vinhos communs e finos.
Chá, café e chocolate.

Recife, 23 de outubro de 1879.

Confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22

Xarão

O Museu Victoria

recebeu lindos porta-charutos, porta-fumo, guarnições para fumantes e porta-alfinetes, de xarão, verdadeira imitação, com desenhos de effeito lindissimo, verdadeiras obras d'arte: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Sitio

Para tratar de um sitio e algum mandado, precisa-se de um homem que seja cuidadoso, e um criadinho de 12 annos para serviço de casa: no Manguinho, sitio n. 2.

MUDOU-SE

LIVRARIA CLASSICA, da rua do Imperador n. 73 para a rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 36), bairro do Recife.

O ADVOGADO

Dr. J. Amstrogezillo R. Lima

e o bacharel

J. GUENES da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO

para

A rua do Imperador n. 43

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta: na rua do Barão do Triumpho n. 2.

Ama para andar com crianças.

Offerece-se uma mulher para cuidar de crianças, lavar e engommar as roupas das mesmas: quem precisar, dirija-se á Jaqueira, casa pequena junto ao sitio do Sr. Nogueira.

Bôa acquisição

Dá-se sociedade a uma pessoa habilitada a tomar conta de um estabelecimento em muito boas condições, entrando com capital, tendo a casa bons commodos para familia: a tratar na rua do Motocolombó n. 94 (Afogados).

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, prefere-se escrava: na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

Alpacas de côres
Cretones finos
Nanzuchs
Maripozas
Gorgorões
Gravatas para senhora
Leques modernos

e muitos outros artigos, a preços moderadissimos.

J. A. Rodrigues

2A---Rua do Cabugá

LOJA DA SAPHIRA

COMPRAS

--Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 1?, primeiro andar, por bons preços.

Moveis novos e usados

Compra-se, vende-se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

Compra-se

ou aluga-se um escravo de meia idade e que seja sadio, para serviço domestico: quem tiver, dirija se á rua Duque de Caxias n. 79, loja.

OURO E PRATA

Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Ouro e prata

Compra se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

Gaiola

Compra-se uma para guardar vinho: no armazem á travessa do Corpo Santo n. 27.

30$000

Aluga-se o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria: a tratar na thesouraria das loterias.

Compra-se

Quem tiver e queira vender um cofre de ferro, dirija-se á rua estreita do Rosario, loja n. 4, que encontrará com quem tratar, ou annuncie.

TAVERNA

No becco do Peixe Frito n. 9, compra-se uma taverna.

VENDAS

Rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Angolas para vestidos, com duas côres; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

160 rs. o kilo

Vende-se chumbo em barra a 160 rs. o kilo no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Artigos de novidade

Receberam

MONTEIRO & CORREIA

Crepe matisado para vestidos a 560 rs. o covado.

Cambraia nanzuc verdadeira, de côres, a 360 rs. o covado.

Organdy branco, com listras, a 200 rs. o covado.

Batistes com novos desenhos a 200 rs. o covado.

Gorgorão preto, de seda, a 2$ o covado.

Popelines de algodão a 200 rs. o covado.

Ditas de seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado.

Cortes de fino cretone, com figurino e molde, a 14$000.

Chitas claras e escuras a 200 o covado

Cambraia Victoria, fina, a 3$ a peça.

Colchas adamascadas a 2$800.

Cortes para calças, de superior casemira, a 3$000.

Casemira enfestada para roupa de homens a 1$800 o covado.

A' rua do Duque de Caxias n. 71

Capellas mortuarias

Na rua Nova n. 40, 1º andar, preparam-se capellas de flores artificiaes e de perpetuas naturaes, com inscripções, sendo estas a encommenda feita tres dias antes. Preços baratissimos.

VENDE-SE

uma parte da casa terrea na rua de Bemfica n. 2, freguezia dos Afogados: a tratar na travessa do Queimado n. 1, primeiro andar

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de vestido.

Preparos para flôres.

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

Vende-se

A taverna sita no Largo do Mercado n. 63 A.

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico: quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

— Vende-se por commodo preço um sitio arborisado, com casa de taipa, no lugar Sant'Anna de dentro, em terreno proprio, com 105 palmos de frente e 1,400 a 1,500 de fundo, o qual pertence ao Sr. Gelin Coelho de Serpa Brandão: a entender-se com Diogo Baptista Fernandes, á rua do Rangel n. 58, das 10 ás 11 horas.

ALERTA

Não ha quem rivalise

O 43

Rua Duque de Caxias!

A'S PECHINCHAS

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.

Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.

Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem; é barato.

Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.

Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem; é pechincha.

Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.

Chales á Olinda, a 2$ um; que pechincha.

Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs. idem.

Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.

Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.

Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado; são bonitas.

Maripoza branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem; é muito barato.

Cambraia Victoria, a 3$ a peça.

Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.

Batiste preta, a 240 rs. o covado.

Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia; são abainhados.

Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma; é barato.

Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.

Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma; é pechincha.

Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça; é barato.

Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor: na rua do Queimado n. 43, na loja e armazem de

GUERRA & FERNANDES.

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fezer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERAEÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERAÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Mindezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.

Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caxinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Novidade

Rua do Queimado n. 43

160 e 240 o covado

E' PECHINCHA

Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.

Baptistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado: dão-se amostra com penhor.

O 43

DEFRONTE DA PRACINHA

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa exposto á venda na livraria Economica n. 2, á rua Primeiro de Março [outr'ora do Crespo], este medicamento que tão salutares effeitos tem produzido nas pessoas que soffrem este mal.

Desnecessario se torna recommendar a sua efficacia, porque o grande numero de doentes que delle tem feito uso, poderão attestar com plena liberdade.

— Vende-se duas pequenas casas de pedra e cal, sitas na travessa do Villaça, que dão dous por cento de juros ao capital empregado, e uma linda casa terrea sita na rua do Coronel Suassuna n. 163, em muito bom estado, pintada, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e quintal: a tratar com Frederico Chaves, no largo de Pedro II n. 6, 1º andar, escriptorio do Sr. Dr. Fonceca.

FORMICIDA CAPANEMA

Vende-se na Saboaria do Recife.

Na Torre

vende-se ou aluga-se baratissimo um sitio com grande casa de pedra e cal, com 800 palmos de terra propria, diversas fructeiras, perto do banho: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Folha de Flandres

Vende-se a dinheiro, por conta do fabricante: trata-se á rua do Coronel Suassuna numero 244.

Canna de Massangana

O unico deposito desta acreditada aguardente de canna, continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem considerar-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Mala de madeira e linho

Bolsas de couro e de tapete de muitos tamanhos e accommodações para viagem, cadeiras, binocolos, luvas de castor e de fio da Escocia.

Aza de mosca, fazenda apropriada para cobrir quadros, jarros, candelabos, etc.

Meias de lã para homens, senhoras e meninos.

Insignias maçonicas.

Espelhos de elegantes modelos e boa qualidade.

Estampas de paizagem e sacras.

Quadros de madeira dourado e passepartu de vidro, de madeira e dourado, para retratos.

Chá verde e preto: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a [illegible], [illegible], 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

ARMAÇÃO

De amarello, envidraçada, por barato preço: vende-se á rua do Imperador n. 61, loja.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

— Vende-se oleo de ricino em latas de 30 libras: na rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º e 2º andares, e no trapiche Angelo, no caes da Companhia Pernambucana n. 10.

Loja das tres portas
Rua 1º de Março n. 20

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.
Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.
Jayses de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.
Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.
Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.
Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.
Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.
Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem
Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.
Moreninhas de côres, arrendadas a 300 rs. idem.
Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.
Cretones para coberta a 600 rs. idem.
Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.
Lençóes de bramante 2$ um.
Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.
Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.
Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.
Medapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.
Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.
Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado
Batistes de côres a 220 rs. idem.
Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta. pannos. brins de linho de côres e brancos.
Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS
Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas caseimiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

CIRCULAR
PALPITANTE NOVIDADE
O Bazar da Moda
50---Rua Nova---50
RECEBEU:

Brincos de parafuso, lindissimos!!
Brincos de celluloid, grande variedade.
Brincos de onix com esmalte e perolas.
Brincos dourados.
Caçoletas de onix esmaltadas.
Ditas de prata com iniciaes.
Ditas de celluloid, grande variedade.
Ditas de plaquet, e pretas.
Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir, amisade, simpathia, etc., etc.
Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]
Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]
Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.
Pulseiras pretas.
Botões dourados para enfeitar vestidos.
Caixinhas com musica [barato!]
Lindas caixinhas com perfumarias.
Lindissimas caixinhas com preparos para costura.
Voltas de celluloid para senhoras.
Albuns para retratos.
Pentes para marrafas.
Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.
Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)
Flôres artificiaes.
Frentes para vestido de setim bordado.
Tonico occidental de Goutier.
Fitas de setim Macáo, de duas côres.
Fitas de gorgorão, sarja e velludo.
Vidros para espelhos.

50 Rua Nova 50

VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:

O CARAPUCEIRO, 4 volumes encadernado, por 15$000.

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$, 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 28$.

PORTAS

Vende-se portas americanas, almofadadas, por preço inferior ao custo da madeira, latas com 26 garrafas de azeite de carrapato, sem máo cheiro, que serve para lamparinas, por 5$000, foguetes do ar com tres bombas, garantidos, por 1$200 a duzia: no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade; vende o Bazar Victoria á rua Nova 2.

Olinda

Vende-se a taverna sita no pateo de S. Pedro Novo n. 6, armação de amarello e envernisada: a tratar na mesma.

Pechinchas
Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs.
Linhos para vestido a 180 rs.
Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras, com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madepolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 1$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

Gorgorões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gargorões de uma só côr, proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva

Alpacas lizas

a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Popelines modernas

a 400 rs. o covado

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

Brim de Angola

a 320 rs. o covado

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, vende-se brim de Angola muito encorpado, proprio para calças e paletot, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, ou 1$120 o corte de calça, isto por ter um pequeno toque de avaria; não se enganem, na esquina do becco dos Ferreiros.

Lenços chinezes

a 1$ a duzia

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se duzias de lenços de cambraia branca chineza, com barra de côres, a 1$000 a duzia; é grande pechincha.

Cregoellas

a 7$500

Vende-se peças de cregoellas, com 20 varas, proprias para lençoes e ceroulas, a 7$500; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova pechincha

Em argentinas, a 200 rs. o covado
Batiste a 200 e 240 rs. idem

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40 um grande e variado sortimento des mais delicadas argentinas e batistes de côres que vendem a 200 e 240 rs. o covado, assim como finissimas batistes de uma só côr, que se vendem a 280 rs. o covado; é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

RECEBERAM!!
CARNEIRO DA CUNHA & C.
59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Finissimas alpacas de sêda, lisas, a 400 rs. o covado!

Ricas lãs com listras de seda, a 360 rs. o covado!

Explendido sortimento de frocos de neve, a 240 e 360 rs. o dito; aproveitem!

Bonitas lãs e gorgorões de lã e seda, fazenda propria para bailes e passeios, a 500 e 600 rs. o covado.

Para as noites no Santa Isabel—Importante sortimento de popelines, do ultimo gosto, tanto lisas como de listras, seda pura, a 1$000 e 1$300 o covado!

Outros tecidos como sejam: fustões brancos a 460 rs. o covado!

Maripozas finas, arrendadas, 320 rs. o covado.

Batistes matisadas, a 200 rs. o covado.

Oxfords finos, a 140 rs. o covado.

Bramante de algodão, largo, a 440 rs. a vara!

Atoalhados bordados para mesas, a 1$600 a vara.

E OUTROS ARTIGOS POR preços sem competencia.

Mandamos as fazendas em casa das Exmas. familias

CARNEIRO DA CUNHA & C.
N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Novidade!

A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en cotonmi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços modicos.

Chapéos para meninas

Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia, para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

TORRE

Vende-se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73, 1º andar.

Vende-se

a taverna sita á rua de Lomas Valentinas n. 15, antiga de Aguas-Verdes: a tratar na rua do Imperador n. 16, loja

Argentinas e batistes

A [illegible] rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha Na loja dos barateiros Alheiro & Silva

Cretones para vestidos

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençóes

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, [illegible] na esquina do becco dos Ferreios, [illegible] de Alheiro & Silva.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Convidam o respeitavel publico a vir ao seu estabelecimento comprar as fazendas e artigos de que necessite, pois que, além da boa qualidade das mesmas fazendas, ninguem como elles se compete na modicidade de preços.

A prova é esta!!

Grande sortimento de redes do Maranhão de 15$ a 30$.

Toalhas monstruosas para banho a 2$500.

Toalhas de labyrintho, de 60$ a 80$ uma.

Fronhas e lenços de dito, de diversos preços.

Bramante de linho com 12 palmos de largura a 3$ o metro.

Damasco de lã e seda de 3$ a 5$ o covado.

Cambraias suissas a 10$ a peça.

Toalhas acolchoadas a 4$ a duzia.

Chales de casemira, gostos novos de 5$ a 15$000.

Lenços de seda para homem a 2$500.

Tapetes avelludados de 5$ a 30$.

Grande e variado sortimento de roupa e por medida para homem e menino.

21—Rua Primeiro de Março—21

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Acabam de receber

Grande e variado sortimento de camisas francezas e inglezas para homem e para menino de 50$ a 70$ a duzia.

Ditas ditas de bonitos cretones de 30$ a 40$ a duzia.

Ceroulas de linho de 30$ a 50$ a duzia.

Camisas de flanella de 40$ a 50$ a duzia.

Ditas de meia de 15$ a 30$ a duzia.

Grande sortimento de meias para homem e para menino de 5$ a 12$ a duzia.

Punhos e collarinhos para homem e senhora, diversos preços.

Chapéos de sol inglezes com cabos de prata de 16$ a 20$.

Lenços de linho de 3$ a 12$ a duzia.

Chapéos do Chile superfinos de 15$ a 30$

Córtes de casemira de gostos modernos de 5$ a 10$

Grande sortimento de casemiras de cores para costumes, de 3$ a 8$ o covado

Grande e variado sortimento de brins brancos e de côres, de 2$ [illegible] 4$ o metro.

Gravatas modernas de diversos gostos.

21—Rua Primeiro de Março—21

Arroz de casca

Saccos com 14 cuias a 3$500, no largo da Alfandega n. 2.

Vende-se

a taverna da rua do Coronel Suassuna n. 296, bem afreguezada, tanto para a praça como para o matto, a melhor localidade que póde haver, por ser na entrada da cidade e perto da estação das Cinco Pontas; o motivo da venda é o dono se achar doente e os medicos o mandarem para fóra: quem a pretender, dirija-se ao pateo do Terço n. 40.

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria acaba de receber importante sortimento de capellas mortuarias com as seguinte inscripções:

A meu pai. A minha esposa. A' minha mãi. A meu esposo. Saudades. Lembranças e Amisade; vende-se por preços muito commodos na rua Nova n. 2.

PINHO DA SUECIA
Vende-se na Saboaria do Recife.

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é peramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA
COM
Ferro, quina e pega-pinto
DO
Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou estes quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem iguamente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIA
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIR MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos mereicmentos

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
Deposito á rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia Americana
E nas principaes pharmacias

TINTURARIA
N. 25—Rua de Mathias de Albuquerque—N. 25
(Antiga rua das Flores)

Tinge e chamalota com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, de lã, algodão, em peças ou em obras, chales de touquim e outras qualidades, pennas, chapéos de feltro, palha e manilha.

Limpa com o melhor systema, roupa de homem, fardamento militar, vestuarios de senhoras, de fazenda que fôr sem alteração nas côres, tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os senhores negociantes, logistas e particulares, experimentem, que todos acharão proveito e vantagem.

Casa filial na rua da Imperatriz n. 53

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

REFORMA CONSTITUCIONAL

ACTA DA CONFERENCIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1848 A QUE SE REFERE O PARECER DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO, APRESENTADO NO SENADO NA SESSÃO DE 14 DO CORRENTE E PUBLICADO NO JORNAL DE 15.

(Continuação)

Comquanto este expediente me pareça o mais consentaneo ao nosso systema, e o melhor não só para esclarecimento dos eleitores que, tendo de conferir poderes especiaes aos deputados da seguinte legislatura, convem que saibam o fim para que os conferem, e ao menos qual o sentido da reforma, mas tambem no intuito de tornar bem sensivel á seguinte legislatura, o ponto até onde chegam as raizes das faculdades que lhe forem concedidas, devo comtudo ponderar que esta opinião póde soffrer objecções deduzidas do modo porque as duas camaras legislativas entenderem o art. 176 da Constituição, allegando-se que da letra desse artigo combinada com o do art. 177, parece inferir-se que a legislatura a que compete decidir da necessidade da reforma deve limitar-se a isto, visto como no primeiro artigo só se falla da decretação da necessidade da reforma, e no segundo da materia ou modo por que ha de ser realisada.

Dos annaes parlamentares vê se que, tendo a camara dos deputados, no projecto de lei declaratoria da necessidade da reforma, fixado logo o objecto desta, na mór parte dos casos, a commissão de Constituição do senado, interpretando litteralmente os arts. 174 a 176, enunciou se do seguinte modo:

« A commissão de Constituição examinou o projecto de reforma iniciado na camara dos deputados, e, muito convencida da necessidade da mesma reforma do projecto, emquanto prescreve limites á futura legislatura », e expõe em seguida os fundamentos do seu parecer, todos deduzidos da letra daquelles artigos

O senado, porém, comquanto substituisse muitos artigos do projecto da camara dos deputados, limitando-se a apontar os artigos constitucionaes que julgou reformaveis, não procedeu todavia da mesma maneira a respeito de outros, e declarou expressamente o fim ou antes o limite das reformas.

Assim que disse, por exemplo, que era reformavel o art. 49, *afim de poder o senado reunir-se independentemente da camara dos deputados quando se convertesse em tribunal de justiça*, que eram reformaveis o art. 61, *para a conservação da independencia de ambas as camaras*, e os arts 84 e 88, *sobre os conselhos geraes poderem resolver definitivamente, com approvação dos presidentes em conselho, quanto fosse do interesse peculiar de suas provincias e se não oppuzesse ás leis geraes do imperio, ou aos interesses de outra provincia, sendo tudo participado pelos presidentes á assembléa geral e ao governo.*.

A' vista de tal precedente, cuja legitimidade não foi combatida nem pela camara dos deputados, e que antes, póde-se dizer, foi confirmado na lei de 1832, que passou em assembléa geral, em virtude de fusão; nem repellido pela camara de poderes especiaes, que fez obra por essa lei, quando em 1834 decretou a reforma, parece-me que o mais prudente é adoptar se agora o que então se praticou sem opposição de nenhum dos ramos do poder legislativo; e declararem-se reformaveis os arts. de 90 a 94, com expressa menção do fim da reforma, isto é, substituir o actual systema eleitoral pelo voto directo, com declaração do censo, e de não poderem ser eleitores os que não souberem ler e escrever.

A esta materia prende-se outra questão de natureza muito importante, suscitada e resolvida em 1834, a meu ver, peço venia para dizel-o, arbitrariamente e contra o que era e não podia deixar de ser a mente da Constituição. Refiro-me á deliberação da camara dos deputados, julgando-se competente para, exclusivamente, fazer e mandar publicar a lei da reforma que constitue o acto addicional. Foi, como é sabido, questão renhida, originada no preambulo do parecer da commissão especial do projecto de lei da reforma, julgando *expreprio morte* competente para decretal-a só aquella camara. Deu isto causa ao requerimento de um deputado pedindo que se resolvesse primeiramente este ponto, como questão prejudicial, ou de ordem. Durou a discussão alguns dias, nos quaes houve grande numero de discursos em um e outro sentido, e por fim foi assentado, por 70 votos contra 16, que pertencia á camara dos deputados a attribuição exclusiva de decretar a reforma. Na discussão appareceram diversas opiniões, entendendo alguns oradores que era indispensavel o concurso do senado, mas não o poder moderador, e outros que não se podia prescindir de coparticipação tambem desse poder; e a maioria que era inadmissivel a intervenção de qualquer delles

Li e estudei com a maior attenção todos os discursos proferidos, e devo confessar que, apezar do voto de tão consideravel maioria, e da acquiescencia tacita ou quasi tacita do senado, que não achou de boa politica, nas circumstancias melindrosas em que estava a ordem publica, contestar a exclusão que se lhe decretára, nem ao menos contra ella protestar solemnemente; e, não obstante o consentimento expresso da regencia, então já incompleta, pela ausencia de um dos seus membros Costa Carvalho, depois Marquez de Monte Alegre; a qual não só declarou que, partilhando os sentimentos de tão dignos representantes, mandaria publicar a lei, mas até louvou em termos mui expressivos o zelo, patriotismo e sabedoria com que a camara dos deputados se tinha havido em tão importante missão; apezar de tudo isto, digo—não me pude ainda convencer da constitucionalidade do acto com que o senado e a corôa foram privados de intervir com o seu concurso em negocio de tamanha magnitude.

Longa fôra, inutil e menos apropriada ao ensejo a exposição de todos os argumentos pró e contra apresentados. Bastam para firmar a minha profunda convicção. Primeiro, que a Constituição sempre que quiz conferir á camara dos deputados, não já a decisão exclusiva, mas a simples iniciativa em qualquer assumpto, como sejam impostos, recrutamento, escolha de nova dynastia, no caso de extincção da imperante; a decretação da reformabilidade de alguns dos seus artigos, e exme da administração passada, a reforma dos abusos nella introduzidos e a discussão das propostas do poder executivo, fez disto expressa menção, assim como expressamente tambem declarou ser da sua privativa attribuição decretar a accusação dos ministros e conselheiros de Estado.

O mesmo praticou definindo no art. 47 as attribuições exclusivas do senado. E a boa hermeneutica pede, e em materia constitucional exige com toda força que fóra desses casos taxativa e singularmente designados, nem—um outro por menos ponderoso que seja se possa admittir. Segundo, que tendo a Constituição exigido o concurso de ambas as camaras e da corôa na decretação das leis ainda de menos monta, não podia o contrario estabelecer em uma das de maior transcendencia qual é a lei que reforma qualquer artigo constitucional, e isto quando se observa o como foi ella cautelosa e prudente nas condições que estatuia como indispensaveis para levar-se a effeito qualquer reforma. Terceiro, que um dos mais fortes argumentos em opposição á opinião que sigo deduzido das palavras do art. 177—*e o que se vencer prevalecerá para a mudança ou addição na lei fundamental, e juntando-se á constituição será solemnemente promulgado*—não é procedente: 1º, porquanto as expressões—*o que se vencer*—, sem se accrescentar—*na camara dos deputados*—, tanto se podem applicar a esta exclusivamente, como o mais naturalmente á assembléa geral; 2º, porque as palavras seguintes—*será solemnemente promulgado*, sem se referir á sancção, provam de mais, e contra a intelligencia constantemente dada sem que jamais [illegible] em duvida a igual redacção [illegible] tratando-se da reunião das camaras diz-se: —*pedirá por uma deputação de tres membros a reunião das duas camaras, que se fará na camara do senado*—, e sem tambem *nada accrescentar* com relação á sancção, conclue do seguinte modo—*e conforme o resultado da discussão se seguirá o que for deliberado*—palavras estas que *prima facie* ainda mais do que aquellas se prestam á intelligencia de que as deliberações das duas camaras reunidas produzirão todos os seus effeitos, independentemente da sancção. Terceiro, porque os argumentos da opinião *ex adverso* baseados nas expressões do art. 177—*seguinte legislatura e 1.ª sessão*—foram postos fóra de combate desde logo, em 1834, firmando-se com argumentos irrespondiveis a sua verdadeira accepção. Quarto, porque no mesmo caso se acha o que foi denominado argumento Achiles, isto é, a circumstancia de ter a Constituição mandado conferir poderes especiaes somente aos deputados, visto como cabalmente demonstrou-se que tal disposição teve por fim principal despertar por esse modo a attenção dos eleitores, no intuito de elegerem, no caso de quererem a reforma, deputados que tenham por adherentes a ella e a venham realisar; ou vice-versa, não se podendo applicar o mesmo ao senado por ser instituição vitalicia, e que só é chamado a tratar da reforma depois de ter passado o respectivo projecto na camara dos deputados, á que foi conferida a iniciativa Accresce que os eleitores não tendo liberdade de recusar os poderes especiaes, porque recebem mandado imperativo para expedil-os, não havia outro meio de se manifestarem mais solemnemente do que nomeando deputados que viessem representar sua opinião, relativamente á reforma, e d'ahi a providencia de exigir-se que nas procurações dêem poderes especiaes aos que elegerem.

Por estas e muitas outras razões que sou obrigado a omittir para não tornar ainda mais extensa a exposição do meu voto, entendo que pela Constituição não devem o senado e a corôa deixar de ter parte na lei da reforma constiucional, salvo se se quizer julgar facto consummado a intelligencia dada em contrario. Podem, não nego, haver razões de estado, fundadas na prudencia politica, que assim o aconselhem, e as quaes ao governo principalmente cabe apreciar.

Mas pela minha parte não o entendo assim, á vista da Constituição. Errou-se uma vez, violando se attribuições politicas do maior valor quando se privou o senado e o poder moderador de intervirem na lei que levou a effeito a reforma constitucional. Se esse erro aproveitou nas circumstancias extraordinarias e melindrosas em que se achava o Brasil, logo após uma revolução, soffrendo ainda as consequencias della, e no meio da luta em que entre dous partidos extremos e exagerados se vio collocado, o que dominava a situação e salvou a ordem publica, luta que tornava arriscadissima qualquer deliberação do senado, que se receiava apparecesse na ultima hora, rejeitando a reforma constitucional; se então, repito, aproveitou o golpe de Estado que desfechou a camara dos deputados de accordo com a regencia, penso que elle não deve agora produzir sem effeitos, como se fosse a verdadeira doutrina, e expondo-se a nação aos abusos que a camara dos deputados, achando-se livre de toda e qualquer revisão no que fizer, póde ser levada a praticar, indo além dos poderes que lhe forem conferidos para um fim restricto e determinado. Não quero dizer com isto que ainda assim não haja na Constituição meio de contêl-a ou reprimil-a; melhor, porém, será por considerações de grande alcance que são obvias, prevenir-se a necessidade do emprego de tal meio.

Foram estas, senhor, as observações que me occorreram no curto espaço de tempo que tive para coordenal-as, tendo pela distancia em que resido na côrte recebido muito tarde o aviso da convocação.

Sirva-me este motivo de desculpa perante V M. Imperial.

O conselheiro de Estado José Pedro Dias de Carvalho leu o seguinte voto: —Senhor.—Respondendo aos quisitos propostos no aviso reservado do ministerio do imperio, de 4 do corrente mez, tenho a honra de dar o meu voto pela maneira seguinte:

Quanto ao primeiro.—Que dada a reforma do actual systema eleitoral pelo voto directo, o censo que deve exigir-se para que o cidadão se considere eleitor, deve ser o mesmo que a Constituição prescreve, de 200$ avaliados segundo a lei que interpretou nesta parte a mesma Constituição, declarando-a equivalente a 400$ da moeda actual.

Não me parece conveniente elevel-o, e ainda menos reduzil-o, porque nesta transição do voto indirecto para o directo cumpre conservar o que a Constituição fixou, pois que sendo chamados a exercer o direito de votar todos aquelles que podiam exercel-o, se fossem eleitos agora que não precisam do cadinho da eleição primaria, e só pelo facto de serem qualifidados se constituem eleitores, não devem afastar-se da regra constitucional.

Se o censo descesse abaixo deste limite, poderia abrir a porta a eleições tumultuarias, tanto mais para temer se, quanto a experiencia nos mostra quaes os resultados da eleição de eleitores, muito menos importante que a dos membros da assembléa geral e provinciaes, que terá de ser feita directamente pelos qualificados votantes.

Quanto ao segundo. Entendo que o direito de votar, sendo de maximo alcance no systema representativo, só deve ser conferido a quem tenha consciencia de seus actos e possa pratical os sem dependencia de outrem, o que de certo não se encontra nos analphabetos, que podem ser victimas das pessoas em quem depositarem sua confiança para exercer tão sagrado direito: assim pois, aquelle que não souber ler nem escrever não deve ter direito de votar.

Quanto ao terceiro.—Pronuncio-me pela reforma dos §§ 2.º e 3.º do art. 95 da Constituição por lei ordinaria, em que se decrete a abolição dos dous impedimentos para ser nomeado deputado todo o cidadão brasileiro, quer seja nascido no paiz, quer nelle domiciliado e naturalisado, e qualquer que seja a religião que professar, com a condição, porém, de que a mesma lei deverá considerar brasileiro naturalisado o estrangeiro que fixar sua residencia no imperio, por mais de tres annos, seguidos ou interpellados, comtanto que exerça qualquer industria ou seja commercial, agricola, artistica, ou scientifica, ou viva de suas rendas.

Será este, sem duvida, um meio de attrahir colonos uteis, que venham augmentar a massa dos cidadãos activos no imperio, sujeitos ao onus de todos os brasileiros, para que não gozem sómente das ventagens, deixando os onus aos nascidos no paiz, e póde ser mesmo sem estimulo para attahil os a fixar sua residencia no imperio pela esperança de chegarem nelle a todos os cargos, se o seu merito os tornar dignos. Desde que se reconhecem as vantagens de não monopolisar os direitos e obrigações de cidadãos aos nascidos no Brasil, equiparando uns e outros na qualidade de brasileiros, é consequencia necessaria não excluir ninguem dos cargos publicos só porque não professa a religião do Estado.

Quanto ao 4º e ultimo.—Penso que o meio de obter-se mais promptamente a transicção do systema de eleição indirecta para a directa é de decretal-a por acto legislativo ordinario e independentemente de reforma da Constituição.

Por mais respeitaveis que sejam os escrupulos daquelles que entendem que só por meio da reforma constitucional se póde conseguir a mudança do systema actual, parece-me de tanto peso as considerações em contrario, que não hesito em adoptar a opinião de que a lei ordinaria é preferivel á reforma constitucional.

Se consultarmos a nossa legislação eleitoral, vemos que em muitas de suas disposições tem sido modificada a Constituição sem dependencia de reforma.

Sem occupar-me dos perigos de que ella é cercada, notarei sómente que na actualidade traria o inconveniente de uma proxima dissolução de camara dos deputados, que deixaria o imperio privado do concurso das camaras ao seu governo por um anno, e a de elegerem-se os deputados pelo mesmo systema, até agora com razão, estigmatisado por ambos os partidos politicos.

Tendo havido amiudadas dissoluções, não é prudente que, apenas encetados os trabalhos da futura legislatura, sejam interrompidos por uma nova dissolução, e se recorra a uma medida de tanto alcance, tão proxima uma da outra, quando tantas necessidades publicas exigem providencias immediatas, que não poderam ser dadas na primeira reunião das camaras.

Dir-se-ha que decretada a reforma por lei ordinaria, e reconhecido que as camaras eleitas pelo actual systema incorrem na censura de que não representam realmente o paiz, indifferente é que ella se faça de um ou outro modo, porque dar-se-ha sempre a mesma necessidade da dissolução.

Reconheço a força do argumento, mas opponho a elle o facto da primeira reforma da Constituição: foi ella decretada em 1832; as camaras continuaram a trabalhar nesse anno e ainda no seguinte, e só em 1834 se reunia a camara autorisada para fazer a reforma.

Póde allegar-se que então não tinha a regencia faculdade de dissolver a camara; mas as camaras legislativas podiam ter concedido essa faculdade na mesma lei que autorisou a reforma: e se o não fizeram, foi sem duvida por que não entenderam necessario esse acto; e então o desejo da reforma não era menos pronunciado que é actualmente.

Além disto acho grande differença entre uma dissolução para eleger-se nova camara que venha fazer a reforma sobre bases desconhecidas, ou a que se fizer para a eleição de outra sobre bases conhecidas, a alcance de todos, com intervenção de ambas as camaras e da corôa.

Nesta hypothese marcha-se com maior segurança, e não do conhecido para o desconhecido, e sem receio de que o resultado não corresponda ao que desejam os que pugnam e mais concorrem para a decretação da reforma.

Além destas considerações, cumpre não perder de vista que, mudada a forma da eleição actual e substituida pela eleição directa, fica salvo ao poder legislativo fazer as alterações e correcções que a experiencia mostrar serem necessarias, sem os perigos de nova reforma, que tarde ou nunca se fará.

Por todas essas razões e outras de facil intuição aos que pensam sobre a materia e que teem diante de seus olhos os factos occorridos a respeito do acto addicional ainda depois da lei que o interpretou, é o meu voto que a mudança de um para outro systema póde conseguir-se por lei ordinaria, e que este meio é preferivel e mais vantajoso para o imperio.

E se em casos analogos, o exemplo de outras nações póde ser invocado, servir-nos-ha de guia o que praticou o parlamento portuguez. E' elle regido por uma Constituição identica á nossa, que tambem havia consagrado a eleição de dous gráos; e não obstante, foi por lei ordinaria votada a mudança para eleição directa ou de um só grão.

Imitando este exemplo, teremos muito a ganhar e assim creio ter justificado neste ponto o meu voto.

O conselheiro de Estado Paulino José Soares de Souza deu o seguinte voto: —Senhor.—Tenho-me manifestado tão longa e exuberantemente em debates parlamentares sobre a materia da presente conferencia, que julgo dever abster-me de quaesquer considerações de ordem geral na resposta que em cumprimento da ordem de V. M. Imperial, vou nos mais ristrictos termos dar aos quesitos do aviso de 4 do corrente mez. Aquelles que pensam caber nas faculdades da legislatura ordinaria a decretação da eleição directa não teem na designação do censo eleitoral directo tanta largueza como os que a fazem dependente de reforma da Constituição. —Teem os primeiros em cujo numero me conto, de respeitar o plano do legislador constitucional e não devem afastar-se de suas disposições mais salientes, ainda que regulamentares; os segundos teem ampla liberdade e podem proceder desempeçadamente.—Não devemos, os que nos achamos no primeiro caso de adoptar outro censo, senão o fixado na Constituição para votante ou para eleitor.

Não tem o alcance pratico, que á primeira vista se afigura, a preferencia ao censo do votante ou do eleitor. O resultado real provirá da intelligencia que se der á expressão constitucional *renda liquida*, ou melhor das clausulas que se definirem para presumil-a. Acredito, porém, ser mais fiel ao pensamento da Constituição, adoptando o censo determinado para o eleitor no art. 94.

Os senadores, deputados e membros da assembléa provincial são eleitos pelos actuaes eleitores e não pelos votantes. Estes escolhem d'entre os que teem os requisitos constitucionaes um numero limitadissimo para elegerem os representantes da nação e das provincias. Os escolbidos teem a mesma capacidade constitucional dos que deixam de ir aos collegios eleitoraes, donde resulta que tendo a mesma aptidão legal, um numero diminuto exerce as funcções de eleitor, ao passo que a grande maioria se acha privada de influir na representação politica, influencia que a capacidade reconhecida pelo legislador e declarada pela autoridade competente lhe devera assegurar.

Admittidos nos collegios eleitoraes todos os cidadãos que pela Constituição são aptos para o eleitorado, não se desattende, antes executa-se com mais amplitude o pensamento do legislador, tornando-se effectiva a capacidade por elle proclamada para um determinado acto da vida publica, abrangidas assim no eleitorado todas as capacidades legalmente existentes, não ha mais escolha de umas e exclusão de outras iguaes; tem de arredar-se a roda que se tornou inutil no mecanismo eleitoral. Desapparece o votante, porque são eleitores todos os cidadãos pela Constituição julgados no caso de sel-o.

Respondo, portanto, ao 1º quesito.—O censo que se deve exigir para o eleitor directo é o marcado pela Constituição para o eleitor actual.

Quanto ao 2º quesito, julgo da maior conveniencia que se exija saber ler e escrever para ser eleitor. Não se tem reputado em outros paizes, nem é essencial do voto directo esse requisito. Ninguem contestará, porém, que o cidadão habilitado para a leitura e escripta tem por si mais presumpção de conhecer os homens e as cousas publicas do que o analphabeto. Este requisito póde tambem ser decretado pela legislatura ordinaria, como já o foi na lei de 19 de agosto de 1846, quando no art. 73 determinou que nos collegios eleitoraes fossem as cedulas assignadas pelos eleitores. Divirjo neste ponto do illustre conselheiro que entendeu ser preciso para decretar-se esta disposição faculdade especial conferida á camara que tivesse de votal-a. A assembléa geral legislativa já considerou-a na alçada de seus poderes ordinarios.

Ao 3º quesito respondo negativamente.—Não convém—reformar os §§ 2º e 3º do art. 95 da Constituição. Adhiro inteiramente ás razões com que nesta parte o Sr. Visconde de Bom Retiro fundamentou seu esclarecido voto.

A experiencia e observação dos factos não tem por ora demonstrado a necessidade de reformar-se o primeiro dos paragraphos citados.

O estrangeiro que emigra para o imperio não vem attrahido por aspirações politicas: procura os meios de viver que não acha na terra natal, o bem estar material seu e de sua familia: o que quer é achar nas instituições, nas leis e nas autoridades garantias e protecção á sua vida, honra liberdade e prosperidade. Não será com o engodo da eventualidade de poder ser deputado que facilitaremos a vinda de immigrantes que o governo deve promover. Não sei mesmo se os que viessem com o fito de intervirem activamente na politica seriam os mais uteis e desejaveis.

(Continúa)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME VI

LIVRO XXXI

POBRE CEGO

(Continuação do n. 247)

VII

A RECOMPENSA

Que maior felicidade poderia haver para o homem que passara a infancia alimentado pelas lagrimas de uma mãi enferma, e da qual a maldade dos homens havia feito a mulher mais desgraçada?

Ah! felizes daquelles que, convencidos da perversidade humana, se retiram a um cantinho ignorado, onde podem esperar sem sobresalto o instante infallivel da morte!

No cume d'um monte o céo apresenta-se mais limpido, mais esplendoroso, que na tortuosa e escura rua d'uma cidade. O silencio dos campos tem não sei quê de religioso que faz pensar em Deus: pelo contrario, o ruido das capitaes adormece a alma e desperta a materia.

....

Foram correndo os dias, e convencidos de que Daniel não se deliberava a abandonar o seu retiro, a marqueza tratou de fixar a partida para Madrid com Clotilde e Julio de Monforte.

O Sr. Mendonça, nome que o general queria que lhe dessem até á morte, ficaria em Horche, acompanhado pelo seu fiel criado Santiago.

Estava tudo disposto para a separação daquella familia. Havia, comtudo, uma santa mulher, uma carinhosa mãi, que em publico occultava as suas lagrimas, e que passava as noites n'um continuado choro: era D. Amparo, a mãi de Branca e de Julio.

Coitada! o seu desejo era poder dividir em duas partes o coração!

Pobre mãi! lutava em silencio, sem conseguir resolver o santo problema de ternura que lhe fazia passar as noites desvelada!

Ao encerrar-se na sua alcova, ao ver-se só, D. Amparo cahia de joelhos diante d'uma imagem de Christo, e com os olhos rasos de lagrimas, murmurava commovida:

— Senhor! déste-me dous filhos, e eu, occupada em amal os, nunca imaginei que chegasse um dia em que me visse nesta cruel situação; por isso, a ti recorro, Senhor, como sempre tenho feito nas situações difficeis da vida! Que deve hoje fazer esta pobre mãi! minha filha fica em Horche, assim como as minhas queridas netinhas, que tanto necessitam de mim; mas Julio, o meu adorado Julio o filho predilecto do meu coração, aquelle que tanto tem trabalhado para eu não morrer á mingua, vai para Madrid! Devo ficar com Branca? Devo acompanhar Julio?

A mãi afflicta fitava o seu triste olhar nas pupillas não menos tristes do Redemptor; mas os labios de Jesus continuavam cerrados, sem darem á pobre velha a resposta que supplicava.

Momentos sublimes de amor maternal, noites de vigilia, que foram um tormento para D. Amparo, e que dous anjos da terra deviam terminar com infantil candura.

Na vespera da partida, D. Amparo ergueu-se mais cedo que de costume, e como as suas netinhas dormiam na mesma alcova, abrio a janella e foi dar-lhes o beijo do despertar, gostoso encargo de todos os dias.

Somente os que teem o immenso prazer de ser avós comprehendem como se amam os netos, e é porque as creanças e os velhos, seguindo o antigo rifão « aos extremos tocam se » procuram-se mutuamente, como se as suas almas comprehendessem a frouxidão dos corpos e necessitassem de um apoio reciproco.

D. Amparo demorou-se contemplando as suas duas netas com amorosa expressão; estavam dormindo abraçadas e com um sorriso nos labios O somno daquelles dous cherubins era de certo velado por um anjo.

Uma das pequenitas tinha cahida para a testa uma madeixa dos seus louros cabellos, que lhe tapava os olhos. Em taes casos, todas as avós fazem o mesmo, estendem o braço e afastam aquelles cabellss que incommodam a netinha.

Muitas vezes este excessivo carinho interrompe o somno da infancia; embora! os olhos abrem-se e atravéz delles a avó julga sempre ver a alma do seu anjinho.

D. Amparo quiz desviar os cabellos que affrontavam os olhos da netinha, e o roçar da sua mão tremula despertou o anjo adormecido.

— Bons dias, avósinha—disse a creança, rodeiando com os braços o pescoço da anciã.—Olha, tive um sonho muito triste.

— Sim!—replicou D. Amparo, diligenciando sorrir:—pois conta-m'o, antes que tua irmã desperte.

— Sonhei que estavamos sózinhas, eu e a mana, e que te procuravames na horta, no jardim, por toda a parte; gritavamos por ti, e tu não apparecias; então sentamo-nos debaixo d'uma grande arvore, e vimos vir pela estrada o doutor Samuel, apoiado á sua bengala.

« — Porque choram, minhas filhas?—perguntou elle.

« — Porque desappareceu a nossa avózinha;—respondemos—andamos ha que tempos á sua procura e não a encontramos.

« — Pudera! — explicou o doutor—pois se a avózinha partio para Madrid com o tio Julio. Agora não a tornam a ver.

E a pequenita, beijando repetidas vezes a anciã, accrescentou com infantil alegria.

— Apenas veja o doutor Samuel, hei de dizer-lhe que é muito mal feito enganar as creanças, porque tu, minha querida avózinha, não partiste para Madrid e vens, como todos os dias, despertar-nos com um beijo.

Desde aquelle momento, D. Amparo não vacillou mais: resolveu ficar em Horche com as suas netinhas. Era Deus que lh'o aconselhava pela bocca d'um anjo

Quando contou a Julio, com as lagrimas nos olhos, o acontecido, Julio abraçou-a com ternura e respondeu-lhe:

— E' natural que fiques na aldeia, minha querida mãi, porque se fosses commigo para Madrid, deixavas aqui tres quartas partes da tua alma!

VIII

NOTICIAS DE MADRID

O problema do coração maternal de D. Amparo estava resolvido: ficava em Horche com as queridas netas. A paz da aldeia, mais propria para os sêus annos que o bulicio de Madrid, sorria á pobre velha, com quanto muito lhe custasse separar-se daquelle filho que tanto amava e pelo qual tantas lagrimas havia derramado.

Era indispensavel a separação; começou, pois, a preparar-se, para que lhe fosse menos dolorosa. Entretanto, como o casamento d'um filho não é cousa que succeda todos os dias, Julio e Clotilde exigiram formalmente, não só a D. Amparo como a demais familia, que abandonassem por alguns dias a aldeia, afim de serem testemunhas do juramento sagrado que iam proferir aos pés do altar.

Não podiam negar-se áquelle justo pedido. Somente o general se obstinou em não ir, respondendo sempre ás instantes supplicas de sua filha:

— A minha presença em Madrid seria um perigo; deixem-me ficar em Horche; Santiago me fará companhia. Nas minhas horas de triste soledade, pedirei a Deus o perdão das minhas culpas e a ventura de meus filhos.

Chegou afinal o dia da separação: a marqueza, Clotilde e Julio deixaram a aldeia. Houve muitas lagrimas e.... mas do que serve cansar o leitor descrevendo-lhe aquelle quadro? Diremos apenas que, dous mezes depois, Daniel recebeu uma carta de sua irmã, que lhe dizia estar tudo prompto para o casamento.

Daniel entrou no quarto do general Lostan, e sentando-se junto á poltrona do pobre cego, disse-lhe com suavidade:

— Recebi hoje carta de Clotilde, meu pai.

— Tambem eu; annuncia-me que o seu casamento deve effectuar-se d'aqui a oito dias e convida-me para a bôda.

— E que tenciona fazer?

— O mesmo que lhe disse quando sahio da aldeia.

— Está então resolvido a não assistir a ceremonia?

— O cego Mendonça seria um convidado de máo agouro na bôda de Clotilde. Deixem-me ficar; vão vocês, eu não posso.

Daniel estava convencido de que era irrevogavel a resolução do general, e, verdade verdade, julgava-a justa.

A marqueza del Radio, attendendo á sua elevada gerarchia, tinha obrigação de convidar para a festa alguns amigos da alta sociedade de Madrid Que papel iria representar o cego Mendonça entre os alegres convidados? Além d'isso, não seria uma imprudencia expôr-se a ser reconhecido?

— Mas que ha de fazer aqui sosinho durante os quinze dias da nossa permanencia em Madrid?—perguntou-lhe Daniel.

—Pensar em meus filhos, e visitar todas as tardes, acompanhado pelo meu leal Santiago, o sepulchro de Angela—respondeu D. Pedro.

Effectivamente, o general ia todas as tardes ao modesto cemiterio de Horche, pagando assim um tributo de respeito e admiração á memoria da mulher que tanto o amara, daquelle anjo da terra cuja vida fôra apenas um doloraso calvario.

Em meio da profunda tristeza que lhe insombrava a alma, o general costumava dizer a Santiago:

—Não sou tão desgraçado como pareço, porque possuo o amor de meus filhos, porque me vai sorrindo a esperança de que Deus me perdoará, porque, finalmente, te vejo a meu lado, meu fiel Santiago, para me amparares na velhice.

O general entretinha se tambem algumas horas passeiando pelo jardim com as suas netas, que o conduziam pela mão.

Durantes os dias em que ficou só com Santiago, o general esteve mais triste; sentia a falta da encantadora tagarellice das pequenitas.

Uma manhã, Santiago entrou no quarto do pobre cego, que estava, como de costume, sentado proximo da janella com os olhos fitos no horisonte, olhos que procuravam luz e que só encontravam trevas.

—Carta de Madrid—disse Santiago alegremente.

—Ha de ser de minha filha; lê lá, bem sabes que eu não posso.

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario*, —rua Duque de Caxia n: 42